



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Apostila 4U CPA20

PROFº LUCAS PAIVA

ATUALIZADO JANEIRO 2024



4u.certifica



4u Certificações



Wpp: (24)99324-0435

Bem vindo .

VAMOS COMEÇAR?

Olá Aluno, tudo bem? É com grande prazer que lhe dou as boas vindas ao curso da **CPA20 da 4u Certificações!** Começamos aqui a sua jornada de bastante dedicação e estudos. Estaremos juntos com você até a sua aprovação!

Importante:

Vou te passar algumas informações importantes antes de começarmos.

- É importante que você saiba que essa apostila é um **complemento das aulas**. Portanto, se você não é um aluno do curso completo saiba que muitas informações importantes são passadas somente em sala de aula.
- **Não é recomendado** o estudo somente por apostilas e/ou simulados.
- Atentem-se se você está com a **última versão** da apostila. Atualizamos frequentemente.
- Esteja sempre atento aos recados que damos pelo nosso instagram : **@4u.certifica**
- Qualquer informações sobre valores serão tratados somente no nosso canal oficial e estão sujeitos a alteração de valores.

Como utilizar a apostila?

-  • Clique em **"assistir aula"** e tenha acesso ao vídeo referente aquela aula
-  • Pintou dúvidas? Se você é aluno do curso completo pode **falar direto com o professor** na hora!
-  • É hora de praticar, faça simulados comentados utilizando nossa plataforma!
-  • Vamos Revisar? Acesse nossa plataforma de simulados e acesse também os mapas mentais!

A Aproveite e bons estudos!



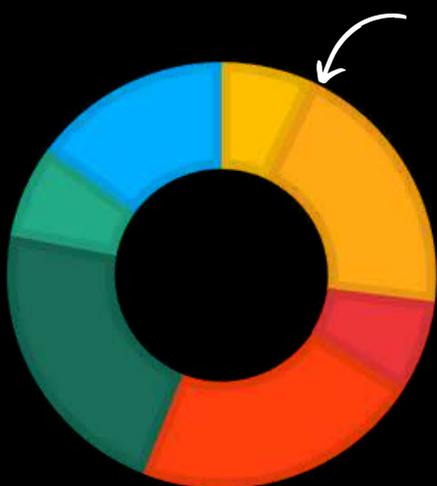
Conhecendo sua prova...

O que é a CPA20?

A **CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA Série 20)** é destinada aos profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento para clientes dos segmentos varejo alta renda, private, corporate e investidores institucionais em agências bancárias ou em plataformas de atendimento.

Ao obter a **CPA-20**, o profissional pode, automaticamente, exercer as atividades abrangidas pela CPA-10.

Conteúdo da Prova



- Módulo 1** Sistema financeiro nacional e participantes do mercado (5 a 10%)
- Módulo 2** Compliance legal, ética e análise do perfil do investidor (15 a 25%)
- Módulo 3** Princípios básicos de economia e finanças (5 a 10%)
- Módulo 4** Instrumentos de renda variável, renda fixa e derivativos (17 a 25%)
- Módulo 5** Fundos de Investimento (17 a 25%)
- Módulo 6** Previdência complementar aberta: PGBL e VGBL (5 a 10%)
- Módulo 7** Mensuração e gestão de performance e riscos (10 a 20%)

Inscrição

A inscrição é feita diretamente no site da ANBIMA. www.anbima.com.br



Agendamento

Escolha uma data e marque seu exame! O agendamento pode ser feito em até 6 meses após a confirmação de pagamento. Confira as datas disponíveis no [calendário de provas](#).



Pagamento

O exame custa R\$ 360. Pague a sua inscrição com cartão de crédito (à vista ou parcelado), boleto ou pagamento via PIX.





Cursos Preparatórios CPA10, CPA20 e CEA

BENEFÍCIOS



Video Aulas

Aprenda de forma descomplicada!
Nada de aulas cansativas!



Simulados + Exercícios

São + de 1000 questões reais de prova
explicadas em vídeo!



Apostilas

Mais didática e organizada não existe!



Mapas Mentais

Todo o conteúdo prova resumido e
organizado pra você!



Grupo de Estudos

Faça parte da nossa comunidade !



Dúvidas com professor

Dúvidas? Chame o professor no privado!



Plano de Estudos

Organize seus estudos e adapte sua rotina!

E MUITO MAIS...

Planos a partir de

12x R\$24,90

*Valores sujeitos a alterações



Lisa, CPA20

Havia tentado outros cursos, mas só depois que estudei pela 4U consegui a aprovação! Muito obrigada de coração! "



Emanuel, CPA20

"Curso didático e claro! Sem contar no suporte individual, a atenção e dedicação!"



Raiberson, CEA

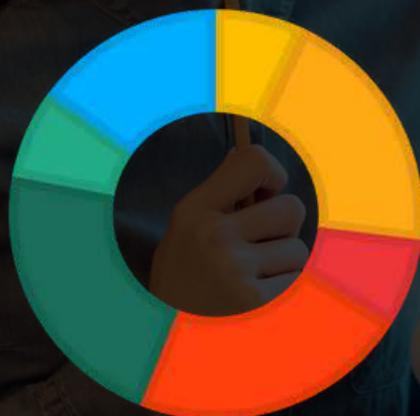
"Materiais extremamente bem elaborados, claro e objetivo! Recomendo fortemente a 4U"



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 1

Sistema Financeiro Nacional
e participantes do mercado



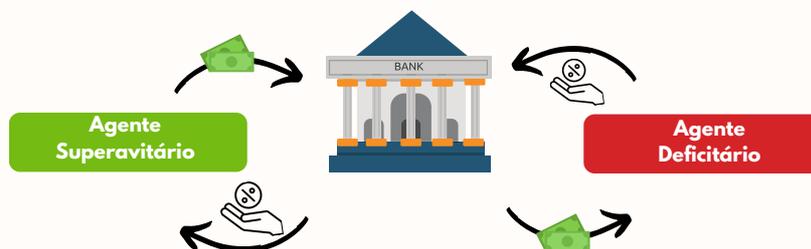
- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 5 a 10%
3 a 6 Questões na sua prova

Sistema Financeiro Nacional - SFN

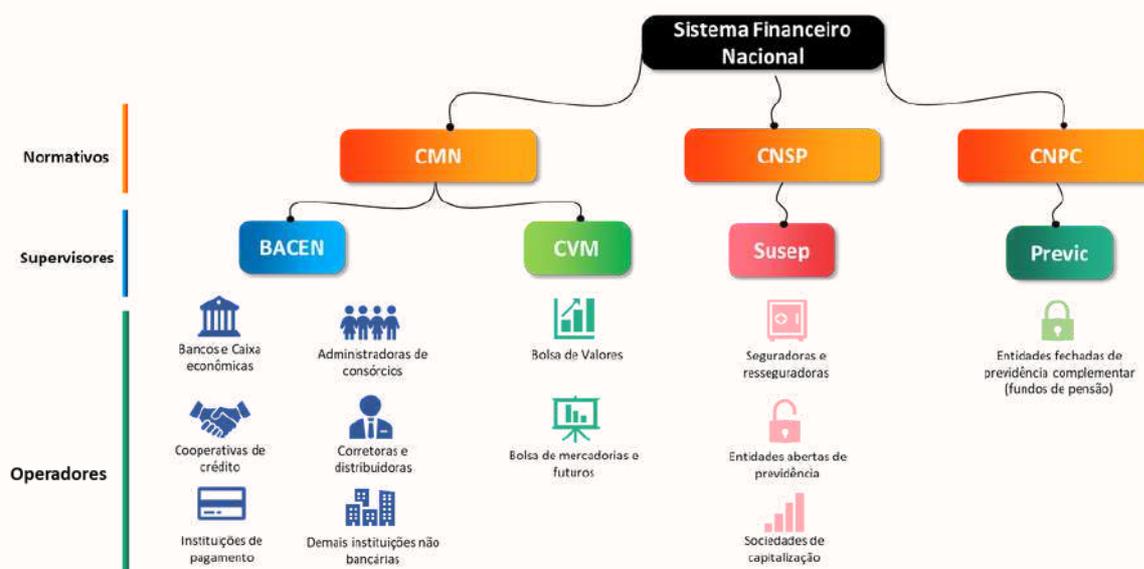
▶ Assistir Aula

O nosso sistema financeiro nacional é formado por um **conjunto de entidades** que juntos tem o objetivo de **promover a intermediação financeira** entre os agentes econômicos (agentes superavitários e agentes deficitários).



É graças ao SFN que, empresas, governo e as pessoas, conseguem transacionar seus recursos com segurança.

E para dar toda essa organização e segurança para o sistema, é necessário que o mesmo seja organizado por órgãos competentes que têm a função de **normatizar, fiscalizar e executar** as operações. O sistema financeiro nacional é composto pelos órgãos abaixo.



Logo acima podemos ver a estrutura do SFN. É hora de aprendermos sobre cada um desses participantes. Vai ser fundamental para você na hora da sua prova.

Vamos começar a falar sobre o **conselho monetário nacional - CMN**. O órgão normativo mais importante do sistema, o pai de todos.

Conselho Monetário Nacional - CMN**▶ Assistir Aula**

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o **Órgão MÁXIMO** do Sistema Financeiro Nacional. Ele é um **órgão 100% normativo** (não realiza atividades executivas). Lembrem-se que ele faz o papel de chefe do sistema, apenas regula e normatiza. O CMN está subordinado apenas ao presidente da república.

O conselho é composto por 3 membros:

- Ministro de Estado da Fazenda (presidente do Conselho)
- Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento
- Presidente do Banco Central do Brasil

**Funções e atribuições**

- **Coordenar e fixar as diretrizes** para as políticas monetárias, creditícia e cambial
- **Disciplinar** o crédito em todas suas modalidades
- **Definir a meta para inflação**
- **Zelar** pela liquidez e solvência das instituições financeiras
- **Regulamentar** as operações de redesconto
- **Determinar** o percentual do recolhimento compulsório
- **Regular** o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras do país.



Estão vendo acima as palavrinhas em **negrito**? Veja que todas elas são sinônimos, remete a uma função normativa, que faz total relação com a função do CMN : De apenas "mandar" e não colocar a mão na massa. (Coordenar, disciplinar, zelar, regulamentar, regular, etc.) Essas palavras são essenciais para você criar uma associação na hora da prova. Veja que quando falarmos do BACEN e os outros órgãos teremos palavras com funções diferentes.

Banco Central do Brasil - BACEN**▶ Assistir Aula**

Clique acima

O Banco Central do Brasil, popularmente chamado de **BACEN** é conhecido como o "**Banco dos Bancos**". É uma instituição que tem como função principal **executar** as normas do CMN para assegurar a **estabilidade de preços**, ou seja, manter a inflação sob controle (mais para frente vamos conversar bastante sobre inflação!)

O BACEN ou BC é uma **autarquia de natureza especial**, sem vinculação ao ministério, tutela ou subordinação hierárquica, ou seja, ele possui **AUTONOMIA** técnica, operacional, administrativa e financeira para atuar em prol dos seus objetivos.

Além dos seus objetivos principais, o BACEN zela pela eficiência do sistema financeiro, suaviza as flutuações do nível de atividade econômica e fomenta o pleno emprego.



Autonomia do BACEN (Lei 179/2021)

Este é um assunto relativamente novo. O BACEN passou a ser uma autarquia de natureza especial e ter essa autonomia em 2021. Hoje por exemplo, o Banco central não precisa solicitar autorização ao CMN para emitir papel moeda (imprimir dinheiro), o que antes era necessário. Apesar disso, as metas das políticas monetárias e diretrizes continuam sendo estabelecidas pelo CMN e compete privatamente ao BACEN coduzir, por meio dos instrumentos de políticas monetárias necessárias, o cumprimento das metas estabelecidas.

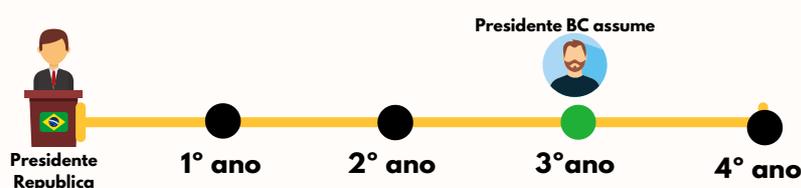
Funções e atribuições

- Assegurar a estabilidade de preços
- Conduzir as políticas monetárias, de crédito e cambial de acordo com as diretrizes do CMN
- Emitir papel moeda (sem autorização do CMN)
- Determinar, via COPOM, a meta da taxa de juros (Taxa SELIC)
- Receber os recolhimentos compulsórios
- Realizar operações de redesconto bancário e empréstimos às instituições financeiras
- Administra o sistema de pagamentos Brasileiro (SPB)
- Concede autorização para o funcionamento das IF
- Fiscaliza as instituições financeiras autorizadas a operar pelo BACEN

Presidente do Banco Central e Mandato

O Presidente do Banco Central do Brasil é nomeado pelo nosso Presidente da República, sujeita aprovação do Senado Federal. Quanto ao mandato do Presidente do BC é importante você saber para sua prova. Vêm caindo uma questão sobre o assunto.

Tanto o mandato do presidente da República quanto a do Presidente do BACEN possuem duração fixa de 4 anos. Porém esses mandatos não são coincidentes. O presidente do BACEN só passa a dar início no seu mandato a partir do 3º ano do mandato do presidente da república.



Além dos mandatos não coincidirem, o Presidente da República não tem mais autonomia de exonerar o Presidente do BACEN, nem seus diretores quando bem entender.

Além disso, o Presidente do Banco Central do Brasil deverá apresentar, no Senado Federal, em arguição pública, no primeiro e no segundo semestres de cada ano, relatório de inflação e relatório de estabilidade financeira, explicando as decisões tomadas no semestre anterior



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 SIMULADOS PREMIUM

Apenas
R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Agora que já aprendemos sobre o CMN e o BACEN, vamos falar sobre a **CVM**, a Comissão de Valores Mobiliários. A CVM é uma entidade autárquica vinculada ao ministério da Economia e tem como objetivo desenvolver, regular e fiscalizar o mercado de valores mobiliários (mercado de capitais), protegendo o interesse dos investidores.

Funções e atribuições



- **Fiscalizar** os fundos de investimentos.
- **Fiscalizar** a emissão, o registro e a distribuição e a negociação dos títulos emitidos pelas sociedades anônimas de capital aberto.
- **Assegurar** o funcionamento eficiente e regular do mercado, punindo eventuais violações.
- **Proteger** os investidores no mercado de capitais.
- **Estimular** a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários
- **Estabelecer** os limites MÁXIMOS de comissões e emolumentos.
- **Assegurar** o funcionamento eficiente das bolsas de valores e mercado de balcão organizado.



Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

A SUSEP é uma autarquia vinculada ao ministério da economia, é um órgão responsável pelo controle e fiscalização dos seguintes mercados:

- Seguros
- Resseguros
- Capitalização
- Previdência complementar ABERTA

Atribuições

- **Fiscalizar** a constituição das instituições dos mercados de competência
- **Executar** as normas e diretrizes do CNSP
- **Zelar** pelo interesse dos consumidores
- **Zelar** pela liquidez e solvência das instituições que compõem o mercado de competência



Cuidado para não confundir na prova quando falarmos de entidades ABERTAS de previdência complementar e entidades FECHADAS. As entidades abertas (PGBL e VGBL) são fiscalizadas pela SUSEP e as fechadas (fundos de pensão) pela PREVIC

- O CNSP está para o CMN, assim como a SUSEP está para o BACEN
- Previdência complementar ABERTA! (fechada PREVIC)

Já conhece os mapas mentais da 4U?

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

[Clique aqui](#)

Superintendência Nacional de Previdência**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Complementar - PREVIC

Se você entendeu o tópico anterior sobre a SUSEP, fica fácil entender sobre a PREVIC. Diferente da SUSEP, este órgão é responsável pela **fiscalização das Entidades fechadas de previdência complementar**, também conhecidas como fundos de pensão. Fundos de pensão não faz parte do seu programa de estudos, logo você só precisa se atentar as características da PREVIC. Bem tranquilo!

Atribuições

- **Fiscalizar** e supervisionar as entidades fechadas de previdência complementar,
- **Autorizar** a constituição e funcionamento das entidades fechadas (fundos de pensão)
- Promover a mediação e conciliação entre os participantes
- **Execução** das políticas e normas do CNPC

**Resumo - Sistema Financeiro Nacional**

Os principais órgãos do Sistema Financeiro Nacional você aprendeu! Bem tranquilo, né? Para ficar ainda mais fácil aqui vai um resumo.

- **CMN**: Órgão **100% NORMATIVO**, lembre daquelas palavrinhas de chefe: Fixar diretrizes, definir normas, regulamentar, disciplinar, etc. Órgão Máximo do Sistema Financeiro Nacional.
- **BACEN**: Ele vai cumprir as normas do CMN, é um órgão **supervisor e executor**. Ele vai, fiscalizar, administrar, punir, executar, etc. Lembre de sua autonomia e da regrinha do mandato do presidente! Lembre também que é o BACEN que vai **fiscalizar as instituições financeiras (questão de prova!)**
- **CVM**: Tem funções parecidas do BACEN, também é um órgão fiscalizador, executor do SFN, porém voltada para **valores mobiliários**: mercado de capitais, bolsa de valores, fundos de investimentos, etc. Sua principal função é fomentar o desenvolvimento desse mercado e **proteger os interesses dos investidores**.
- **SUSEP**: Aqui você precisa lembrar dos mercados que ela fiscaliza, que são: **Seguros e resseguros, capitalização e previdência complementar ABERTA!**
- **PREVIC**: Essa é fácil, ela vai fiscalizar as entidades **FECHADAS** de previdência complementar.

**AINDA CONFUSO?**

Você sabia que esta apostila é interativa? Se está com dúvidas sobre um assunto, é só clicar no botão escrito "vídeo aula" no início de cada assunto! Temos um vídeo explicando tudinho sobre o tema! Nós não vamos deixar você com duvidas! [Aproveite!](#)



ANBIMA

▶ Assistir Aula

Clique acima



A ANBIMA é uma associação privada, fruto da fusão entre a ANBID + ANDIMA em 2009. E significa Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Sua principal função é de ser a **autorreguladora do Mercado de Capitais**. Significa que ela funciona como uma espécie de um "clube", sendo ela a responsável por determinar sua própria regulação, a qual apenas **complementa a lei**.

É através de seus **códigos de melhores práticas** que ela determina sua regulação para que os participantes desse "clube ANBIMA" possam exercer suas atividades com mais **ética e transparência**, proporcionando uma melhor qualidade aos investidores no processo de tomada de decisão nos investimentos.

A ANBIMA está baseada em seus valores de **REPRESENTAR, INFORMAR, EDUCAR e AUTORREGULAR**

Representar	Informar	Educar	Autorregular
<ul style="list-style-type: none"> - Promover o diálogo para construir propostas de aprimoramento do mercado. - Propor boas práticas de negócios, que os associados seguem de forma voluntária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representamos - Divulgar referências de preços e índice - Transparência e segurança aos mercados 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação por meio de certificações; - Qualificação por meio de educação continuada; - Disseminação de conteúdo sobre educação financeira 	<ul style="list-style-type: none"> - Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas, que são de adesão voluntária. - O código não sobrepõe a lei.

Como dizemos acima, a ANBIMA não cria leis ou normas para o mercado. Ela vai criar procedimentos internos complementares a lei para para que seus participantes possam seguir. a ANBIMA cria esses procedimentos através de seus **códigos de melhores práticas**. Os quais vamos ver ao decorrer do curso:



Caso o associado **descumpra as obrigações previstas no Estatuto Social da ANBIMA**, o mesmo poderá sofrer as seguintes penalidades:

- **Advertência Pública**
- **Multa**
- **Afastamento do Quadro de associados da ANBIMA**

Vamos começar a falar de um de seus códigos: O Código de Regulação e Melhores Práticas para o programa de **certificação Continuada**.

www.4ucertifica.com.br

06



Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o programa de Certificação Continuada.

▶ Assistir Aula

Clique acima

Este código vai estabelecer os princípios e regras para elevação e capacitação técnica dos profissionais que desempenham as atividades elegíveis nas instituições financeiras.

Instituições Participantes:

- Bancos múltiplos
- Bancos comerciais
- Bancos de investimento
- Bancos de desenvolvimento,
- Corretoras e distribuidoras
- Administradores Fiduciários
- Gestores de Recursos de Terceiros



Certificações:

Para fazer parte das instituições que seguem os códigos da ANBIMA é necessário estar de acordo com sua regulação e seguir o disposto no código. É por isso que você está estudando para uma certificação. Para trabalhar em uma instituição financeira que segue a ANBIMA você precisa se certificar e estar capacitado para exercer a atividade elegível em questão. A ANBIMA é responsável pela expedição das certificações:



Princípios Gerais de Conduta:

As Instituições Participantes devem assegurar que seus profissionais:

1. Possuam **reputação ilibada**;
2. Exerçam suas atividades com **boa fé, transparência, diligência e lealdade**;
3. **Cumpram todas as suas obrigações**, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
4. Norteiem a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da **livre concorrência**
5. **Evitem quaisquer práticas** que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na Regulação em vigor;
6. Adotem condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
7. **Não participem** de qualquer negócio que envolva fraude ou corrupção, manipulação ou afins
8. Sejam diligentes e não contribuam para a **veiculação ou circulação de notícias inverídicas**
9. **Cumpram com o disposto neste Código** e nos Códigos ANBIMA das Atividades Elegíveis as quais exerçam, como o Código de Recursos de Terceiros e o Código de Distribuição.

www.4ucertifica.com.br

07



As Instituições Participantes devem assegurar que seus profissionais, no exercício de suas atividades, **não tenham:**

- I. Sido inabilitados para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelas autoridades
- II. Sua autorização para o exercício da atividade suspensa, cassada ou cancelada;
- III. Sofrido punição definitiva, nos últimos 5 (cinco) anos

A ANBIMA possui mais de 10 códigos, porém são os 4 citados anteriormente que irão cair na prova de vocês. Estes códigos devem ser seguidos por todas as instituições financeiras que desejam fazer parte da ANBIMA, juntamente com seus colaboradores.

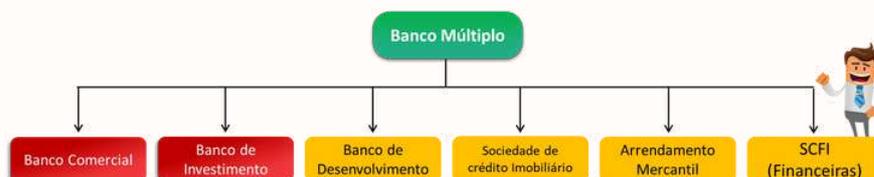
Instituições Financeiras - Tipos de Bancos

▶ Assistir Aula

Clique acima

As instituições financeiras são responsáveis pela intermediação financeira entre os agentes do mercado (superavitário e deficitário). É assim que elas captam recursos, possibilitando a circulação da moeda e o desenvolvimento econômico do país. Ao se deparar com uma agência bancária no nosso dia a dia, estamos falando apenas de um pequeno pedaço de um mundo que é uma instituição financeira, podendo oferecer diversos serviços. É através de uma instituição financeira, por exemplo, que podemos realizar operações de crédito, ter uma conta corrente (depósito à vista), realizar investimentos, financiamentos, câmbio, etc. Saber os tipos de bancos e as características de cada um deles é fundamental para sua prova. Vamos falar um pouco sobre eles? Vamos conversar sobre:

- Bancos Múltiplos
- Bancos Comerciais
- Bancos de Investimentos
- Caixa Econômica Federal
- SFCI
- Banco de Desenvolvimento
- Arrendamento mercantil



Banco Comercial

Os **bancos comerciais** são instituições financeiras (**privadas ou públicas**), constituídas sob a forma de sociedade Anônima. Seu principal objetivo é a captação de recursos para financiar a **CURTO e MÉDIO prazo**, o comércio, a indústria, as pessoas físicas, empresas, etc. Sua captação se dá através de **depósito à vista (conta corrente)**, podendo captar também recursos a prazo através de um CDB, por exemplo.

Além disso os bancos comerciais:

- Concessão de crédito simples em conta corrente: cheque especial
- Operações de crédito rural, câmbio e comércio internacional
- Prestação de serviços: cobrança bancária, arrecadação de tarifas e tributos públicos, câmbio, etc.
- Base do sistema monetário (capacidade de criar moeda)

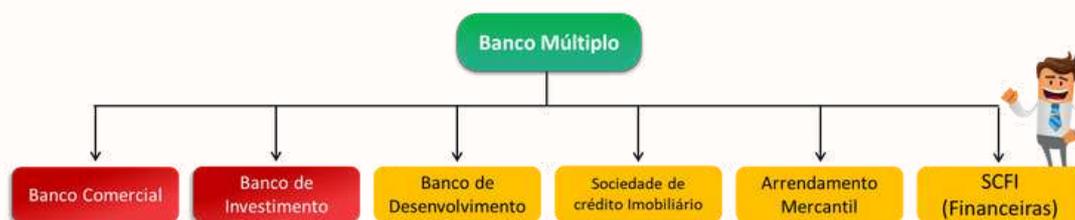
Bancos de Investimentos

Já os bancos de investimentos são instituições financeiras privadas, especializadas no financiamento da atividade produtiva para suprimento de **capital de giro e capital fixo**. Um banco de investimento, diferente do banco comercial, **não podem captar recursos através de depósito à vista** (não existe conta corrente). Eles captam recursos para financiar as atividades econômicas **via depósitos à prazo**, com a finalidade de **médio e longo prazo**. Além disso os bancos de investimentos:

- Devem adotar em sua denominação social, a expressão "**Banco de Investimento**"
- **Administram recursos de terceiros (ex:fundos de investimentos)**
- Podem assumir papel de **banco coordenador** nas operações de Subscrição e abertura de capital de uma empresa (IPO)
- Financiamento de **capital de giro e capital fixo**
- **Distribuição de valores mobiliários**
- Assessoria em operações de **fusões e aquisições**



Bancos Múltiplos



Antes de falarmos dos outros tipos de bancos (em amarelo), Precisamos entender o conceito de bancoS múltiploS. Um banco múltiplo, como o próprio nome diz, ele possui múltiplas carteiras. É uma instituição que realiza operações ativas, passivas e acessórias de diversas outras instituições. Para ser considerado um banco múltiplo a instituição deve possuir no **MÍNIMO DUAS CARTEIRAS**, sendo que uma delas **OBRIGATORIAMENTE** deve ser **COMERCIAL** ou de **INVESTIMENTOS**.

- Na sua denominação social deve constar a expressão "**Banco**"
- Organizado sob a forma de **sociedade anônima**
- Deve ser constituído com **um CNPJ para cada carteira**, podendo publicar um único balanço.
- A carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público

Um banco múltiplo pode ter todas essas carteiras citadas ali na ilustração acima, desde que tenham pelo menos em sua composição a carteira comercial ou a de investimentos.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!



Apenas

R\$ 34,90



Outros tipos de bancos:

O que é mais importante para a sua prova é entender as características de um banco Comercial, de investimentos e os bancos múltiplos. Essas outras modalidades de instituições são importantes para o mercado financeiro, porém não costumam ser cobradas a fundo como as que citamos anteriormente. São elas:

- **Banco de desenvolvimento:** Esse banco deve ser um banco público e tem o objetivo de fornecer linhas de crédito para fomentar o desenvolvimento econômico do país. Quem aqui já ouviu falar do BNDES? Pois é, este é um tipo de banco de desenvolvimento.
- **Sociedade de Arrendamento Mercantil:** Já ouviu falar em uma operação chamada "Leasing"? Esta instituição realiza arrendamento de bens móveis e imóveis adquiridos por ela, para fins de uso próprio. Assim, os contratantes deste serviço podem usufruir de determinado bem sem serem proprietários dele. Ao final do contrato, o arrendatário tem a opção de efetivar a aquisição ou devolvê-lo.
- **Sociedade de Crédito Imobiliário:** Essa instituição é responsável por conceder linhas de crédito para financiamentos imobiliários.
- **Sociedade de Crédito, financiamento e Investimentos (SCFI):** Você conhece a CREFISA? Se você é palmeirense acredito que sim, rs. Aqui estamos falando de uma financeira, ela é uma instituição dedicada a fazer empréstimos para o consumidor.

CTVM e DTVM - Corretoras e Distribuidoras

▶ Assistir Aula

Clique acima

Antes de começarmos você precisa entender que CTVM e DTVM é a mesma coisa! Hoje em dia não existe diferença. Aqui estamos falando das famosas corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, conhecida popularmente como simplesmente "corretoras". XP, Rico, BTG, Clear, Modal, etc. São sobre elas que vamos falar. As corretoras (CTVM) e distribuidoras (DTVM) são instituições financeiras que tem como atividade principal fazer **a intermediação nos mercados de valores mobiliários**, ou seja, é através dela que você por exemplo, consegue comprar e vender ações na bolsa de valores.



Um investidor não opera diretamente na bolsa de valores, você precisa de alguém para intermediar essa operação para você. É aqui que entra a função de uma corretora ou distribuidora de títulos e valores mobiliários. Além disso elas tem a função de:

Características e atribuições:

- **Abertura de capital e na subscrição de novas ações ou debêntures de uma empresa (IPO e underwriting);**
- **Intermediação** de operações de compra e venda em bolsa de valores e derivativos.
- Oferecem serviços para operações na bolsa (**homebroker**)
- Disponibilização de **informações de análise** de investimentos; (Research)
- Exercer funções de **Agente fiduciário (debentures)**
- **Podem emitir moedas eletrônicas**
- Podem **custodiar** títulos e valores mobiliários
- Operações de compra e venda de **metais preciosos;**
- **Intermediar** operações de Câmbio;
- **Administração de clubes e fundos de investimentos;**
- **Distribuição** de títulos e valores mobiliários
- Praticar operações de **conta margem;**
- Podem cobrar taxas de corretagem, custódia e outras taxas.



B3 - Brasil, Bolsa, Balcão

▶ Assistir Aula

Clique acima

Foi-se o tempo em que a Bolsa de Valores funcionava em um salão barulhento e lotado, onde agentes gritavam ao telefone para registrar suas ordens de compra e venda (pregão viva voz). Hoje em dia, todas as negociações se dão em ambiente digital de maneira calma e organizada, através do pregão eletrônico.



É a bolsa de valores o ambiente de negociação de compra e venda de valores mobiliários como Ações, derivativos, cotas de fundos, ouro, etc.

Em 2008 tivemos a união de nossas duas bolsas, a bm&f e a Bovespa, criando assim a bm&fBovespa. Já em 2017 a bmf&bovespa se une com a CETIP (clearing), formando assim a nossa única bolsa de valores do Brasil hoje. Sendo assim a B3 acaba sendo a clearing house de todos os títulos privados. A B3: Brasil, bolsa, Balcão. A B3 é uma entidade privada com fins lucrativos (SA aberta), fiscalizada pela CVM. E tem além da sua principal função algumas outras, como:

www.4ucertifica.com.br

- Central depositária
- B3 Câmara de ações – Clearing House
- Contraparte Central e garantidora
- Administra os mercados organizados de bolsa e balcão



Custos Operacionais

- **Corretagem:** Taxa cobrada pelas corretoras na intermediação das operações (fixa ou %). Definida entre corretora e cliente
- **Emolumentos:** O cálculo dos emolumentos é realizado pela B3 e repassado para as corretoras. É uma taxa de negociação e liquidação dependendo do tipo de operação e do volume de negociação. (Swing trade e day trade) Considera-se: Taxa de liquidação; Imposto sobre Serviço (ISS).
- **Taxa de custódia:** Taxa cobrada pelas corretoras (fixada pela B3) visando cobrir custos operacionais para que haja um registro do investimento dessa aplicação. (geralmente isenta pelas corretoras)

Tipos de Investidores

▶ Assistir Aula

Clique acima

A CVM classifica os investidores de acordo com a capacidade de assumir riscos e capacidade financeira. Para isso nós temos alguns tipos de investidores importantes para sua prova.

Investidor Qualificado (I.Q)



- É considerado investidor qualificado uma pessoa física ou jurídica que possui **investimentos financeiros em valor superior a R\$1 milhão e que atestem por escrito essa condição**
- Pessoas que foram provadas em exames de qualificação e certificações aprovadas pela CVM
- **Investidores Profissionais**
- Clubes de investimentos, com carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam IQ
- **Acesso a investimentos restritos como ex: FIDCs ou FIP**

Investidor Profissional (I.Q)



- PF ou PJ com **investimentos em valor superior a R\$10 milhões e atestem por escrito sua condição.**
- Instituições financeiras, Companhias seguradoras e sociedades de capitalização.
- **Fundos de Investimento e Clubes de Investimentos** (Gestão por administrador de carteiras)
- Entidade aberta e fechada de previdência complementar
- AAI, Analistas, Administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM em **relação a seus recursos próprios.**
- **Investidores não residentes**
- Acesso a investimentos restritos: Fundo exclusivo



**Todo investidor profissional é um investidor qualificado.
Investidor qualificado não é considerado investidor profissional**

www.4ucertifica.com.br

12



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

CONHEÇA NOSSOS CURSOS
CPA10, CPA20 ECEA

- Aulas fáceis e didáticas
- simulados
- 1000 questões comentadas (reais)
- Tire dúvidas **no privado** com O professor

- Plano de Estudos
- Mapas Mentais
- grupo de estudos

EMUITO MAIS...

A partir de 12 x de

R\$ **24,90**

Clique e saiba mais

*VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO

Investidor Não Residente



- É a PF ou PJ, fundos e outras entidades de investimentos individuais ou coletivas, com **residência, sede ou domicílio no exterior**, que investem os seus recursos no país.
- Necessário autorização da CVM
- Deve constituir 1 ou mais representantes no Brasil e custodiante autorizado.
- **Considerados investidores profissionais**

Demos o nosso primeiro passo em busca da certificação! Parabéns pela atitude, vamos continuar firmes e juntos nessa!

É hora de exercitarmos tudo o que foi aprendido neste primeiro módulo. Não deixe de tirar suas dúvidas, temos um professor **ONLINE** esperando por você! Além dos exercícios, temos um mapa mental com o resumo de tudo que aprendemos até aqui.

**FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!**



Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO1!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados!

Selecione uma das opções ao lado.



☰ O que você precisa?



Falar com professor

Clique aqui



Mapa Mental

Clique aqui



Simulados

Clique aqui



CERTIFICAÇÕES
Finanças

**CURSO
CPA10**

+ SIMULADOS
COMENTADOS

Até 12x
R\$ **24,90**

/mês

**CURSO
CPA20**

+ SIMULADOS
COMENTADOS

Até 12x
R\$ **34,90**

/mês

**CURSO
CEA**

+ HP12C+
SIMULADOS

Até 12x
R\$ **57,90**

/mês

[Clique aqui](#)





CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 2

Compliance legal, ética e análise
do perfil do investidor



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 15 a 25%
9 a 15 Questões na sua prova

Sejam bem vindos ao módulo 2! Neste módulo vamos tratar sobre compliance legal, ética e análise do perfil do investidor. É aqui também que vamos falar sobre um ponto muito importante para sua prova: Prevenção a Lavagem de dinheiro, além de aprendermos sobre um conceito novo para sua prova: Investimentos ASG. Preparados? Respire, pegue uma água, papel e caneta na mão, vamos juntos nessa! Bons estudos!

Ah, e já sabem, né? Assistam a vídeo aula referente ao assunto, e se pintar alguma dúvida chame nossos professores que estão online te esperando para te ajudar!

Risco de Imagem e Risco Legal

▶ Assistir Aula

Clique acima

De acordo com seu edital é assim que começamos o módulo. Sabemos que o investidor corre riscos para conseguir seus retornos, mas também precisamos entender que as empresas também tem seus riscos. É sobre o Risco legal e o risco de imagem que vamos falar agora. Ambos podem prejudicar drasticamente os resultados financeiros de uma empresa.

Risco de Imagem

O risco de imagem é uma preocupação muito grande nos dias de hoje, visto que a informação corre rapidamente pelo mundo devido a globalização e o desenvolvimento das tecnologias e redes sociais. O risco de imagem está diretamente associado ao risco de uma empresa ter **perdas financeiras em decorrência de práticas internas que impactam negativamente a sua imagem (reputação)** perante ao mercado. Alguns exemplos:

- Impacto negativo na **opinião pública**
- **Corrupção**
- **Fraude**
- Indícios de **lavagem de dinheiro**
- **Atendimento inadequado** ao cliente
- Problemas Ambientais



Consequências **negativas**:

- Impacto nos resultados (desconfiança dos investidores)
- Perda na base de clientes
- Valor de mercado (queda das ações)
- Perda nas oportunidades de negócios

Risco Legal

Já o risco Legal está associado a probabilidade de uma organização, sofrer perdas financeiras e consequências jurídicas associadas ao descumprimento da legislação. Para isso existem as áreas de compliance (controles internos) para que este risco seja mitigado.

O risco legal também envolve o risco de legislação, risco tributário e risco trabalhistas, como possibilidade de multas, penalidades, indenizações em função do descumprimento das leis vigentes.

- Documentação insuficiente / Má formalização de contrato
- Não recolhimento dos tributos devidos
- Insuficiência de garantias
- Descumprimento de norma jurídica
- Princípio da legalidade
- Risco trabalhista (processos de funcionários contra a empresa)



Controles Internos

▶ Assistir Aula

Clique acima

Uma instituição financeira ao exercer seu papel de intermediador financeiro, vai buscar o máximo spread bancário possível (diferença entre taxas cobradas aos tomadores e aos depositantes), maximizar seus lucros da melhor maneira. Assim como o setor responsável pela gestão de recursos de terceiros também ao realizar suas operações, por exemplo: operações de fusões e aquisições, administração de fundos de investimentos, também irá buscar uma máxima performance. Entretanto, dentro dessas instituições financeiras existem áreas que são conflitantes, que não podem conversar entre si por possuírem **conflito de interesses**. É aqui que nasce a necessidade das instituições implementarem uma área de controles internos, também chamada de área de **compliance**, voltada para a segurança da informação, prevenção a lavagem de dinheiro, monitoramento da regulação, afim de evitar os possíveis conflitos nas operações.



Através da resolução do CMN 2554/98 art1º é determinado as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, a **implantação e implementação de controles internos** voltadas para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento as normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

São de **Responsabilidade da DIRETORIA** da instituição (obrigatório)

- A **implantação e implementação** de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição;
- O **estabelecimento dos objetivos** e procedimentos pertinentes aos mesmos.
- A **verificação e acompanhamento sistemática** da adoção e do cumprimento dos procedimentos e testes periódicos de segurança para os sistemas de informação, em especial para os mantidos em meio eletrônico
- A **Segregação de atividades** deve ser realizada de forma a evitar possíveis conflitos de interesses (Barreira de Informação) e definição de responsabilidades.
- A **definição de responsabilidades** dentro da instituição;
- A existência de **canais de comunicação** que assegurem aos funcionários o acesso a confiáveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- A **continua avaliação** dos diversos riscos associados às atividades da instituição;

www.4ucertifica.com.br

17



Prevenção a lavagem de dinheiro (PLD/FT)

▶ Assistir Aula

Clique acima

Este é um assunto de extrema importância para sua prova. Vamos trazer informações importantes e muitas delas vêm caindo na prova de vocês. É hora de aprendermos sobre **Prevenção a Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo, popularmente conhecida com PLD/FT**

Foi através da convenção realizada em Viena no ano de 1988, onde iniciou-se um debate com representantes de vários países (incluindo o Brasil) sobre como implementar um esforço global no combate ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Foi nessa convenção também que começaram a debater assuntos referentes a prevenção do crime de lavagem de dinheiro. Foi dado um prazo de 10 anos para os países se adequarem ao que foi discutido em Viena. E foi em 1998, em sua lei 9.613/98 que o Brasil definiu o conceito de lavagem de dinheiro e políticas de prevenção e combate a esse crime. Esta lei define lavagem de dinheiro como:

“(...) ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”.



Origem Ilícita

Origem aparentemente lícita

Basicamente lavagem de dinheiro é processo de **transformar os recursos oriundos de atividades ilícitas em ativos com uma origem aparentemente lícita (legal)**. Esta lei, que vem sofrendo algumas alterações ao passar dos anos, define que as instituições financeiras, concessionárias, joalherias, entre outras, cumpram seu papel no processo de PLD/FT.

Quem está sujeito a Lei?



- Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN
- Demais pessoas sujeitas a regulação da CVM (administrador de fundos)
- Entidades administradoras de mercados organizados (bolsa de valores)
- Comércio de joias pedras e metais preciosos e bens de luxo e alto valor
- PF ou PJ que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis.
- Agenciamentos, negociação de direitos de transferência de atletas e artistas
- Empresas de transporte de valores
- Loterias e promoções

O recurso recuperado nos casos de Lavagem de Dinheiro é destinado em um primeiro momento à uma conta remunerada na Caixa econômica federal (CEF) ou outra instituição financeira pública, através de depósito judicial quando trata-se de processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal.

O crime de lavagem de dinheiro ocorre em **três fases**, e estas são importantes para sua prova. São elas: **Colocação, Ocultação e Integração**. É através desses processos que os criminosos utilizam-se de ferramentas para conseguir transformar os recursos de origem ilícita em origem aparentemente lícita.

www.4ucertifica.com.br

18



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ **34,90**

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Colocação



Esta é a **primeira etapa** do crime, considerada também a **fase mais crítica do processo**, visto que é a fase que o dinheiro se encontra mais próximo de sua origem ilícita. A colocação é o processo de inserir o dinheiro no sistema econômica e se efetua através de depósitos fracionados em espécie, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. A prova costuma trazer o termo: "**dinheiro passa pelo balcão**" para se referir a esta fase.

Ocultação

Esta é a **segunda etapa** do crime, como o próprio nome já diz, os criminosos buscam ocultar, ou seja, **dificultar o rastreamento contábil dos recursos**. Para isso, eles buscam movimentá-los de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas (laranjas), preferencialmente em países amparados por fortes leis de sigilo bancário.



Integração

Nesta última etapa os ativos são **incorporados formalmente ao sistema econômico**. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.



COLOCAÇÃO **O**CULTAÇÃO **I**NTEGRAÇÃO



Avaliação Interna de Risco

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

A circular 3.978/20 do BACEN trouxe uma **dinâmica maior aos modelos de controle** sobre o tema PLD/FT. Agora é determinado que as próprias IF's **devem estabelecer seu próprio conjunto de políticas e procedimentos**, implementando políticas e diretrizes para PLD/FT, porém baseada em uma **avaliação interna de risco**. Assim, essa avaliação deverá ser feita baseada nos riscos:

- I. Dos **clientes**
- II. Da **Instituição** (localização geográfica)
- III. Das **operações**, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias.
- IV. Das atividades exercidas pelos **funcionários, parceiros e prestadores** de serviços terceirizados;

Como?

Devem ser definidas categorias de risco para a adoção de controles de gerenciamento e de mitigação para situações de **maior risco** e adoção de controles **simplificados nas situações de menor risco**.

Essa política deverá ser aprovada pelo conselho de administração da instituição, ou na falta, pela diretoria. A circular exige a obrigação das IF's designarem e indicarem ao BACEN um **diretor responsável por implementação** e cumprimento dessas novas medidas de prevenção.

O diretor pode desempenhar outras funções na instituição, desde que não haja conflito de interesses.

Relatório de Efetividade

A avaliação referida deve ser documentada (uma vez ao ano) em relatório específico, chamado **relatório de efetividade**. Estes devem conter informações que descrevam:

- A. **Metodologia** adotada na avaliação de efetividade;
- B. **Testes** aplicados;
- C. A **qualificação** dos avaliadores;
- D. **Deficiências** identificadas;

O relatório deve:

- I – Ser **documentada e aprovada pelo diretor**
- II – Encaminhado para ciência

- A. Ao comitê de risco, quando houver
- B. Ao comitê de auditoria, quando houver
- C. Ao conselho de administração ou, se inexistente, à diretoria da instituição

III – Revisado a **cada dois anos** (ou quando ocorrer alterações significativas no perfil de risco)



GAFI - Grupo de Ação Financeira Internacional

Criado em 1989, O Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi/FATF) é uma organização intergovernamental cujo propósito é **desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.**

Periodicamente, o Gafi realiza uma avaliação dos países membros acerca da implementação de medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

- O GAFI define parâmetros operacionais internacionais
- Acompanha o cumprimento dos países com avaliações periódicas
- Cooperação internacional:



COAF

▶ Assistir Aula

Clique acima

O COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) é a principal unidade de inteligência financeira no Brasil, responsável por **disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar suspeitas** de atividades relacionadas ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O COAF ao receber comunicações, analisa as suspeitas e comunica as autoridades competentes para uma posterior instauração dos procedimentos cabíveis nas situações que o conselho concluir pela existência de crimes.



Alguns setores não possuem regulação e supervisão própria, como é o caso de joalherias, empresários de jogos, etc. Neste caso quem assume a regulação é o próprio COAF, disciplinando e aplicando penas administrativas.

COAF: ÓRGÃO MÁXIMO NO COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Vídeo

Aqui está um vídeo explicando melhor sobre o COAF. Bem legal de assistir.

<https://www.youtube.com/watch?v=v6Eh0Vzk74>

www.4ucertifica.com.br

21



Responsabilidades Administrativas e legais

De acordo com a lei 12.683/12, **TODOS** que participarem de alguma forma para o crime de lavagem de dinheiro, **estarão sujeitos às punições aplicáveis a este crime**. É por isso que entender sobre a prevenção é fundamental para que o profissional não esteja envolvido em uma das etapas do crime e venha sofrer consequências por isso.

Penas



Reclusão de **3 a 10 anos e Multa**, aplicada pelo COAF, variável não superior a:

- a) ao dobro do valor da operação;
- b) ao dobro do lucro real obtido ou que seria obtido pela realização da operação; ou
- c) ao valor de **R\$20.000.000,00**



↑ Aumentada de **1/3 a 2/3** se os crimes forem **cometidos de forma reiterada** ou por intermédio de organização criminosa.

↓ Reduzida de **1/3 a 2/3** se houver **colaboração espontânea** com as autoridades (delação premiada)

Comunicação de operações financeiras

As pessoas ligadas ao mecanismo de controle devem comunicar ao COAF:



- Operações **suspeitas em espécie**, de valor individual superior a **R\$2.000,00**

Registro: Além das informações mencionadas, **nome e CPF do PORTADOR** dos recursos.

- Operações de **depósito** ou aporte em **espécie** de valor individual ou superior a **R\$50.000,00 (suspeita ou não)**

Registro: Além das informações mencionadas, **Nome e CPF do PORTADOR e a ORIGEM** dos recursos.

- Operações de **saque** de valor individual ou superior a **R\$50.000,00. sendo suspeita ou não**

Registro: Além das mencionadas, **nome e CPF do destinatário, do PORTADOR e a FINALIDADE** do saque.

A Instituição deverá comunicar ao COAF no **PRAZO DE 24 HORAS** através do sistema SISCOAF. Toda operação sendo suspeita ou não, deve ficar registrada.

⊘ Não comunicar ao cliente!

Uma instituição financeira possui os seguintes mecanismos de acompanhamento e controle para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo:

I. a definição de processos, testes e trilhas de auditoria.

II. a definição de métricas e indicadores adequados.

III. a identificação e correção de eventuais deficiências



www.4ucertifica.com.br

22

Circular N° 4.001 - BACEN

 Assistir Aula

Clique acima

Aqui está uma parte importante para sua prova. O BACEN divulgou através da sua circular 4.001 uma relação de operações e situações que podem ser configuradas como indícios de crimes de lavagem de dinheiro. É interessante vocês darem uma lida nela por inteiro, porém ela é muito extensa. Nós compilamos as partes mais importantes dessa carta diante de nossa experiência com as provas da ANBIMA. As provas cobram sempre pelo menos uma duas questões daqui. Na nossa video aula passamos todas as possíveis questões sobre este tema. Alguns indícios:

- **fragmentação de depósitos** ou transferência de recurso **em espécie**, inclusive boleto de forma a dissimular o valor total da movimentação a fim de burlar limites regulatórios de reportes.
- depósitos, aportes ou troca de **grandes quantidades de cédulas de pequeno valor**, cuja atividade ou negócio não tenha como característica recebimentos de grandes quantias de recursos em espécie
- depósitos ou aportes em espécie com **cédulas úmidas, malcheirosas, mofadas**, ou com aspecto de que foram armazenadas em local impróprio desorganizados e não uniformes;
- **movimentação de quantia significativa** por meio de conta até então **pouco movimentada** ou depósito inusitado;
- Movimentações em espécie ou depósitos que apresentem **atipicidade em relação à atividade econômica** do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira
- Movimentações que não apresentem fundamentação econômica ou legal ou nas quais pareça **não haver vinculação** entre a atividade declarada do titular e as outras partes envolvidas nas transações;
- **Investimentos** significativos em **produtos de baixa rentabilidade e liquidez** e resgates desses investimentos em **prazos atípicos**.
- Situações em que **não** seja possível **identificar o beneficiário final**
- Existência de contas em nome de **menores ou incapazes**, cujos representantes realizem **grande número de operações e/ou** operações de valores relevantes;
- **operações atípicas ou movimentação em espécie** em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, **tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis** ou aeronaves;
- **movimentações em espécie** realizadas por clientes cujas atividades possuam como **característica a utilização de outros instrumentos** de transferência de recursos



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas

R\$ **34,90**



[Clique aqui](#)

Registro das operações**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Manutenção de cadastros dos clientes (KYC)

É recomendável que mesmo os arquivos referentes aos cadastros dos clientes sejam mantidos **por no mínimo 10 anos**, a fim de que se possa demonstrar não só o estado final do cadastro, mas a sua trajetória.

O cadastro de antigos clientes deve ser mantido contado **após o primeiro dia do ano seguinte ao término do relacionamento coma instituição (encerramento da conta)**, como forma de proteção contra questionamentos posteriores ao fim do relacionamento financeiro.

Registro das Operações

No que se refere à obrigatoriedade de manutenção dos registros das operações, a Lei 9.613/98 diz :

O prazo de manutenção é de, no **mínimo, 5 (cinco) anos** da conclusão da transação, podendo ser estendido pela autoridade competente>: **CVM (5 anos) ou BACEN (até 10 anos)**

CSNU - Conselho de Segurança das nações unidas**▶ Vídeo Aula**
Clique aqui

A lei 13.810/19 dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do CSNU, incluída a **indisponibilidade de ativos** de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas ao terrorismo, de seu financiamento ou de atos a eles correlacionados.

- **Comunicar imediatamente a indisponibilidade de ativos** e as tentativas de sua transferência ao:

- **BACEN**
- **Ministério da justiça e segurança pública**
- **COAF**

PRIMEIRO INDISPONIBILIZA e depois COMUNICA

**KYC - Conheça seu cliente****▶ Assistir Aula**

Clique acima

As Instituições Financeiras devem buscar conhecer seus clientes no início do relacionamento e durante o processo cadastral, identificando a necessidade de visitas pessoais em suas residências, seus locais de trabalho e em suas instalações comerciais. **O processo de conheça seu cliente (KYC - Know your customer)** possibilita uma análise mais precisa sobre quais operações realizadas por algum cliente caracterizam ou não operações suspeitas, vez que incompatíveis com o perfil do investidor.

www.4ucertifica.com.br**24****Já conhece os mapas mentais da 4U?**

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U**Clique aqui**

A ferramenta **KYC** é fundamental e **elemento chave no processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro**. Para isso as IFs devem manter as informações cadastrais de seus clientes sempre atualizadas. Caso o cliente negue a fornecer as informações, a instituição financeira não deve aceitá-lo:

- Documentos (RG, CPF, endereço, CNPJ)
- Profissão e Renda Mensal
- Grau de Escolaridade
- Patrimônio
- Faturamento mensal do último ano (caso de PJ)



Cliente pessoa natural PJ ou PF com domicílio ou **sede no exterior**

- O país emissor dos documentos, número e tipo de documento
- Nome da empresa, endereço da sede
- Número de identificação ou registro da empresa

Conheça seus funcionários/parceiros e prestadores de serviços

Ainda no processo de prevenção, as instituições financeiras devem classificar as atividades exercidas por **seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados** nas **categorias de risco** definidas na avaliação interna de risco.

Os procedimentos **do conheça seu parceiro e conheça seu funcionário** devem ser formalizados em documento específico **aprovado pela diretoria** da instituição. Este documento deve ser **mantido atualizado**.

No caso de prestadores de serviços **não** supervisionados pelo BACEN e CVM:

- Obter informações sobre terceiro que permitam compreender a natureza de sua atividade e sua reputação
- Verificar se o terceiro foi objeto de investigação de PLD/FT
- Conhecer os controles adotados pelos terceiros relativo a PLD/FT
- Dar ciência do contrato ao diretor



Normas e Padrões Éticos

▶ Assistir Aula

Clique acima

Existem algumas práticas no mercado financeiro que são consideradas crimes financeiros outras não. É hora de conversarmos um pouquinho sobre as diferenças entre Insider Trading x front running, Venda Casada x Venda cruzada. Entender as características dessas práticas serão fundamentais para responder algumas questões na sua prova.

Insider Trading ❌



Insider trading nada mais é que uma **prática ilegal** no mercado, considerado crime financeiro. Esta prática consiste em utilizar de uma **informação sigilosa (insider information)**, a qual ainda **não foi divulgada ao público**, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado para benefício próprio ou de terceiros

Front Running ❌

O **Front Running** também é uma **prática ilegal** no mercado financeiro. Neste caso, o profissional do mercado realiza operações antes das operações principais (**corre na frente**), colocando assim seu interesse pessoal acima dos clientes, e aproveitando as oscilações do mercado com o objetivo de auferir lucro em cima dessas operações. Neste caso, surge o chamado **conflito de ordens** de compra e venda antecipadas.



Venda Casada ❌

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

É uma **prática ilegal**, caracterizada quando o consumidor objetiva a compra de um produto ou a contratação de um serviço e **acaba sendo induzido (muitas vezes obrigado) a levar outro bem indesejável no "pacote"**.



Código de Defesa do Consumidor e pela Lei 8137/90

- Consumo mínima
- Cartão de crédito x seguro
- Aumentar limite de cartão x capitalização
- Financiamento de imóvel x seguro habitacional

Venda Cruzada ✅

Vendas Cruzadas são estratégias de vendas que consistem em sugerir produtos complementares a partir de uma primeira compra. **NÃO É CRIME.**

Ex: se seu cliente comprou uma passagem aérea, ofereça para ele um hotel. Assim, você busca aumentar o ticket-médio e aproveitar melhor o público



Crimes contra o mercado de capitais**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Não basta aprendermos os conceitos simples dos crimes financeiros. A ANBIMA está indo mais a fundo nas suas provas e por este motivo decidiu incluir novos conteúdos sobre o tema em suas provas de certificação. Este conteúdo que vamos estudar agora passou a ser cobrado desde março de 2023 nas provas da ANBIMA. Vamos falar um pouquinho mais sobre manipulação do mercado e uso indevido de informações privilegiadas?

Manipulação do Mercado

Art. 27- C. Lei nº 6.385/76 : Defini-se Manipulação de mercado a realização de operações simuladas ou execução de outras manobras fraudulentas destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outros, ou causar dano a terceiros:

Pena

Reclusão: de 1 a 8 anos.
Multa: até 3 vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Uso indevido de Informações Privilegiadas

O que é uma informação privilegiada?

Art. 27- D. lei nº 6.385/76: Utilizar ou repassar informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários:

•Incorre na mesma pena quem repassa informação sigilosa relativa a fato relevante a que tenha tido acesso em razão de cargo ou posição que ocupe em emissor de valores mobiliários ou em razão de relação comercial, profissional ou de confiança com o emissor.

•Atenção: A pena é aumentada em 1/3 (um terço) se o agente comete o crime previsto, valendo-se de informação relevante de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo.

Pena

Reclusão: de 1 a 5 anos.
Multa: até 3 vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Crimes contra o mercado de capitais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Manipulação do Mercado

Ainda falando de práticas de manipulação do mercado, vamos entender duas práticas que são considerados crimes financeiros e que são importantes para sua prova. São elas a prática de Spoofing e Prática de Layering.

Spoofing

To spoof = Forjar/ Manipular. Essa prática afeta especialmente investidores que atuam com day trade, é uma das fraudes mais comuns no cotidiano da bolsa. Manipulação de preço através do lançamento de ordens "falsas" de compra e venda afim de alterar a demanda.

O investidor insere no book de ofertas uma proposta de negociação com o objetivo de induzir outros investidores a alterarem suas ofertas. Essa oferta falsa de compra, em geral, é desproporcional às demais oferecidas por aquele papel. Inclusive no tocante à liquidez.

Exemplo de Spoofing

Passo 2: Criação de falsa liquidez (tamanho) no lado oposto

OFERTAS DE COMPRA				OFERTAS DE VENDA			
Hora	Investidor	Qtde.	Preço (Pontos)	Preço (Pontos)	Qtde.	Investidor	Hora
12:14:13.963		5	53.600	53.620	10	A	12:14:45.950
12:17:22.964	A	100	53.600	53.625	5		11:55:27.836
12:17:13.703		5	53.595	53.625	5		12:16:20.841
11:58:22.415		5	53.595	53.630	5		12:15:31.607
12:17:10.155		5	53.590	53.630	5		12:16:20.762
12:17:13.702		5	53.590	53.630	5		12:16:28.221
12:06:42.142		5	53.590	53.630	5		12:17:14.943
12:16:32.762		5	53.585	53.635	5		12:08:04.297
12:06:42.142		5	53.585	53.635	5		12:10:01.105
12:16:31.937		5	53.580	53.635	5		12:16:20.822

A inserção da oferta falsa às 12:17:22.964

Layering

Layer = Camadas. Essa operação é um pouco mais sofisticada, mas o objetivo final é o mesmo: enganar o mercado, criando ofertas artificiais em camadas sucessivas de preços.

Ao invés de um grande investidor, são pequenos grupos que se juntam para publicar ordens sem intenção nenhuma de concretizá-las. São as chamadas camadas artificiais. Esse movimento coordenado é fraude, ICVM 8/79,

Exemplo de Layering

Passo 1: Criação de falsa liquidez (camadas de ofertas em níveis sucessivos de preços)

O manipulador cria camadas de ofertas na compra a diferentes preços, reduzindo o spread de R\$0,22 para R\$0,11, em um intervalo inferior a 3 segundos

O objetivo é criar barreira de falsa liquidez para induzir investidores a ultrapassá-la, mediante ofertas a melhores preços. Do outro lado do livro, o manipulador agredirá as ofertas melhoradas

Ofertas de Compra				Ofertas de Venda			
Hora	Investidor	Qtde.	Preço	Preço	Qtde.	Investidor	Hora
10:35:06.261	A	100	21,07	21,18	100		10:35:05.562
10:35:06.024	A	100	21,06	21,19	100		10:34:40.586
10:35:05.558	A	100	21,05	21,19	100		10:35:05.898
10:35:05.780	A	100	21,05	21,31	600		10:34:05.899
10:35:05.367	A	100	21,04	21,32	5.000		10:28:42.264
10:35:04.910	A	100	21,03	21,52	5.000		10:21:48.405
10:35:05.150	A	100	21,03	21,53	100		10:20:49.931
10:35:04.720	A	100	21,01	21,55	300		09:50:00.650
10:35:04.469	A	100	21,00	21,56	400		09:50:00.650
10:35:04.196	A	100	20,98	21,57	300		09:50:00.651
10:34:49.559		100	20,96	21,58	300		09:50:00.651
10:28:13.370		5.000	20,90	21,60	300		09:50:00.653

Livro às 10:35:06.261

Manipulação de um benchmark

Assim como é possível a manipulação dos preços dos ativos, alterando seu volume, dando uma falsa impressão de liquidez, os criminosos também se utilizam de práticas para a manipulação dos benchmarks, os conhecidos índices que servem de referência para os investimentos (CDI, SELIC, IPCA, Dólar Futuro, Ibovesta, etc)

A manipulação de um benchmark consiste em, **artificialmente, alterar algum índice de referência no mercado propositalmente** para garantir vantagens financeiras para si ou para terceiros

Exemplos:

- Manipulação dos índices de Juros e dólar para favorecer um acordo entre as partes
- Bancos alterando declaração diária sobre taxa de empréstimos para manipular o CDI

Os administradores de um benchmark devem ser autorizados por uma autoridade competente, ou registrados, independentemente da categoria que atuem. Devem também publicar uma declaração definindo precisamente o tipo de benchmark e sua metodologia de cálculo.

Insider trading primário x Insider trading secundário

Uso indevido de Informações privilegiadas

O insider Trading consiste no de informações privilegiadas (insider information), com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado financeiro para benefício próprio ou de terceiros antes de se tornar público.

Insider Trading PRIMÁRIO

Quando o crime financeiro é cometido por uma pessoa que está diretamente relacionada com a empresa e recebe informação privilegiada.

Ex: acionistas majoritários, controladores, funcionários ou gestores.

Difícilmente um investidor receberia essa informação (a não ser que este atuasse na empresa)

X

Insider Trading SECUNDÁRIO

Quando uma pessoa que não está diretamente relacionada com a empresa recebe uma informação direta ou indiretamente, a partir de um insider primário.

Há, entretanto, a chance desse agente secundário ter recebido acidentalmente a informação, seja ao ouvir uma conversa de terceiros, ao receber um e-mail erroneamente, etc.

Exercício Irregular de cargo, profissão, atividade ou função regulada Lei - 6385/76

Quem aqui já viu aqueles "gurus financeiros" nas redes sociais? OS famosos influenciadores de finanças que recomendam compra e venda de ações sem ao menos ter uma autorização ou certificação para isso? Acredito que muitos de vocês já tenham se deparado com algo assim. Exercer a atividade de um profissional sem estar autorizado para isso é também um crime financeiro, e no mundo de digital que vivemos hoje, a CVM está de olho em quem pratica tais ações.

Pena

**Multa e detenção de
6 meses a 2 anos**

- **Art. 27-E. Exercer, ainda que a título gratuito**, no mercado de valores mobiliários, a atividade de administrador de carteira, de assessor de investimento, de auditor independente, de analista de valores mobiliários, de agente fiduciário ou qualquer outro cargo, profissão, atividade ou função, **sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado na autoridade administrativa competente**, quando exigido por lei ou regulamento:
- As multas cominadas para os crimes previstos deverão ser aplicadas em razão do dano provocado ou da vantagem ilícita auferida pelo agente. Nos casos de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores fixados neste artigo.

Omissão Imprópria (art. 13, § 2º do Código Penal)

Você sabia que a simples omissão de informações relevantes pode ser considerado um crime financeiro? Fingir que nada viu, que nada aconteceu é estar omitindo o crime e de certa forma estar contribuindo para que o mesmo aconteça. Cuidado! Denuncie sempre qualquer prática ilegal!

- A omissão imprópria é aquela por meio da qual um profissional no mercado financeiro omite alguma informação relevante, onde poderia atuar para que determinada infração ou crime não acontecesse.
- A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

**USE CUPOM
SOU4U**

Clique aqui

Código ANBIMA - Distribuição de Produtos de investimentos

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Objetivos

O código ANBIMA de Distribuição de produtos de investimentos Estabelecer princípios e regras para a distribuição de produtos de investimentos visando promover:

- I. A manutenção dos mais elevados **padrões éticos** e a consagração da institucionalização de práticas equitativas nos mercados financeiro e de capitais;
- II. A concorrência **leal**;
- III. A **padronização** de seus procedimentos;
- IV. O estímulo ao **adequado funcionamento** da Distribuição de Produtos de Investimento;
- V. A **transparência** no relacionamento com os investidores, de acordo com o canal utilizado e as características dos investimentos;
- VI. A **qualificação** das instituições e de seus profissionais envolvidos na Distribuição de Produtos de Investimento

Selo ANBIMA

Tem por finalidade exclusiva demonstrar o **compromisso das Instituições Participantes** em atender às disposições deste Código

A ANBIMA **não se responsabiliza pelas informações** constantes dos documentos divulgados pelas Instituições Participantes, ainda que façam uso do selo ANBIMA, nem tampouco pela qualidade da prestação de suas atividades.



Dispensados



As Instituições Participantes **estão dispensadas de observar o disposto neste Código** na Distribuição de Produtos de investimento para:

- a. **União, Estados, Municípios e Distrito Federal**
- b. Pessoa jurídica dos segmentos classificados como **middle e corporate**, segundo critérios estabelecidos pela própria Instituição Participante
- c. **Caderneta de poupança**

Ficam isentos da obrigatoriedade de verificação da adequação do investimento ao perfil do cliente os seguintes produtos de investimento:

- I. **fundos de renda fixa classificados como simples**
- II. **letra financeira do tesouro.**

Publicidade

Material publicitário: Material sobre **características básicas dos produtos**, divulgado por qualquer meio de comunicação disponível. Deve incluir link para material técnico

Material técnico: Objetivo de dar suporte técnico a uma **decisão** de investimento. **Características aprofundadas do produto.**

- Materiais adequados aos investidores
- Buscar **transparência e clareza**
- Linguagem **simples e clara não induzindo a erros**

Avisos obrigatórios

As Instituições Participantes devem incluir, com destaque, nos Materiais Técnicos os seguintes avisos obrigatórios:

Caso faça referência a histórico de rentabilidade ou menção a performance:

“Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.”

“A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.”

Caso faça referência a Produtos de Investimento que não possuam garantia do FGC

“O investimento em [indicar produto de investimento] não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito.”

Caso faça referência à simulação de rentabilidade:

“As informações presentes neste material técnico são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes.”

Private

O serviço de **PRIVATE**, para fins deste Código, compreende:

A Distribuição de Produtos de Investimento para os investidores que tenham capacidade financeira de, no mínimo, **3 milhões de reais**, individual ou coletivamente

75% de seus gerentes de relacionamento certificados CFP®, devendo estes profissionais ser funcionários das Instituições Participantes e exercerem suas funções exclusivamente para o private.



Veículos de Investimento x Produtos de Investimentos

É comum você se deparar com questões na sua prova perguntando: "São considerados VEÍCULOS de investimentos....", ou então "São considerados PRODUTOS de investimentos....". É comum também não sabermos diferenciar essas duas afirmações. E para você não errar isso na prova vamos te explicar direitinho a diferença entre Veículo de investimentos e Produtos de investimentos.

Veículo de Investimento: É um SERVIÇO, é através destes serviços que os investidores vão aplicar seus recursos para serem geridos. São exemplos de veículos de investimentos os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, são constituídos com o objetivo de investir recursos obtidos junto a um ou mais investidores

Já os **produtos de investimentos:** São aqueles ativos que podem ser negociados e que são fiscalizados pelo BACEN ou CVM, como por exemplo os títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimentos, etc. Neste caso não é uma prestação de serviço. **(para ANBIMA, caderneta de poupança nem previdência são produtos de investimentos)**

API - Análise do Perfil do investidor

▶ Assistir Aula

Clique acima

Ao zelar pela relação de longo prazo com os clientes, os profissionais do sistema financeiro devem, independente de qualquer imposição regulatória, ajustar as **recomendações que fazem aos clientes de acordo com suas necessidades, limitações e expectativas** para uma melhor assertividade. Neste sentido, é importante analisarmos a idade, o horizonte de investimento, o conhecimento sobre o produto e a tolerância ao risco desses clientes.

Para mapearmos toda essa análise acima, utiliza-se uma metodologia denominada de acordo com a instrução CVM539 de **API - Análise do Perfil do Investidor (suitability)**. Uma metodologia desenvolvida com o objetivo de verificar a **adequação dos investimentos pretendidos a esse perfil**, através de um **questionário**.

As Instituições Participantes não podem recomendar Produtos de Investimento, realizar operações ou prestar serviços sem que verifiquem sua adequação ao perfil do investidor. Através de um questionário padrão É levado em consideração neste questionário da API.

Objetivos

- Período que será Mantido (horizonte)
- Preferências de Risco
- Finalidade do investimento

Situação Financeira

- Valor Receitas Regulares declaradas
- Composição do Patrimônio
- Necessidade Futura de recursos

Conhecimento do Cliente

- Produtos já conhecidos pelo cliente
- Operações já realizadas
- Formação Acadêmica e profissional



AVESSO ao risco

Este é um investidor mais conservador e não quer tomar risco no mercado. Foco **SEGURANÇA** e **MENOR** risco.

NEUTRO ao risco

Este é um investidor que foca na relação **RISCO x RETORNO**. Se a média dos retornos a longo prazo for igual, é **INDIFERENTE** a sua escolha entre X ou Y (**Questão de prova**)

PROPENSO ao risco

Este é um investidor é mais agressivo e propenso a tomar riscos no mercado. Vai escolher sempre a **MAIOR** rentabilidade independente do risco

www.4ucertifica.com.br

É através deste questionário, definidos pelos parâmetros acima, que podemos definir se aquele investidor é Conservador, moderado ou arrojado.

É **vedado** às Instituições Participantes **recomendar** Produtos de Investimento quando:

- O perfil do investidor **não seja adequado** ao Produto de Investimento.
- **Não** sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do investidor; ou
- As informações relativas ao perfil do investidor **não estejam atualizadas**

O API **NÃO** é obrigatório para:

- investidores **Qualificados e profissionais**
- Pessoa **Jurídica** de **direito Público** (União, estados, municípios)
- Cliente que tiver carteira **administrada por um administrador de carteira** de valores mobiliários, autorizado pela CVM.



Validade: prazos não superiores a 24 meses!!!
(o perfil do cliente pode mudar!)

Quando o investidor solicitar aplicação em investimentos não adequados ao seu perfil, as Instituições participantes devem:

- **Alertar o investidor** acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência.
- **Obter declaração expressa do investidor** de que deseja manter a decisão de investimento, mesmo estando ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, a qual deverá ser exclusiva para cada categoria de ativo.

O perfil pode mudar com o tempo, assim, devesse atualizar os dados do cliente e rebalancear a carteira de investimentos.



Segundo a resolução CVM 30, As pessoas referidas no art. 2º ficam obrigadas a:

QUESTÃO DE PROVA!

I – diligenciar para manter as informações relativas ao perfil de seus clientes atualizadas, devendo, para tanto, observar os critérios e a periodicidade utilizados para **atualização dos cadastros dos clientes ativos**, conforme previsto na norma que dispõe sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários, observando-se o intervalo máximo de **5 (cinco) anos**; e

II – proceder a nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários em intervalos não superiores a **24 (vinte e quatro) meses**.

Outra questão que a prova costuma cobrar é sobre a circular BACEN 3978/20 no seu art 18º, a qual determina que as instituições devem adotar procedimentos que permitam qualificar seus clientes por meio da coleta, verificação e validação das informações compatíveis com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação de seu negócio.

I - A qualificação do cliente deve ser **reavaliada de forma permanente**, de acordo com a evolução da relação de negócio e do perfil de risco

II - Os procedimentos de qualificação do cliente pessoa jurídica devem incluir a análise da cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como seu beneficiário final



Finanças Pessoais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Finanças pessoais nada mais é do que o estudo e prática de aplicações que contribuem para a gestão dos gastos de uma pessoa ou até mesmo de um grupo familiar.

Esses gastos podem ser:

- **Essenciais:** como moradia, alimentação, transporte, saúde, educação etc.;
- **Desejos pessoais:** envolve gastos mais supérfluos, como por exemplo, uma roupa ou celular da moda, etc.;
- **Investimentos ou pagamento de dívidas:** categoria voltada para a conclusão de objetivos financeiros.

Se é **deficitário**: despesas maiores que receita/ Aumenta receita ou corta despesa

Se é **superavitário**: Receitas maiores que Despesas/ Determinar poder de poupança e objetivos

Receitas

- **Salário, aposentadoria**
- **Extras (PLR, 13º)**
- **Outras fontes** (aluguel, dividendos)

Despesas

- **Fixas Essenciais** (Água, Luz, educação, saúde, financiamentos, moradia)
- **Fixas Não essenciais** (Lazer, viagem, assinaturas)
- **Variáveis** (alimentação, transporte)

Sobre este assunto de finanças pessoais a prova costuma cobrar uma questão sobre **Grau de endividamento**. É isso que vocês precisam ficar atentos. Não se preocupe, o cálculo é apenas para alunos CEA. Você precisa saber apenas as variáveis da fórmula. Durante nossa aula eu trago a questão da prova.

O grau de endividamento é obtido através de uma fórmula que considera as dívidas e os ganhos líquidos. Isto é, os passivos totais dividido pelos ativos totais. O resultado é multiplicado por 100 para termos o valor em porcentagem

Ativos		Passivo	
Ativo de Curto prazo	R\$200.000,00	Exigível Curto Prazo	R\$50.000,00
Salário	R\$80.000,00	Despesas (moradia, educação, cartão...)	R\$50.000,00
Investimentos	R\$120.000,00	Exigível Longo Prazo	R\$150.000,00
Ativo de Longo Prazo	R\$600.000,00	Financiamento	R\$150.000,00
Imóvel	R\$500.000,00	Passivo Exigível Total	R\$200.000,00
Veículo	R\$100.000,00	Patrimônio Líquido (PL)	R\$600.000,00
Ativo Total	R\$800.000,00	Passivo + PL	R\$800.000,00

$$\text{Grau de endividamento} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

www.4ucertifica.com.br

35

4u



ASG - Ambiental, Social e Governança

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Este é um assunto novinho em folha! Estamos 100% atualizados e estamos trazendo tudo para você! A ANBIMA desde julho de 2022 passou a cobrar este tema ASG nas suas provas de certificação.



A sigla para ambiental, social e governança deriva-se do termo em inglês ESG e se trata de uma tendência com forte impacto sobre o setor de investimentos. Isso porque seu conceito está cada vez mais atrelado à sustentabilidade e responsabilidade social e vem, nos últimos anos, conduzindo a decisão de investidores na hora de escolher em quais ativos apostar. Além de remeter a questões cada vez mais importantes no mundo globalizado, a sigla ASG pode e deve ser observada na hora de eleger fundos para investir.

O que representa a sigla ASG?

ASG nada mais é do que um termo que faz referência ao Meio Ambiente, a Responsabilidade Social e a Governança Corporativa. Portanto, está estritamente atrelado a discussões que são bastante estratégicas no âmbito empresarial, sobretudo em relação à sustentabilidade das organizações. **Como a empresa através de suas práticas internas, trabalham e incorporam alguma dessas questões, seja ambiental, social ou de governança**, e que levam em consideração o desenvolvimento sustentável de longo prazo.

Ambiental

- ✓ Uso de **recursos naturais**
- ✓ **Emissão** de carbono
- ✓ **Eficiência** Energética
- ✓ **Poluição**
- ✓ Tecnologia **Limpa**

Social

- ✓ Políticas e relações de trabalho
- ✓ Política de **inclusão e diversidade**
- ✓ Treinamento da força de trabalho
- ✓ **Direitos Humanos**
- ✓ **Privacidade e segurança** de dados

Governança

- ✓ **Independência** do conselho
- ✓ Diversidade na composição do conselho de administração
- ✓ **Remuneração** do conselho de administração
- ✓ **Ética e transparência**

O ASG tem como objetivo **pleitear o desenvolvimento comercial, sem abrir mão de questões sustentáveis**, dar maior ênfase às comunidades adjacentes e, também, à boa governança das administrações. Portanto, esse modelo de negócio basicamente coloca em prática condutas que potencializam tais critérios e padrões ASG. Nesse contexto, cabe destacar que a tomada de decisões e o estabelecimento de políticas dentro das empresas com base nos aspectos ASG podem interferir em determinadas classificações para a própria organização.

Atualmente, existem selos e diferentes índices econômicos dados a partir do cumprimento dos critérios a ela atrelados, ou seja, a atenção à causa ambiental, a preocupação social e a transparência em relação à condução dos negócios

www.4ucertifica.com.br

36



O que é e qual a importância da materialidade no ASG?

Corresponde ao impacto que diferentes fatores ambientais, sociais e de governança têm sobre o desenvolvimento, o desempenho financeiro e a posição de uma empresa ou setor. A relevância de tópicos materiais varia entre indústrias, setores e empresas

No contexto dos investimentos ASG, a materialidade é uma estratégia para representar e hierarquizar os temas ASG que mais impactam, positiva ou negativamente, a performance financeira de uma empresa (por exemplo, o crescimento de receita, margens, WACC – custo médio ponderado de capital –, fluxo de caixa ou risco) ou que possam influenciar, substantivamente, as avaliações e decisões de stakeholders. Os fatores ASG materiais diferem de um setor para outro — o que afeta uma empresa de um segmento poderá não afetar uma empresa de outro. Portanto, **materialidade é um método que revela como todo o processo de inclusão de fatores ASG impactará os investimentos, os clientes, o meio ambiente e a sociedade.**

Regulação e Autorregulação ASG

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Até onde vai a gestão de riscos nas organizações e empresas?

Muitas empresas que operam no Brasil e no mundo são constantemente influenciadas pelas oscilações de taxa de juros, inflação, cenários macroeconômicos, pelo mercado, risco de crédito e liquidez. Por isso, quando se trata da gestão de riscos, essas empresas focam, quase exclusivamente nestes riscos.

Contudo, esse reducionismo impede que as organizações analisem de maneira ampla e melhorem seu desempenho em outros sistemas de gestão como: saúde e segurança do trabalho, conformidade legal e regulatória, proteção do meio ambiente, qualidade dos produtos e serviços oferecidos, respeito aos direitos humanos, defesa do consumidor, entre outros.

Hoje, com a questão ASG merecidamente em evidência, faz-se necessário a empresa se adaptar e começar a se preocupar no **gerenciamento de riscos que envolvem esses aspectos ASG.**



Para isso o CMN junto ao BACEN desenvolveram resoluções e normas que norteiam as empresas no gerenciamento de riscos e desenvolvimento de uma **política de responsabilidade ambiental, social e climática (PR SAC)**. Antes de entendermos essas resoluções, precisamos entender o conceito desses riscos:

Resolução CMN 4943/4944/ 2021

Risco Social

Definição: define-se o risco social como a possibilidade de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Exemplos:

- Ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, etc.
- Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- Exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição

Risco Ambiental

Definição: a possibilidade de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Exemplos :

- Conduta ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, desmatamento, degradação da biodiversidade, abuso ou maus-tratos contra animais;
- Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;
- Exploração ilegal de recursos naturais,
- Desastre ambiental resultante de intervenção humana, rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de resíduos.

Risco Climático

Climático de Transição:

Definição: Possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

Exemplos:

- Inovação tecnológica, alteração na oferta/demanda, legislação, associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;
- Percepção desfavorável dos mercados ou da sociedade em geral que impacte a reputação da instituição relativo ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono;

Climático Físico:

Definição: possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Exemplos:

- Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal;
- Alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

Regulação e autorregulação ASG

- Resolução CMN 4.943/2021
- Resolução CMN 4.944/2021
- Resolução CMN 4945/2021 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)
- Resolução BCB nº139 – Divulgação de Relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas (Relatório GRSAC)
- Instrução Normativa BCB nº153 – Estabelece tabelas padronizadas para fins de divulgação de relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas (Relatório GRSAC)

Resolução CMN 4945/2021 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

O que é a PRSAC?

O Banco Central junto ao CMN criou resoluções para padronizar uma forma das empresas trabalharem e criarem procedimentos para o gerenciamento dos riscos citados anteriormente.

A PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Para fins desta Resolução, considera-se:

- I - **Natureza social**: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II - **Interesse comum**: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- III - **Natureza ambiental**: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- IV - **Natureza climática**: a contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;
- V - **Partes interessadas**: os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição; a comunidade interna à instituição; os fornecedores e prestadores de serviços e investidores.

Resolução CMN 4945/2021 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Como é feita a gestão dos riscos?

A instituição deve indicar o **diretor responsável** pelo cumprimento do disposto nesta Resolução. As atribuições do diretor abrangem:

- **Prestação** de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- **Implementação** de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- **Monitoramento** e avaliação das ações implementadas;
- **Aperfeiçoamento** das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- **Divulgação** adequada e fidedigna das informações através do GRSAC

Comitê de responsabilidade Social, Ambiental e Climática:

Suas atribuições são:

- **Propor recomendações ao conselho** de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- **Avaliar o grau de aderência** das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- **Manter registros** das recomendações de que tratam os incisos I e II.

Disposições:

- A **revisão da PRSAC**, deve ser feita no **mínimo a cada três anos** ou quando da ocorrência de eventos relevantes. **Deve ser divulgado para acesso ao público.**
- Na inexistência do conselho de administração, **aplicam-se à diretoria da instituição** as competências a ele atribuídas por esta Resolução
- Deve ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, **por cinco anos**, a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.



Resolução BCB nº139 – Divulgação de Relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas (Relatório GRSAC)

Para a divulgação do **GRSAC**, o banco central através de sua resolução BCB nº139 define que as instituições devem divulgar, no mínimo uma vez por ano, através de um Relatório chamado **GRSAC** informações referentes aos seguintes tópicos associados ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático:

I - **governança do gerenciamento dos riscos mencionados**, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias da instituição envolvidas com o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, como o conselho de administração, quando existente, e a diretoria da instituição;

II - **impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes**, dos riscos mencionados nas estratégias adotadas pela instituição nos negócios e no gerenciamento de risco e de capital nos horizontes de curto, médio e longo prazos, considerando diferentes cenários, segundo critérios documentados; e

III - **processos de gerenciamento dos riscos** mencionado.

Periodicidade e disposições

- O Relatório GRSAC deve estar disponível no site da instituição, pelo período **de cinco anos contados a partir da data de sua divulgação**, em um único local, **de acesso público** e de fácil localização.
- Deve conter obrigatoriamente informações qualitativas (facultativo informações quantitativas) sobre o gerenciamento do risco. O mesmo deve ser divulgado com **periodicidade anual**, relativamente à data-base de 31 de dezembro, observado o **prazo máximo de noventa dias após a referida data-base**.

É **facultativa** a divulgação das seguintes informações no Relatório GRSAC:

- Indicadores **quantitativos** utilizados no gerenciamento dos riscos
- **oportunidades de negócios** associadas aos temas sociais, ambientais e climáticos.



Finanças Comportamentais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Numa **tomada de decisão**, você leva mais em conta o seu lado racional ou emocional?

Como disse **Wilfred Bion**: “A **razão é escrava da emoção** e existe para racionalizar a experiência emocional”
Você já experimentou ir a um supermercado com fome? Certamente, ao fazê-lo, percebeu que acabou comprando mais comida do que deveria.

Da mesma forma, já sentiu vontade de comer alguma comida ou tomar uma cerveja porque escutou uma música na propaganda? Ou talvez já comprou aquela roupa que você nem precisava justamente por impulso? As lojas, os supermercados e o marketing **sabem disso** e exploram ao máximo o lado emocional para aumentar as **vendas**. A razão pode até nos orientar e se esforçar para **controlar as emoções**, mas é difícil dizer se ela consegue.

Pois bem, isso é o comportamento humano real.

Difere do que os economistas clássicos elaboraram em suas teorias de que os agentes econômicos (pessoas) são racionais e, por isso, sempre **tomam as melhores decisões para si próprios**.

Foi o confronto com essa teoria que fez surgir este campo relativamente novo das ciências, chamado economia comportamental, que aterrissou com tudo nas finanças pessoais.

Aqui vamos estudar algumas heurísticas e alguns vieses, também conhecidos como gatilhos mentais, que influenciam e orientam o julgamento dos investidores na tomada de decisões nos investimentos. Esses gatilhos muitas vezes os conduzem a erros que podem causar grandes perdas financeiras.

Heurísticas da Ancoragem

A heurística da ancoragem é um atalho mental segundo nosso cérebro se “**ancora**” em outras informações e números para julgar determinada situação. Baseada em uma informação prévia que o investidor tomou como regra. O Investidor fica preso e ancorado a um **PREÇO**, ou um número específico, para tomar decisões.

Toda vez que falarmos de ancoragem, lembre da palavra **PREÇO**.



Exemplos:

- “**Só vou vender** o dólar se bater 6 reais”
- “A bolsa está **boa para comprar** quando voltar aos **70 mil pontos**”
- Um investidor que compra a ação da companhia A que custa R\$ 50, tende a achar barata a ação da companhia B, cotada a R\$ 20, que as duas empresas não tenham nenhuma correlação
- Comprar ação de uma companhia que está custando R\$ 5,00, justificando a decisão de investimento pelo fato do valor dessa mesma ação já ter chegado a R\$ 20,00 a meses atrás

Heurísticas da Disponibilidade

A premissa da heurística da disponibilidade é muito simples: quanto mais rapidamente você é capaz de se lembrar de um exemplo para um acontecimento, mais frequente ou provável ele se torna verdade.

- Decisões influenciadas por ocorrências e **eventos recentes** na memória do investidor
- Processo decisório baseado na facilidade com que as ocorrências vêm à mente. (jornais, mídias, TV, etc.)

Exemplos:

"Vou comprar VALE, **vi ontem** que a empresa bateu recorde de lucro!"

"Vou vender minhas ações da Petrobrás, **vi recentemente no jornal** que estão envolvidas em casos de corrupção"

As ações de uma determinada companhia começam a se valorizar, e de repente todos **as mídias de investimentos** estão falando sobre elas.

Um avião **caiu ontem** com 300 a bordo, não vou mais viajar de avião.



Heurísticas da Representatividade

Acreditar que eventos **passados ou estereótipos** terão sempre mesmo padrão para o futuro (**cultural**). Julgam os eventos pela sua aparência e semelhança. Pode confundir um pouco com disponibilidade, mas aqui estamos falando de fatos de um passado histórico, e não de fatos recentes..

Exemplos:

- Da última vez que eu li sobre investimentos, a AMBEV era uma das ações mais sólidas - **Decisão:** investir em AMBEV
- "Eu não gosto de ações, **já vi muitas pessoas** perdendo dinheiro no mercado"
- "Meu pai **sempre falou** bem da Petrobrás"
- " Não compro imóveis **desde a crise imobiliária**"



Viés Aversão a perda



A aversão a perda não é uma heurística, e sim um viés comportamental. A Aversão à Perda é um viés que nos faz atribuir maior importância às perdas do que aos ganhos, nos induzindo frequentemente a correr mais riscos no intuito de tentar reparar eventuais prejuízos. É o famoso "fazer médio para trás", já ouviu alguém falar isso?

Exemplos:

Quando a ação despenca, não respeita o STOP, continua comprando com a esperança da ação subir. **Não se desfaz de posições perdedoras.**

Em compensação quando a ação está subindo **se desfaz rapidamente** e não acompanha o movimento. Minimizando os ganhos.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas

R\$ 34,90

**USE CUPOM
SOU4U**

Clique aqui

Efeito Framing (estruturação)

O efeito de **framing** (efeitos de **enquadramento** ou **estruturação**) se refere ao fato que a escolha é influenciada pela forma como o problema é expresso.

Muitas vezes, as pessoas são **influenciadas** pelo formato do problema, assim, elas acabam respondendo de forma diferente dependendo de como este foi apresentado



Ex: Sua carteira tem 70% de chance de dar lucro x Sua carteira tem 30% de te dar perdas

Ex: 95% das pessoas que tomam esse remédio sobrevivem x a cada 100 pessoas que toma esse remédio 5 morrem.

Percebe que as duas opções são iguais?

**FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!**

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO2!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados!
Selecione uma das opções ao lado.

O que você precisa?



Falar com professor

Clique aqui



Mapa Mental

Clique aqui



Simulados

Clique aqui







CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 3

Princípios básicos de economia e
finanças



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 5 a 10%
3 a 6 Questões na sua prova

Mais um passo dado, parabéns por ter chegado ao módulo 3! Neste módulo vamos aprender conceitos básicos de finanças e economia. E para começar, vamos falar sobre alguns indicadores econômicos super importantes! Não esqueça de tirar as dúvidas com a gente, assistir as video aulas, utilizar os mapas mentais e fazer bastante simulados. Mantenha o ritmo, papel e caneta na mão, vamos para cima!

PIB - Produto interno bruto

▶ Assistir Aula

Clique acima

É bem provável que você já tenha ouvido falar desse camarada aqui. O PIB é calculado pelo IBGE, sendo um indicador econômico importante para economia de qualquer país. É através do **PIB - Produto interno bruto** que conseguimos medir tudo o **que foi produzido dentro de um país**, estado ou cidade em um determinado ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.

O PIB mede apenas os bens e serviços finais para evitar dupla contagem (**valor agregado**). Se por exemplo, um marceneiro vendeu R\$300 reais em madeiras para uma fábrica construir uma mesa, e esta fábrica vendeu essa mesa por R\$1000, o PIB total gerado foi de R\$1000 (bem ou serviço final). O marceneiro gerou R\$300 sobre a madeira e a fábrica agregou R\$700 no PIB. .

Os **bens e serviços finais** que compõem o PIB são medidos no preço em que **chegam ao consumidor**. O PIB não é o total da riqueza existente em um país. Esse é um equívoco muito comum, pois dá a sensação de que o PIB seria um estoque de valor que existe na economia, como uma espécie de tesouro nacional. Na realidade, **o PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período**. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. O PIB pode ser calculado pela **ótica do consumo** ou pela **ótica de produção**

Ótica de consumo

O PIB pode ser calculado pela fórmula; $PIB = C + I + G + NX$

.Consumo das famílias (pessoas físicas)

Investimentos das empresas

Gastos do Governo

Exportações Líquidas (NX, X-M ou E - I) - Exportações menos Importações (balança comercial)



www.4ucertifica.com.br

— 46 —



Ótica da Produção

O inclui a soma valores agregados líquidos da produção de todos os setores da economia (indústria, agropecuária e serviços), incluem os impostos indiretos e depreciação do capital e exclui os subsídios governamentais. Como neste cálculo entra apenas o produto final vendido e não seus insumos não há problemas de dupla contagem. Tanto a ótica da produção ou do cosumo devem chegar ao mesmo valor.

$$\text{PIB} = \text{Produção Agrícola} + \text{Produção de Serviços} + \text{Produção da Indústria}$$

Índices de inflação (IPCA e IGP-M)

▶ Assistir Aula

Clique acima

A inflação está presente o tempo todo na vida das pessoas, mas pouca gente conhece o seu poder de impacto nas finanças pessoais. Muito se fala de dados de inflação no jornal e, muitas vezes, as notícias da economia parecem ser um pouco confusas. Mas será que é muito difícil entender o que é inflação? Nós te adiantamos que não é!

Consegue perceber que há 20 anos você com R\$100,00 conseguia comprar muito mais no mercado do que hoje em dia? Você consegue sentir no seu bolso o peso do maior preço do arroz, da carne ou do combustível? Essa perda no poder de compra é efeito da inflação, e agora você vai conhecer um pouco mais sobre este termo.



A inflação é um conceito que se refere à **alta contínua e generalizada do preço de produtos e serviços no mercado**. Ou seja, o aumento do preço de determinado bem ou serviço consumido em uma economia (como frutas, carnes ou combustível) em um período. Existem algumas causas para a inflação: podendo ser Inflação de demanda, inflação de custo ou inflação estrutural (não vamos entrar em detalhe pois não é necessário para sua prova).

Para medirmos a inflação no Brasil, podemos utilizar de vários índices (IGP, IPC, IPA, IPCA, etc). Porém o **índice oficial de inflação** do Brasil (aquele que você costuma ouvir no jornal) é chamado de **IPCA (índice de preços ao consumidor Amplo)**. Vamos aprender sobre ele?

IPCA - (índice de preços ao consumidor Amplo)

O IPCA é **calculado pelo IBGE** e divulgado mensalmente. Este é o nosso **índice OFICIAL de inflação do Brasil**, e serve de parâmetro para o CMN definir a meta da inflação.

Todos os anos o CMN se reúne para definir uma meta para inflação (com um intervalo de tolerância que costuma ser de 1.5% para cima ou para baixo) A meta para a inflação é importante para que tenhamos um crescimento econômico saudável e sob controle, uma inflação muito alta ou muito baixa pode ser prejudicial e causar impactos negativos para a economia como a alta dos preços, desemprego, recessão econômica, custo da dívida pública, etc. Cabe ao **Banco Central**, através de suas **políticas monetárias** conduzir o controle dessa inflação (veremos como no decorrer do módulo).

. Aqui está um exemplo:

Metas para os próximos anos	
2020: 4,00%	2021: 3,75%
2022: 3,50%	2023: 3,25%
2024: 3,00%	

O IPCA é calculado pelo consumo das famílias que ganham de **1 a 40 salários mínimos**, de qualquer fonte de renda e residentes nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Brasília e Goiânia

Tipo de gasto	Peso / % do gasto
Alimentação	25,21%
Transporte e comunicação	18,77%
Despesas pessoais	15,68%
Vestuários	12,49%
Habitação	10,91%
Saúde e cuidados pessoais	8,85%
Artigos de residência	8,09%
Total	100%

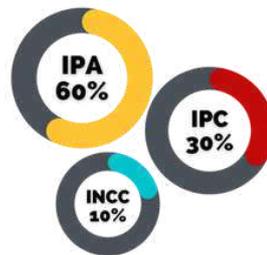
O IBGE pesquisa mês a mês o preço dos itens acima para chegar a uma média ponderada de aumento. Quanto maior for a variação do IPCA em um período, menor será o poder de compra do brasileiro. Veja que o IPCA tem forte influência dos preços dos produtos **no varejo**. Agora vamos falar de um outro índice de preços, que vai medir também a inflação, porém não é considerada o índice oficial do Brasil. É hora de aprendermos sobre o IGP-M

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

O IGP-M também é um índice de inflação, porém **calculado e divulgado mensalmente pela FGV**. Este índice é muito **influenciado pelos preços do atacado**, por considerar preços de produtos que abrangem outros setores da economia que não o do consumidor final, como também os outros estágios de produção. Além disso o IGP-M é indexador para contratos de alugueis, energia, água, etc.

O IGP-M é composto por outros três índices: IPA, IPC e INCC

- 60% do Índice de Preços por Atacado (IPA)
- 30% Índice de Preços ao Consumidor (IPC)
- 10% Índice Nacional de Construção (INCC).



IPA- Índice de Preços por Atacado: Preços de produtos industriais e agrícolas no setor de atacado, como minério de ferro, cana de açúcar e milho.

IPC - Índice de Preços ao Consumidor: preços de bens e serviços que compõem as despesas comuns de famílias, como alimentos e produtos de limpeza.

INCC - Índice Nacional de Custo da Construção: valor dos custos de construções de imóveis, como materiais, equipamentos e mão de obra.

Importante para sua prova é saber que a variação cambial tem impacto mais relevante nos preços do atacado, do que no varejo. Desta forma, o IGP-M é mais sensível as variações cambiais do que o IPCA.

TR - Taxa Referencial

▶ Assistir Aula

Clique acima

A taxa referencial foi criada na década de 90, durante o governo de Fernando Collor, com o objetivo de servir de referência para a economia brasileira e controlar a inflação.

Naquela época, onde vivemos a hiperinflação, os valores ultrapassaram os 2.400%. Com a TR, o Estado divulgava diariamente o preço do dinheiro, que por sua vez, também tinha grandes variações. Atualmente, a TR vem caindo em desuso e desde 2017 é bem próxima de zero, apesar disso ainda é utilizada para índice de reajuste, porém, seu foco está voltado para outras áreas, como para algumas aplicações financeiras.

- Caderneta de Poupança
- FGTS
- Títulos de Capitalização

A TR é calculada e divulgada pelo **BACEN** e ela é originada a partir da TBF - taxa básica financeira. A taxa básica financeira é calculada através da média ponderada entre as taxas de juros negociados no mercado secundário com as LTNs (título público federal). A partir da TBF, aplica-se um **reductor** na fórmula para acharmos a TR - Taxa Referencial. Não é necessário saber a fórmula. O que você precisa saber para sua prova é que a partir de um fator reductor aplicado a TBF achamos a TR, e que ela é divulgada pelo BACEN.

LTN → TBF → TR

www.4ucertifica.com.br

— 49 —



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

PTAX - Taxa de Câmbio

▶ Assistir Aula

Clique acima

Diariamente as grandes instituições financeiras formadoras do mercado, também conhecidas como **Dealers** realizam operações cambiais entre si (interfinanceiras) para compra e venda de moedas estrangeiras. No Brasil a taxa de câmbio mais observada é a BRL/USD, onde temos a relação da nossa moeda com a moeda americana. Significa que se BRL//USD= 5,00, para se obter uma unidade de dólar são necessários R\$3,00 reais



A PTAX nada mais é do que a nossa taxa oficial de câmbio no país. Então se você fizer uma compra internacional no cartão de crédito por exemplo, é bom ficar atento a PTAX do dia, pois é ela que vai ser utilizada como referencia na conversão de dólar para real.

A PTAX é calculada **todos os dias pelo Banco Central e divulgada ao final do dia**, e consiste na **média das taxas de compra e venda praticadas por instituições financeiras (dealers) no país**. Assim, a Ptax é uma taxa de referência para operações em moeda estrangeira e **contratos de câmbio** que são realizadas no Brasil. Para calcular essa taxa o Banco Central utiliza de **4 janelas** de observações durante o dia: 10h, 11h, 12h e 13h. A partir da **média aritmética** dessas quatro observações é divulgada ao final do dia a PTAX oficial.

COPOM, Taxa SELIC meta, SELIC over e DI

▶ Assistir Aula

Clique acima

No mínimo a **cada 45 dias** surge nos noticiários a palavra COPOM - Comitê de políticas monetárias. O COPOM é um órgão do BACEN e nada mais é que uma reunião composta por **1 presidente e 8 diretores** que tem como objetivo principal definir a taxa SELIC meta, nossa taxa básica de juros do Brasil. O Copom toma suas decisões a cada reunião, conforme as expectativas de inflação, o balanço de riscos e a atividade econômica. O BC define a taxa Selic visando o cumprimento da meta para a inflação.

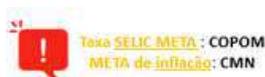


Aumento da Taxa Selic

- Política Contracionista
- Aumento das taxas praticadas
- Diminuição da demanda pelo crédito
- Diminuição da liquidez (circulação monetária)
- Menor consumo
- Menor Inflação

Diminuição da Taxa Selic

- Política expansionista
- Diminuição das taxas praticadas
- Aumento da demanda pelo crédito
- Aumento da liquidez (circulação monetária)
- Maior consumo
- Maior Inflação



Se temos uma inflação acima da meta: Neste caso o COPOM deve optar por umentar a Taxa SELIC, visto que a inflação está descontrolada. Ao subir a taxa de juros ele está exercendo uma **política contracionista**. A taxa de juros SELIC é a referência para os demais juros da economia, logo com a taxa mais alta, o crédito fica mais caro para os tomadores de recursos, fazendo com que as pessoas tendam a consumir menos, enxugando assim a liquidez (circulação monetária) na economia, o que faz com que desacelere a inflação.

Se temos uma inflação abaixo da meta: A lógica aqui é parecida, porém neste caso a inflação está abaixo da meta e é preciso estimular o consumo para estimular a alta da inflação. Para isso o COPOM exerce uma **política expansionista**, diminuindo a taxa de SELIC. Agora pegar dinheiro emprestado está mais barato, financiar atividades também, isso aumenta a demanda pelo crédito, aumentando a liquidez (circulação monetária), estimulando o consumo, inflacionando o mercado.

www.4ucertifica.com.br

— 50 —



Já conhece os **mapas mentais da 4U?**

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U

Clique aqui

Taxa SELIC meta x SELIC over x CDI

▶ Assistir Aula

Clique acima

Para entender a dinâmica, as características e as diferenças dessas taxas de uma maneira mais didática e fácil. Assista a vídeo aula acima. Pintou dúvida já sabe, né? Estamos online te esperando.

Taxa Selic META

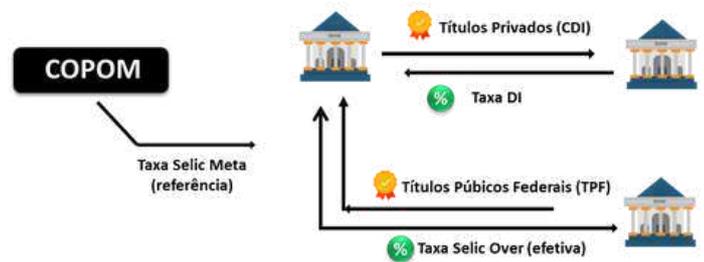
- Definida pelo COPOM
- Regula a taxa Selic OVER e outras taxas (referência)
- Principal instrumento de política monetária para controle da inflação

Taxa CDI/DI – Certificado de Depósito interbancário

- Lastreada em títulos privados
- Título emitido pelo banco

Taxa Selic OVER

- Média ponderada e das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais
- Taxa Efetiva
- Definida pelo mercado



Políticas Monetárias

▶ Assistir Aula

Clique acima

Vimos que a alteração da taxa SELIC por meio do COPOM é fundamental para controle da inflação, para que essa se mantenha dentro meta determinada pelo CMN - Conselho monetário Nacional. As políticas monetárias são conjuntos de medidas que o governo adota para o controle da oferta da sua moeda na economia, ou seja, sua liquidez. Dessa maneira, as políticas praticadas impactam diretamente a inflação e a taxa de juros de um país.

Agora vamos aprender que existem outros instrumentos de política monetária que são executados pelo BACEN para conduzir o controle da inflação, para que a mesma se mantenha dentro da meta (open market, depósito compulsório e redesconto bancário). Essas políticas podem ser **expansionistas** ou **contracionistas**.



www.4ucertifica.com.br

51



Open Market (mercado aberto)

▶ Assistir Aula

Clique acima

Compra ou venda de Títulos Públicos Federais (TPF) pelo BACEN. Este é o instrumento mais ágil e eficaz que o governo dispõe para fazer política monetária.



O que acontece?

- Aumento da liquidez, injeção de dinheiro
- Aumenta PIB
- Aumenta Inflação

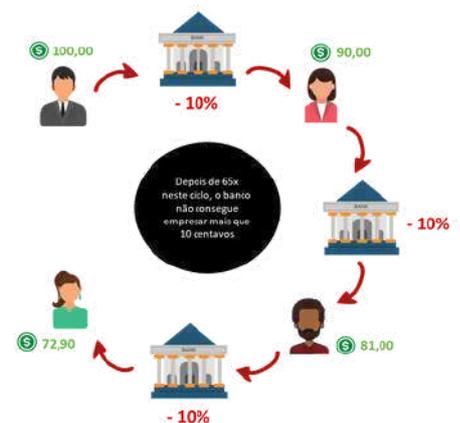
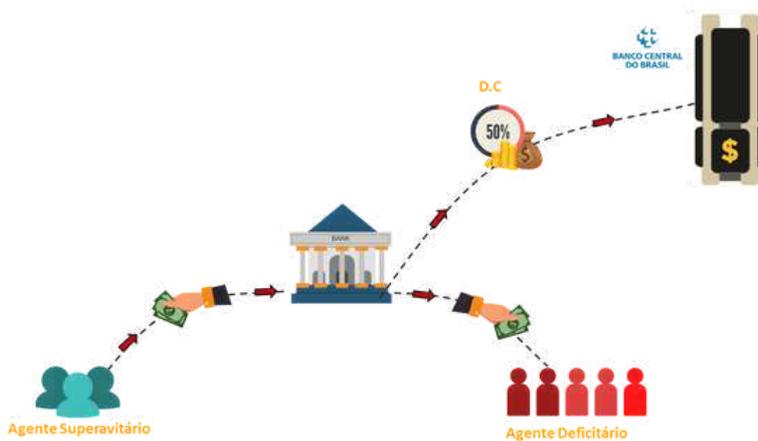


O que acontece?

- Enxuga a liquidez, retira dinheiro do mercado
- Reduz PIB
- Reduz a Inflação, estabilização de preços

Depósito Compulsório

O Banco Central obriga (compulsório) os bancos a **depositar parte dos recursos captados dos clientes**, via depósitos à vista, a prazo ou poupança, numa conta no BACEN. **Quanto maior o percentual do compulsório, menor será a liquidez do mercado.**



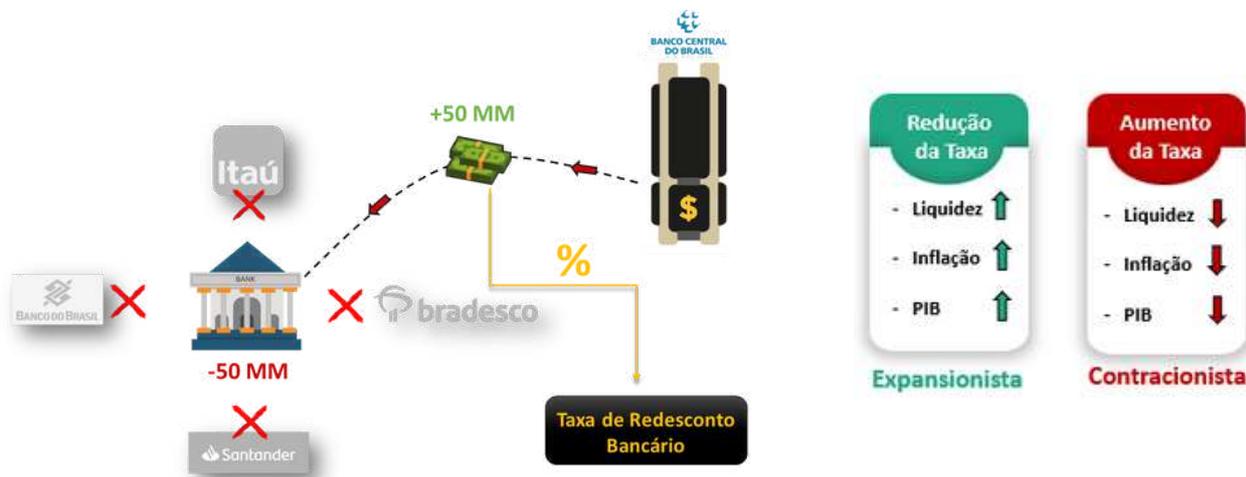
Além disso, o depósito compulsório serve com uma ferramenta do Banco Central do Brasil para controlar a oferta de dinheiro na economia. Visto que com o compulsório, ele **limita a criação de moeda**, evitando um descontrole da inflação e criação ilimitada de dinheiro na intermediação entre os agentes do mercado.

Operação de Redesconto

▶ Assistir Aula

Clique acima

Os bancos costumam tomar dinheiro emprestado um do outro para controle de caixa. Acontece que ao final do dia eles não conseguem liquidez suficiente para fechar sua operação e recorrem a assistência de uma autoridade monetária. Ou seja, recorrem ao Banco Central. Essa é chamada de "linha de crédito de última instância". A taxa de juros cobrada pelo Banco Central por esses empréstimos concedidos aos bancos é a taxa de redesconto bancário. Quanto maior a alíquota cobrada pelo BACEN, menor a liquidez do mercado.



Para resumir o tópico de políticas monetárias:

Instrumento	Ação do BC	Resultado	Ação do BC	Resultado
Selic	Aumento	Restringe	Diminui	Expande
Open Market	Venda	Restringe	Compra	Expande
Compulsório	Aumenta	Restringe	Diminui	Expande
Redesconto	Aumenta	Restringe	Diminui	Expande

Política Fiscal

▶ Assistir Aula

Clique acima

Política fiscal reflete o conjunto de medidas pelas quais o Governo arrecada receitas e realiza despesas de modo a cumprir três funções: a estabilização macroeconômica, a redistribuição da renda e a alocação de recursos. A função estabilizadora consiste na promoção do crescimento econômico sustentado, com baixo desemprego e estabilidade de preços. A função redistributiva visa assegurar a distribuição equitativa da renda. Por fim, a função alocativa consiste no fornecimento eficiente de bens e serviços públicos, compensando as falhas de mercado.

Para tanto podem ser utilizados diversos indicadores para análise fiscal, em particular os de fluxos (resultados primário e nominal) e estoques (dívidas líquida e bruta).

Resultado fiscal primário é a diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias durante um determinado período. O **resultado fiscal nominal**, por sua vez, é o resultado primário acrescido do pagamento líquido de juros.

www.4ucertifica.com.br

53



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ **34,90**

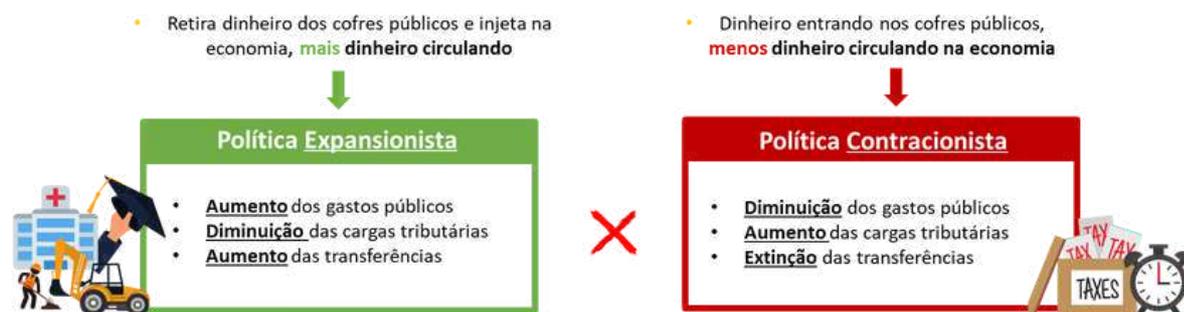
USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

O Governo obtém **superávit** fiscal quando as receitas excedem as despesas em dado período; por outro lado, há **déficit** quando as receitas são menores do que as despesas.



Assim como nas políticas monetárias, o governo pode utilizar de instrumentos de política fiscal para fazer uma política **expansionista** ou **contracionista**.



Política Cambial

▶ Assistir Aula

Clique acima

O conselho monetário nacional (CMN) determina um conjunto de medidas para definir o regime das taxas de câmbio do país e para regulamentar as operações de câmbio. Dessa forma, a política cambial define as relações financeiras entre o país e o resto do mundo, a forma de atuação no mercado de câmbio, as regras para movimentação internacional de capitais e de moeda e a gestão das reservas internacionais.

Existem três regimes cambiais:

- Câmbio Flutuante
- Câmbio Fixo
- Bandas Cambiais

O Brasil adota um regime de **Política Cambial Flutuante SUJA sem Banda Cambial**. Já já, vamos entender melhor.

www.4ucertifica.com.br

— 54 —



Já conhece os **mapas mentais** da 4U?

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U

Clique aqui

O Brasil adota o regime de câmbio flutuante, o que significa que o BC não interfere no mercado para determinar a taxa de câmbio, mas para manter a funcionalidade do mercado de câmbio. Essa flutuação é considerada "suja" pelo fato do BACEN atuar na compra ou na venda quando julgar necessário.



Sua prova costuma cobrar questões referentes a valorização e desvalorização do Real e de que forma isso impacta para as margens de importação e exportação, além da conta turismo. Aqui está um resuminho pra você (Aconselhável assistir a vídeo aula).



- Vantagem:**
- Melhora as margens de importação
 - Diminui conta turismo
- Risco:**
- Desvaloriza cenário nacional



- Vantagem:**
- Melhora as margens de Exportações
 - Aumento conta turismo
- Risco:**
- Aumento inflação

Reservas Internacionais

As reservas internacionais são ativos do Brasil em moeda estrangeira, espécie de seguro para arcar com os compromissos financeiros no exterior.

No caso do Brasil, que adota o **regime de câmbio flutuante**, esse colchão de segurança ajuda a manter a funcionalidade do mercado de câmbio de forma a atenuar oscilações bruscas da moeda local, dando maior previsibilidade e segurança para os agentes do mercado.



Originam-se de superávits nas balanços de pagamentos e destinam-se a cobrir eventuais déficits das contas internacionais.

www.4ucertifica.com.br

55



Cupom Cambial

O **cupom cambial** é um indicador bastante utilizado por investidores estrangeiros que vem investir no Brasil, ou em qualquer outro país que não seja os EUA. É a partir do cálculo do **cupom cambial** que se consegue saber o rendimento real de um investimento em dólar.

Por exemplo: Suponha que um investidor estrangeiro investiu em títulos DI que renderam 10% ao mês. Ao mesmo tempo que a desvalorização do real frente ao dólar foi de 5%. Sendo assim, a rentabilidade em dólares deste investidor estrangeiro foi de aproximadamente 5%. Pois, enquanto o seu rendimento foi de 10%, a moeda brasileira se desvalorizou 5%.



De que adianta um investidor estrangeiro ter ganhos com investimentos em reais se o dólar valorizou-se fortemente frente ao Real?

O cupom cambial leva em conta duas premissas básicas:

- Qual é o potencial ganho com o investimento no país em moeda local?
- Qual é a variação cambial esperada da moeda do país?

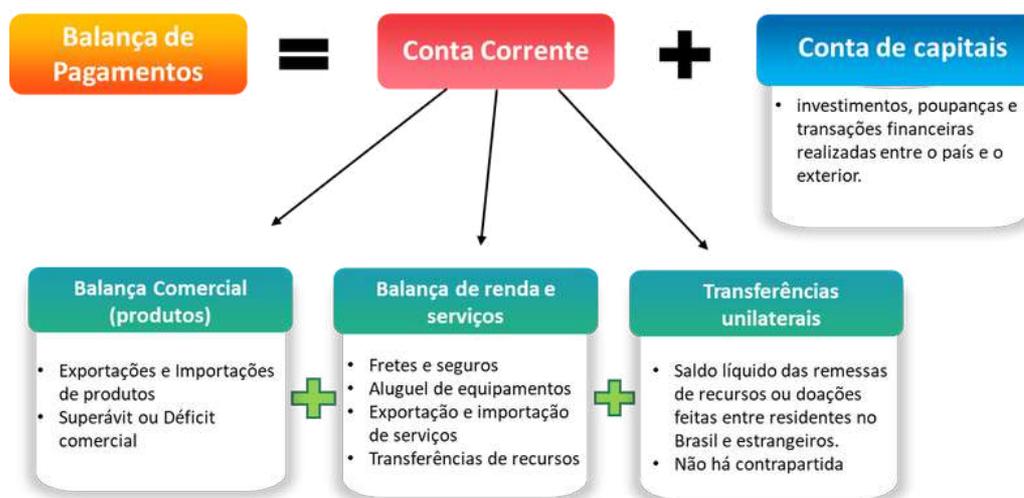
Esta rentabilidade é muito importante, pois **define a atratividade para o investidor estrangeiro no Brasil**. Se o cupom for muito baixo, o investidor irá optar por não aplicar seus recursos no Brasil.

Contas Externas

▶ Assistir Aula

Clique acima

- Elaborada pelo BC, é um instrumento financeiro que se refere ao registro de todas as transações que um país realizou com o restante do mundo, o **quanto de dinheiro entrou e saiu do país em um determinado período**.
- Duas grandes contas formam o **balanço de pagamentos** de um país: **conta corrente** e **conta de capitais**



www.4ucertifica.com.br

56

Tipos de Rentabilidade

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

É hora de começarmos a falar um pouco sobre alguns conceitos básicos de finanças, os quais são super importantes para sua prova. Vamos entender inicialmente alguns termos sobre os tipos de rentabilidades que existem e você vai se deparar durante o seu curso..

Características:

- **Rentabilidade Relativa:** Rentabilidade Expressa em relação a um Benchmark (Ex: Pós fixado)
- **Rentabilidade Absoluta:** Ela e expressa em percentual, rentabilidade definitiva. (Ex: Pré fixado)

- **Rentabilidade Bruta:** Valor inteiro, total a receber. (Ex: Ações)
- **Rentabilidade Líquida:** Valor descontado de IR e Taxas. (Ex: CDB)

- **Rentabilidade Nominal:** Rentabilidade antes de descontar inflação
- **Rentabilidade Real:** Rentabilidade ao descontar inflação

- **Rentabilidade Observada:** Passado
- **Rentabilidade Esperada:** Futuro

Dica importante de prova: Quando falamos especificamente de **rentabilidade nominal e rentabilidade real**, essas rentabilidades se diferem por descontar ou não a inflação. certo? É preciso que vocês saibam que esse desconto não é feito através de uma operação matemática de subtração simples.

$$\begin{array}{ccc}
 \text{Rentabilidade Real} & = & \text{Rentabilidade Nominal} - \text{Inflação} \\
 ? & & 10\% \quad \quad 6\%
 \end{array}$$

Apesar de você não precisar realizar nenhum cálculo na sua prova, é preciso que você entenda que ao se descontar uma taxa, neste caso 10% - 6%, o resultado da rentabilidade real não será 4%, ele será um pouco inferior visto que estamos falando de um desconto de taxas. O resultado será 3.77% **A ANBIMA vem perguntando uma questão parecida com essa.** Agora você não vai errar mais.

Regimes de Capitalização

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Capitalização é a forma em que se verifica o crescimento do capital. Existem formas matemáticas de se calcular os juros dentro de um período de tempo, São os regimes de capitalização. Esse cálculo pode ser através de juros simples ou juros compostos. Em outras palavras, como você observa o seu dinheiro crescer ao longo do tempo? De forma simples (capitalização simples) ou composta (capitalização composta) ?



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90



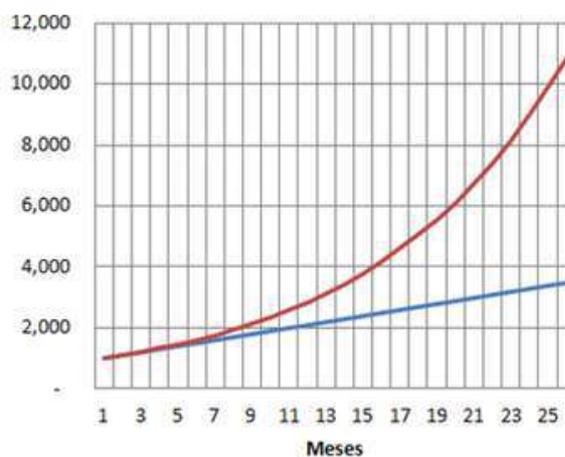
[Clique aqui](#)

Regime de Capitalização Simples

Neste caso, como o próprio nome já diz, o crescimento do capital é observado através do regime de **capitalização simples**. Os juros incidem apenas sobre o capital inicial e as taxas são proporcionais. É bem simples, significa que 1% ao mês = 3% ao trimestre = 6% ao semestre = 12% ao ano. O seu capital cresce de forma constante e proporcional. Acompanhe a linha azul do gráfico. Veja que seu capital cresce de forma constante e que os juros incidem sempre sobre o capital inicial. Significa que se você investir R\$2 mil hoje, a uma taxa de 10% ao ano, todos os anos você vai receber 200 reais. Ao final de 12 anos você terá R\$4.4 mil.



mês	juros simples
0	R\$ 2.000,00
1	R\$ 2.200,00
2	R\$ 2.400,00
3	R\$ 2.600,00
4	R\$ 2.800,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 3.200,00
7	R\$ 3.400,00
8	R\$ 3.600,00
9	R\$ 3.800,00
10	R\$ 4.000,00
11	R\$ 4.200,00
12	R\$ 4.400,00

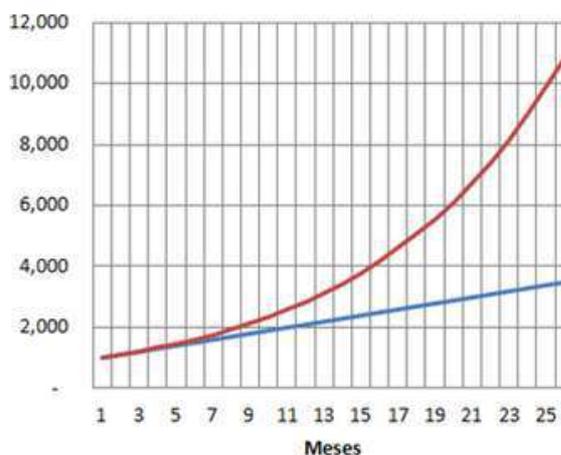


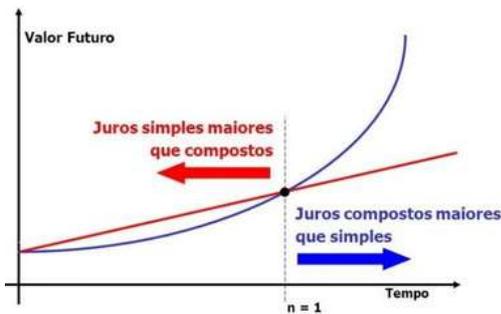
Regime de Capitalização Composta

Diferente da capitalização simples, o regime agora é de **capitalização composta**. Veja que através do gráfico podemos perceber um crescimento exponencial, você observa o seu capital crescer muito mais rápido do que sob juros simples (linha vermelha). É por isso que falamos que nos investimentos os juros compostos são nossos "melhores amigos". Ao mesmo tempo podem ser nossos piores inimigos caso tenhamos uma dívida sob juros compostos. Neste exemplo, se eu aplico R\$2mil em um investimento com capitalização composta de 10% ao ano, ao final de 12 anos eu tenho mais de R\$6 mil reais, multiplicando meu capital por mais de 3 vezes. Veja que ao passar dos anos, os meus juros incidem sobre o capital anterior, são chamados "juros sobre juros"



mês	juros compostos
0	R\$ 2.000,00
1	R\$ 2.200,00
2	R\$ 2.420,00
3	R\$ 2.662,00
4	R\$ 2.928,20
5	R\$ 3.221,02
6	R\$ 3.543,12
7	R\$ 3.897,43
8	R\$ 4.287,18
9	R\$ 4.715,90
10	R\$ 5.187,48
11	R\$ 5.706,23
12	R\$ 6.276,86





- Antes do primeiro período de capitalização o montante é maior no regime simples
- A primeira capitalização é igual tanto para regime simples x composto
- Depois do primeiro período, o montante passa a ser maior no regime composto

Equivalência de taxas

Se eu te falo que um investimento irá te pagar 12% a.a, você saberia me dizer quanto ele te pagaria ao mês?

Automaticamente nós pensamos em pegar o 12% e dividir pelo número de meses que têm em um ano. O que daria 1% ao mês. Essa equivalência de taxa funcionaria dessa forma se estivéssemos falando do regime de juros simples. Mas quando falamos de regime de juros compostos esse cálculo precisa ser feito de outra forma, e não apenas por uma divisão simples. É a famosa regra do "quero/tenho". É isso que iremos aprender agora.

$$i_q = (1 + i_t)^{\frac{q}{t}} \times 100$$

i – taxa que eu tenho
q – prazo que eu quero
t – prazo que eu tenho

Como estamos estudando para CPA10, não vamos precisar fazer cálculos, a única coisa que precisamos entender é essa fórmula, que talvez caia uma questão bem similar a essa abaixo:

A taxa equivalente de 12 meses, da taxa de 1% ao mês, na capitalização composta, é obtida pela fórmula:

- 0,01 X 12
- 1,01 X 12
- $(1,01^{12}) - 1) \times 100$
- $(0,01^{12}) - 1) \times 100$

Veja que de acordo com a fórmula precisamos substituir apenas as variáveis que temos:

i = taxa que eu tenho = 1% = 0.01
q = Prazo que eu quero = 12 meses
t = Prazo que eu tenho = 1 mes

é por isso que a resposta será exatamente a letra C

- $(1,01^{12}) - 1) \times 100$

Não foi preciso fazer cálculo nenhum, é por isso que a ANBIMA pode cobrar essa questão na sua prova.

www.4ucertifica.com.br

Fluxo de Pagamentos

▶ Assistir Aula

Clique acima

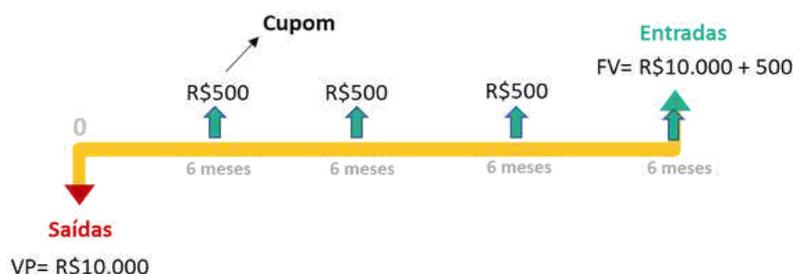
Fluxo de Caixa: Conjunto de entradas e saídas de capital dispostas ao longo do tempo.

- **Valor Presente (VP):** É o valor investido em uma aplicação na data atual.
- **Valor Futuro (FV):** É o valor do investimento, acrescentado dos juros de determinado período
- **Taxa de Desconto:** É a taxa utilizada para determinar o valor do dinheiro na data de hoje
- **Cupom:** pagamento de rendimentos periódicos sobre um investimento



Exemplo:

- Aplicação: R\$10.000,00
- Cupom Semestral: 5%
- Prazo: 2 anos



- **TMA = Taxa Mínima de Atratividade** = Representa o mínimo que um investidor se propõe a ter de retorno dado um investimento. Ela deve ser maior que o custo de oportunidade.
- **TIR = Taxa interna de Retorno (IRR)** é a taxa de retorno do investimento
- **VPL = Valor Presente Líquido (NPV)** método de análise de um investimento ao trazer os fluxos de caixas a valor presente.

Ex: Um cliente investiu R\$500 mil em um restaurante com os seguintes fluxos de caixa:

- 1º ano: 200.000
- 2º ano: 100.000
- 3º ano: 150.000
- 4º ano: 80.000

Custo oportunidade (TMA) foi de 10%.
Valeu a pena? (assista a vídeo aula)



www.4ucertifica.com.br

60



CMPC ou WACC

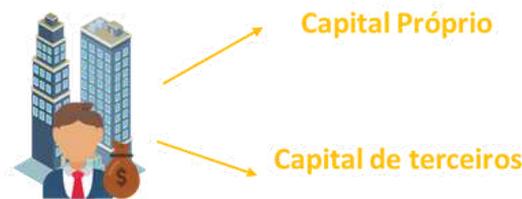
▶ Assistir Aula

Clique acima

Ao contrário do que a falta de planejamento financeiro de alguns empreendedores possa aparentar, as empresas não possuem uma máquina de fazer dinheiro.

Isso significa que, sempre que desejar investir em projetos de desenvolvimento e expansão, entre outros projetos que exijam uma quantia inicial com o qual a empresa não pode arcar, ela precisa pedir dinheiro emprestado.

O financiamento das iniciativas corporativas pode vir de **dois tipos de fonte**:



Cada uma dessas fontes concede às empresas um custo diferente pelo capital, isto é, ainda que o valor do empréstimo seja o mesmo para ambos, o gasto que a organização terá por tomá-lo será diferente.

É de praxe, então, que as empresas, ao serem financiadas, busquem combinar as origens do financiamento.

E é justamente para calcular a relação entre essas origens que o WACC foi criado. O cálculo do WACC é feito a partir da **média ponderada do custo de capital próprio e de capital de terceiros de uma empresa** a partir da seguinte fórmula:

%CP = % Capital Próprio

CP = Custo de Capital Próprio

%CT = % Capital Terceiros

CT = Custo de Capital de Terceiros

IR = Imposto de Renda

$$WACC = (\%CP \times CP) + (\%CT \times CT) \times (1 - IR)$$

**FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!**

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO3!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados!

Selecione uma das opções ao lado.

☰ O que você precisa?



Falar com professor

Clique aqui



Mapa Mental

Clique aqui



Simulados

Clique aqui





CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 4

Instrumentos de renda variável,
renda fixa e derivativos



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 17 a 25%
10 a 15 Questões na sua prova

Chegamos no módulo 4! Parabéns por ter dado mais um passo rumo a sua certificação! Estamos praticamente na metade do seu curso! Muita atenção agora, pois este é um dos módulos mais volumosos da sua prova, teremos muitas informações importantes que serão fundamentais para o seu desempenho.

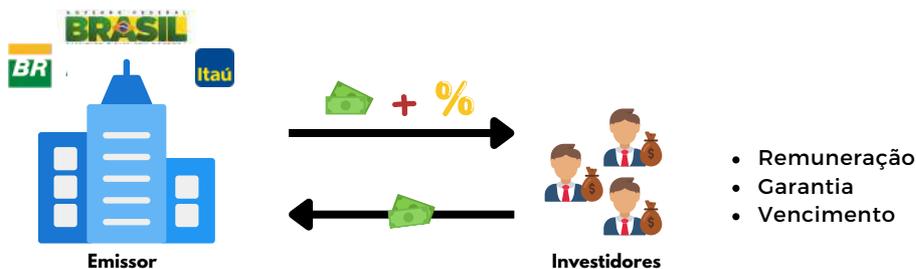
Não deixem de fazer os simulados, é muito importante a constante prática. Faça bastante exercícios para fixar e entender o conteúdo. Ah! E a 4U tira suas dúvidas todos os dias, nosso time de professores está agorinha online te esperando. Papel e caneta na mão, simhora!

Renda Fixa - Introdução

▶ Assistir Aula

Clique acima

Se eu te pedir dinheiro emprestado talvez você me empreste, ou porque é meu amigo ou confia em mim. Vamos supor que você me emprestou 10 mil reais e que eu te prometi pagar esses 10 mil **daqui a 5 anos**. Você concorda comigo que durante esse tempo esses 10 mil reais vão perder valor? Lembra que falamos sobre inflação? Logo em uma operação de empréstimo você vai querer que eu te pague esses 10 mil com **juros**. Vamos supor que decidiram que eu deva te pagar 15 mil lá na frente. Você também não tem certeza se eu vou te devolver esse dinheiro, e se te eu der um calote? Você também vai querer colocar uma **garantia** nessa operação. Outra coisa importante, **como eu vou te pagar?** Vou te pagar mensalmente, anualmente, ou tudo lá no final de uma vez? Tudo isso deve ser acordado antes de vocês fecharem esse acordo.



A renda fixa funciona basicamente assim, mas não somos nós que estamos precisando de dinheiro. São as instituições financeiras, as empresas ou o próprio governo. E quem está emprestando esse dinheiro somos nós investidores. Para isso elas emitem os chamados **títulos de dívida**, também chamados de **títulos de renda fixa**, como forma de captar recursos no mercado, negociando a compra e a venda desses títulos. Ao adquirirmos esse título estamos na prática emprestando dinheiro para esse emissor (que pode ser um banco, empresas ou governo) e **tudo já é acordado previamente no momento de aquisição do título: forma de remuneração (taxa de juros), vencimento, garantias, riscos, etc.**

Ao decorrer deste módulo vamos aprender sobre todos os tipos de instrumentos de renda fixa que existem, onde todos tem a função básica citada acima: **A captação de recursos através da emissão de títulos de dívidas**. Porém cada um terá uma característica única, seja de remuneração, prazos, riscos ou garantias.

Remuneração

Citamos ali em cima que na compra desse título já é pre acordado a forma de remuneração que o emissor do título irá te pagar. São 3 formas possíveis:

www.4ucertifica.com.br

64



São eles os préfixados, pós fixados ou híbrido.

- **Préfixado:** Vamos dar um exemplo um título que é pago de forma prefixado, a 3% ao ano e tem prazo de três anos, esse (3% ao ano por 3 anos) será o rendimento recebido ao final do período contratado. Isso se o título for levado até o vencimento. Caso o resgate aconteça antes do vencimento, o investidor pode receber boas ou más notícias. Tudo vai depender do cenário econômico do país na data.
- **Pós fixado:** Os investimentos com rentabilidade pós fixada acompanham um indicador da economia, como por exemplo, acontece com o Tesouro Selic ou com os CDBs pós fixados. Esses títulos seguem a taxa básica de juros Selic e remuneram o investidor seguindo exatamente esse indicador. Esse tipo de rentabilidade é uma boa opção para quem está buscando menos oscilações de preço. Alguns ao invés de usar a Selic como indexador da rentabilidade, usam o CDI (Certificado de Depósito Interbancário).
- **Híbrido:** A terceira opção de rentabilidade é a híbrida, que combinam características dos títulos pré e pós-fixados. Isso significa que parte da rentabilidade vai ser fixa, contratada já no momento da aplicação e a outra parte acompanhará um índice da economia, como o IPCA (X% + IPCA).. O título público, Tesouro IPCA+ exemplifica bem esse tipo de rentabilidade.

Pré-fixado	→	Ex: 5 % a.a
Pós-fixado	→	150% CDI
Híbrido	→	5% + IPCA (pré + pós)

FGC - Fundo Garantidor de Crédito

▶ Assistir Aula

Clique acima

Você já se perguntou: O que aconteceria com seu dinheiro que está na sua conta corrente caso o seu banco viesse a falir? Será que teria alguma entidade para garantir o recebimento desse dinheiro?

O fundo garantidor de crédito FGC está aqui para isso. Esta é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que administra um mecanismo de proteção aos investidores (residentes ou não), correntistas, poupadores de recursos, que permite recuperar esse dinheiro em caso de intervenção, de liquidação ou de falência de uma instituição financeira (exceto as cooperativas de crédito)



O fundo garantidor de crédito garante **R\$250.000 por CPF/CNPJ por instituição financeira** limitados a **R\$1.000.000,00** (um milhão) por CPF/CNPJ. Este limite é restabelecido após 4 anos.

Em caso de conta conjunta, essa cobertura de R\$250.000 é por CONTA, independente do número de participantes.



www.4ucertifica.com.br

65



Você faz parte da nossa história

Tire uma foto estudando e poste no instagram

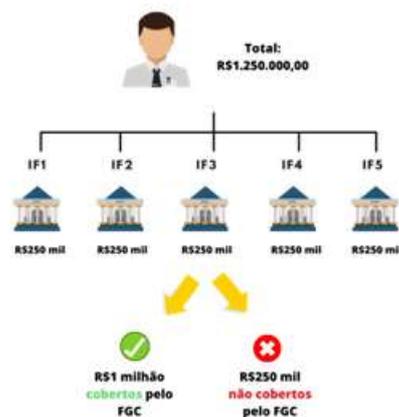
Marque a 4U no Instagram ou LinkedIn



Clique nos ícones acima

Conta Corrente (único titular)

Se você possui R\$1.250.000,00 divididos em 5 instituições financeiras e elas juntas venham a falir, o FGC consegue fazer a cobertura de R\$250 mil por instituição financeira, limitada a R\$1 milhão por CPF, o que significa que os outros R\$250 mil serão perdidos devido ao limite máximo do FGC. Este limite é reestabelecido após 4 anos.



Conta conjunta

Em uma conta conjunta com 3 pessoas com um saldo de R\$500 mil reais serão cobertos apenas R\$250 mil (cobertura por conta, e não por CPF) e divididos igualmente entre os correntistas. No exemplo abaixo R\$83,3 mil para cada um.



Possuem FGC ✓

- Depósitos à vista;
- Caderneta de Poupança
- RDB e CDB
- Letras de Câmbio (LC);
- LCI e LCA
- Letras Hipotecárias (LH);
- Operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 08.03.2012 por empresa ligada, não importando o seu lastro!

Não Possuem FGC ✗

- Letras Financeiras (LF);
- Letra Imobiliária (LI);
- Letra Imobiliária Garantida;
- COE;
- CRI e CRA
- CPR
- Ações
- Fundos de Investimentos.

FGCOOP

▶ Assistir Aula

O **Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)** nasceu em 2014 para contribuir com a solidez e confiança do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), tornando-se parte de uma ampla rede de proteção ao Sistema Financeiro Nacional.

O FGCoop foi criado para **proteger pessoas que confiam suas economias às cooperativas de crédito** e aos bancos cooperativos associados ao Fundo, nas condições do seu Regulamento.

Proteger os depositantes não significa somente garantir o reembolso dos seus depósitos, mas também contribuir para que as cooperativas de crédito e os bancos cooperativos mantenham-se íntegros, em plena saúde financeira, evitando a ocorrência de situações extremas, que possam ocasionar a intervenção ou liquidação extrajudicial dessas. Prevenir é o melhor negócio! Clique no link abaixo e assista ao vídeo para entender mais:

<https://www.youtube.com/watch?v=d5R56iCgDQ8>



Acobertura de depósitos, oferecida pelo FGCoop, é uma garantia limitada a até R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ, paga em situações de intervenção ou liquidação extrajudicial de instituições associadas.

Importante ressaltar que a associação ao FGCoop é compulsória para as instituições associadas, como as cooperativas de crédito, por força da Resolução 4.150/2012 do Banco Central do Brasil.

Tributação Renda Fixa

▶ Assistir Aula

Clique acima

Antes de seguirmos de fato para os instrumentos de renda fixa, precisamos entender a sua tributação. Vamos falar um pouquinho sobre como são, em geral, tributados os produtos de renda fixa, importante vocês se atentarem a este assunto pois vem caindo com relevância na prova de vocês. Vamos lá?

www.4ucertifica.com.br

67



IOF - Imposto sobre operações financeiras

▶ Assistir Aula

Clique acima

Que no Brasil são cobrados muitos impostos, isso não é novidade. Mas existem muitas pessoas que ainda não sabem nem o que estão pagando e o porquê. O IOF é a sigla que representa **Imposto sobre Operações Financeiras** e com certeza você já ouviu falar dele, seja na hora de pagar a fatura do seu cartão de crédito ou seja na hora de escolher um investimento.

O IOF é cobrado de acordo com o tempo de permanência no produto, seguindo conforme essa tabela abaixo. (a qual não tem necessidade de ser decorada). Em geral, podemos resumir que o IOF é cobrado **sobre os rendimentos** começando a uma alíquota de 96% no primeiro dia, chegando a alíquota 0 após o 29º dia. Logo, todos os produtos de renda fixa que são isentos de IOF se o investidor permanecer por 30 dias ou mais.

Dias Corridos	IOF	Dias Corridos	IOF	Dias Corridos	IOF
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	20%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	6%
9	70%	19	36%	29	3%
10	66%	20	33%	30	0%



- ✓ Até **29 dias**, pode incidir IOF. **30 dias** ou mais, todas as aplicações financeiras estão **isentas** de IOF.
- ✓ Cobrado sobre os **RENDIMENTOS**.
- ✓ incide sempre **ANTES** do Imposto de Renda.

Tabela Regressiva do IR - Renda fixa

Os investimentos em renda fixa, além do IOF também são tributados de acordo com a tabela regressiva do imposto de renda. [Essa tabela não tem na sua prova](#) e você precisa decorá-la para responder algumas questões. Essa é a única tabela que você vai precisar ter na cabeça. Coloque de papel de parede do seu celular, cole na parede, faça alguma coisa que você olhe para ela todos os dias.

- **Responsável pelo Recolhimento:** A Instituição Financeira ou pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos. Exemplo: Banco, Corretora, distribuidora, etc.
- O recolhimento do IR sempre será na **fonte**
- **Base de cálculo do IR:** sobre o rendimento, depois de cobrado o IOF.
- **Cobrança:** No resgate

Prazo	Alíquota
0 a 180 dias	22,5%
181 a 360 dias	20%
361 a 720 dias	17,5%
+720 dias	15%

Perceba que quanto mais tempo você mantiver seus investimentos, menor é a alíquota do IR. Isso é feito para incentivar investimentos com longo prazo.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Títulos Públicos Federais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Vamos começar a entender os produtos de renda fixa a partir de agora!

Falamos até agora que os títulos de renda fixa nada mais são que títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, bancos ou empresas, a fim de captar recursos para financiar suas atividades.

Quando as despesas do governo são maiores que as receitas, dizemos que o governo é deficitário. Logo o governo está devendo. Para cobrir este déficit o governo dispõe de algumas alternativas: Aumentar a receita, diminuir as despesas ou **pegar dinheiro emprestado**. É deste último caso que vamos falar aqui.



Em 2022 por exemplo, o déficit primário do governo chegou a 67 bilhões de reais e para cobrir esse "buraco" o governo pode utilizar a opção de emitir títulos de dívida (títulos de renda fixa). Basicamente o tesouro nacional vai pegar esse pacote, dividir em vários pedacinhos e cada pedacinho desse é **chamado de Títulos Públicos Federais**.



Os TPF (Títulos públicos Federais) são títulos de Renda fixa **emitidos pelo tesouro nacional** para captar recursos para **financiamento da dívida pública**. Sua Remuneração **prefixada, pós-fixada ou híbrida**. O órgão responsável pela emissão e controle dos títulos, e pela administração da dívida mobiliária federal, é a Secretaria do Tesouro Nacional.

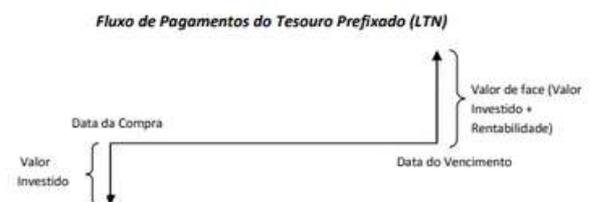
Há uma grande variedade de títulos públicos, cada um com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade. Hoje em dia você conta com o serviço **Tesouro Direto** através do qual você pode comprar diretamente, pela internet, Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional. Basta ser residente no Brasil, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) e estar cadastrado em alguma das instituições financeiras habilitadas a operar no Tesouro Direto. Em uma aplicação em títulos públicos federais pelo Tesouro Direto, **o responsável pelo recolhimento do imposto de renda será o Custodiante**.

Tipos de Títulos Públicos Federais

• Tesouro Prefixado (LTN)

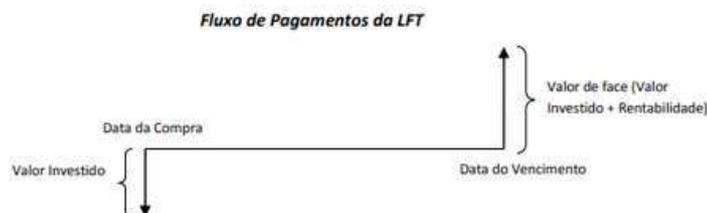
São títulos públicos com **rentabilidade definida no momento da compra**. O investidor sabe exatamente o valor que irá receber se ficar com o título até a data de seu vencimento.

Possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade), na data de vencimento do título.



- **Tesouro SELIC (LFT)**

Títulos pós-fixados cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC, a taxa de juros básica da economia. Sua remuneração é dada pela variação da taxa SELIC diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, acrescida, se houver, de ágio ou deságio no momento da compra.

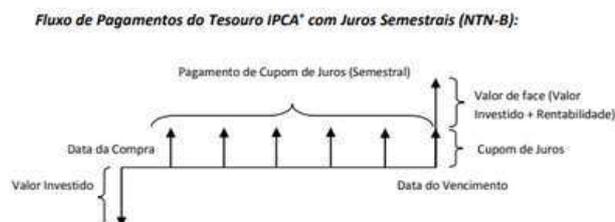
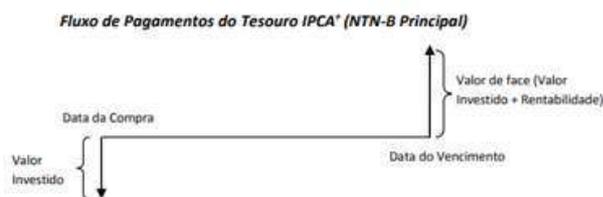


possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. **Uma LFT negociada com deságio terá um retorno maior que a SELIC, já uma negociada com ágio terá retorno inferior a taxa SELIC.**

- **Tesouro IPCA + (NTN-B principal) e Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)**

Ambos são títulos híbridos, com rentabilidade vinculada à variação da inflação (IPCA), acrescida dos juros definidos no momento da compra. Permite ao investidor obter rentabilidade em termos reais, aumentando seu poder de compra ao se proteger de flutuações do IPCA. A única diferença entre eles está no fluxo de pagamentos.

A NTN-B principal possui um fluxo de pagamentos simples e a NTN-B possui pagamento de cupom de juros. O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais (cupons de juros), e na data de vencimento do título, quando do resgate do valor de face (valor investido somado à rentabilidade) e pagamento do último cupom de juros.



- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F)**

Este é um título Préfixado. O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais (cupons de juros), e na data de vencimento do título, quando do resgate do valor de face (valor investido somado à rentabilidade) e pagamento do último cupom de juros.

O fluxo de cupons semestrais de juros aumenta a liquidez, possibilitando reinvestimentos.



Tesouro RENDA +**▶ Assistir Aula**

O Tesouro Direto apresenta o Tesouro RendA+, uma forma de investimento para o seu momento de descanso que potencializa os frutos do seu trabalho. Com ele, você tem uma renda extra mensal na aposentadoria, garantindo ganhos acima da inflação para seu investimento. O Tesouro RendA+ adapta o conceito da previdência privada para os títulos públicos, simplificando o processo de investimento, trazendo mais segurança e acessibilidade ao planejamento previdenciário.

Com o ele você investe na acumulação de títulos durante o seu tempo de trabalho. Ao chegar o momento da sua aposentadoria, você passa a receber os frutos desse investimento mensalmente por **20 (vinte) anos**.

Como é a rentabilidade desse título?

A regra de rentabilidade do Tesouro RendA+ (inflação + taxa real) é a mesma do Tesouro IPCA+, um dos títulos mais vendidos do Tesouro Direto. A principal diferença está no fluxo de renda.

Você investe hoje e não receberá nenhuma parcela por um tempo, que é o período de acumulação. Nesse tempo, os rendimentos são acumulados. Depois de uma certa data (de aposentadoria), em vez de receber tudo em uma única parcela (como faz o Tesouro IPCA+), você garante que vai ter uma renda mensal por **20 anos**. As parcelas ainda não recebidas continuam rendendo juros e atualização pela inflação até o último pagamento.

**Algumas Características para resumirmos:**

- IPCA + Juros
- Não há pagamentos periódicos até o vencimento
- Data nop nome representa a data de conversão
- Pagamento por **20 anos (240 meses)**
- Não possui taxa de custódia para resgate no vencimento
- Carência de 60 dias
- renda mensal futura corrigida pela inflação
- Simulador : www.tesourodireto.com.br/rendamais

Tesouro EDUCA +

▶ Assistir Aula

Tesouro Direto apresenta o Tesouro Educa+, uma forma simples e inteligente de investimento que possibilita o financiamento da educação futura. Com ele, você possibilita uma renda mensal para o financiamento da universidade ou outros objetivos educacionais que seus filhos possam ter no futuro, garantindo ganhos acima da inflação para os recursos poupados.

o Tesouro Educa+ cria um fluxo financeiro mais aderente aos objetivos educacionais. Com ele você investe na acumulação de títulos durante um período e quando o seu filho alcança a idade para iniciar a universidade ele passa a receber os frutos desse investimento, mensalmente, **por 5 (cinco) anos**,

Como é a rentabilidade desse título?

A regra de rentabilidade do Tesouro Educa+ (inflação + taxa real) é a mesma do Tesouro IPCA+, um dos títulos mais vendidos do Tesouro Direto. A principal diferença está no fluxo de renda.

Você investe hoje e não receberá nenhuma parcela por um tempo, que é o período de acumulação. Nesse tempo, os rendimentos são acumulados. Diferentemente do Tesouro IPCA+, que se recebe todo o valor acumulado em uma única parcela, no Educa+ você garante uma renda mensal por 5 anos.

Observe que as principais diferenças entre o Tesouro Educa+ e o Tesouro RendA+ (lançado em janeiro de 2023) é o período de amortização do investimento e as datas de vencimentos dos títulos.



Algumas Características para resumirmos:

- IPCA + Juros
- Não há pagamentos periódicos até o vencimento
- Data no nome representa a data de conversão
- Pagamento por 5 anos (60 meses)
- Não possui taxa de custódia para resgate no vencimento
- Carência de 60 dias
- renda mensal futura corrigida pela inflação
- Simulador : <http://www.tesourodireto.com.br/educamais/>

www.4ucertifica.com.br

— 72 —



Se ficou confuso não se preocupe, temos a nossa vídeo aula para explicar direitinho e nossos mapas mentais. Aqui está um resuminho de tudo que falamos:



	Característica	Rentabilidade	Cupom Semestral	Nome Popular	Quando devemos investir?
LTN	PRÉ FIXADO	DESÁGIO SOBRE VALOR DE FACE	✗	TESOURO PRÉ FIXADO	ACREDITAM NA QUEDA DA TAXA DE JUROS
LFT	PÓS FIXADO	SELIC	✗	TESOURO SELIC	ACREDITAM NA ALTA DA TAXA DE JUROS
NTN-B Principal	HÍBRIDO	IPCA + JUROS	✗	TESOURO IPCA+	PROTEÇÃO INFLAÇÃO
NTN-B	HÍBRIDO	IPCA + JUROS	✓	TESOURO IPCA+ COM JUROS SEMESTRAIS	PROTEÇÃO INFLAÇÃO + JUROS SEMESTRAIS
NTN-F	PRÉ FIXADO	DESÁGIO SOBRE VALOR DE FACE	✓	TESOURO PRÉ FIXADO COM JUROS SEMESTRAIS	QUEDA DA TAXA JUROS + JUROS SEMESTRAIS

Características:

- Compra a partir de R\$30,00 com aplicação máxima de R\$1 milhão por mês
- **Liquidez** garantida através do programa diário de recompra pelo tesouro nacional: **Liquidação (D+1)**
- Não há limite financeiro para vendas
- Pode ser adquirido pelo site do **Tesouro direto**
- Negociação: **Mercado Primário: leilões (dealers)**. **Mercado Secundário: Tesouro direto**
- **Riscos:** Mercado, liquidez e crédito
- **Não** possui FGC

Taxa de Juros e Marcação a Mercado

▶ Assistir Aula

Clique acima

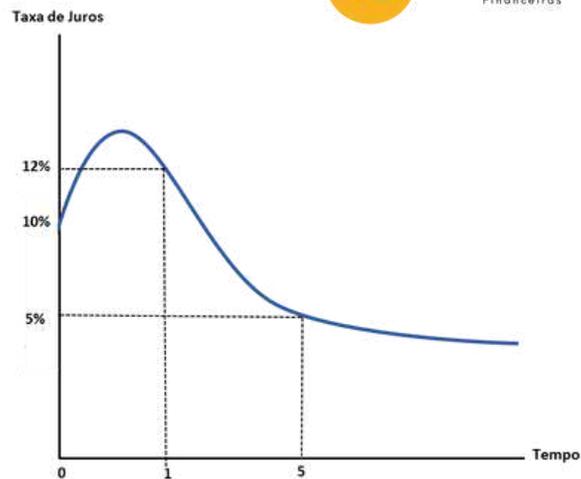
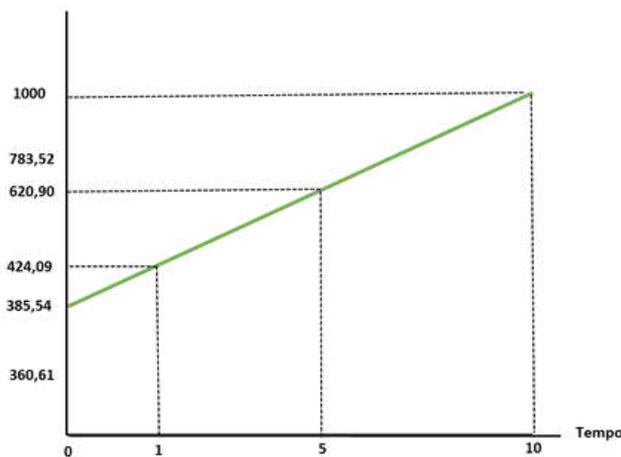
Existe um senso comum que na renda fixa não perdemos dinheiro. Será mesmo?

De fato se você leva seu título até o vencimento você irá receber o que foi previamente acordado. Mas e se você quiser resgatar esse título antes do vencimento? De duas, uma. Ou você terá uma rentabilidade negativa, ou você poderá aproveitar da marcação a mercado e lucrar bastante nesse mercado. Por isso é muito importante entendermos este conceito de marcação a mercado nos títulos de renda fixa.

Durante o processo de recomendação de investimentos para seu cliente é preciso muita atenção e conhecimento, pois dependendo do cenário macroeconômico atual, das taxas de juros e da inflação, a sua recomendação será afetada e cada tipo de título terá uma rentabilidade diferente de acordo com o momento atual.

Para isso durante nossa aula vamos analisar a fundo como esses fatores vão afetar a rentabilidade dos títulos e também iremos aprender qual o melhor momento de investir em cada um deles.

Para isso iremos analisar a curva de juros, a inflação, preço do título, etc. De acordo com os gráficos abaixo.



Resumo:

- **Pré fixado** - Quando a expectativa for de **queda** da taxa de juros
- **Pós fixado** - Quando a expectativa for de **alta** da taxa de juros
- **Preço unitário (PU)** do título é **inversamente** proporcional a **taxa** que ele paga

O que a ANBIMA diz sobre marcação a mercado?

A ANBIMA divulga os preços diários de papéis, que podem ser usados pelas casas para a atualização das informações e cumprimento da norma. O Distribuidor deve usar, preferencialmente, como fonte de valores de referência para títulos públicos ou privados:

- A taxa indicativa da ANBIMA e as projeções dos índices de preços também divulgadas pela Associação; ou
- O Preço Unitário ("PU") do título divulgado pela ANBIMA.

É permitido usar outras fontes de preços que não a ANBIMA? Sim, a precificação ANBIMA é sugerida preferencialmente, mas não é de uso obrigatório. Caso prefira, a instituição pode usar dados de outras entidades precificadoras ou desenvolver um manual próprio de precificação.

Regras de divulgação para os investidores

As informações de preços de referência devem ser atualizadas, no mínimo, uma vez por mês, mas a instituição pode atualizar com maior frequência, se desejar. Deve ser utilizado sempre o valor mais recente, informando a data em que foi obtido.

Esses valores deverão constar em todos os demonstrativos direcionados aos clientes, sejam eles extratos, posições gerenciais, aplicativos, entre outros, lembrando sempre que devem estar com a atualização mais recente possível.

O que a ANBIMA diz sobre marcação a mercado?

É permitido mostrar ambos os preços simultaneamente (a mercado e na curva) para todos os investidores, desde que a instituição mostre sempre o preço a mercado como valor principal/padrão.

Só será permitido exibir apenas o valor na curva caso isso seja solicitado pelo cliente e ele seja um investidor qualificado.

www.4ucertifica.com.br

— 74 —

Metodologia de precificação

A instituição deve detalhar os parâmetros e seus critérios de marcação a mercado no manual de apuração de valores de referência. Nas metodologias proprietárias para marcação de títulos privados, devem ser considerados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- Duration;
- Emissor;
- Indexador/tipo de remuneração;
- Rating; e
- Setor

Vantagens e objetivos

Uma das principais vantagens da marcação a mercado é a transparência, ou seja: caso o investidor queira se desfazer dos papéis antes do vencimento, saberá qual é o real valor do seu investimento na data escolhida, levando em conta as oscilações da taxa de juros.

Os investidores podem se surpreender ao ver uma “queda” na carteira, em razão de uma eventual oscilação negativa. Mas é importante lembrar que a marcação a mercado vale só para negociações no mercado secundário, ou seja, antes do vencimento. Se você ficar com o título até a data de vencimento, vai receber exatamente a remuneração que foi combinada no início.

CDB - Certificado de Depósito Bancário

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Já sabemos como o governo financia suas atividades através da emissão de títulos de dívida. Agora vamos entender como as **instituições financeiras** fazem para captar recursos no mercado. Se elas precisam captar recursos através de emissão de um **título de renda fixa**, uma das opções é emitir um **CDB - Certificado de Depósito bancário**, uma das principais ferramentas de captação de recursos das instituições financeiras, com o investidor emprestando recursos em troca de remuneração. Vamos às características

Características

- Não há valor mínimo de emissão e nem prazo mínimo
- Pode ter liquidez diária

Quem emite?

- Bancos comerciais
- bancos de investimento
- bancos múltiplos, com pelo menos uma destas carteiras descritas

Tributação

- IOF
- Tabela Regressiva do IR

Garantia

- Possui a garantia do FGC

Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez

Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido

www.4ucertifica.com.br

— 75 —



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas

R\$ 34,90

**USE CUPOM
SOU4U**

[Clique aqui](#)

RDB - Recibo de depósito Bancário

O RDB possui as mesmas características do CDB, sendo que a diferença entre ambos é que o RDB é inegociável e intransferível, ou seja, não pode ser negociado antes do prazo de vencimento. O resgate do título pode ser feito a qualquer momento, desde que tenha passado o prazo mínimo da aplicação, que varia de 1 dia a 12 meses. **Caso ocorra antes, não haverá rendimentos.**

LF - Letras Financeiras

▶ Assistir Aula

Clique acima

As LFs (Letras Financeiras) são títulos de Renda Fixa emitidos por instituições financeiras para captarem recursos a **longo prazo**. No caso da LF emitida com **cláusula de subordinação**, seus detentores têm seu direito de crédito condicionado ao pagamento de outras dívidas da instituição emissora em caso de falência ou inadimplência. Contudo, este tipo de LF oferece benefícios contábeis aos emissores e, por esse motivo, tende a proporcionar uma melhor remuneração quando comparada com a LF sem cláusula de subordinação

☰ Características

- Aplicação mínima **50 mil (s/subordinação)**;
- Mín **300 mil (Subordinação)**



Quem emite?

- Bancos múltiplos
- bancos comerciais
- bancos de investimento
- SCFI
- caixas econômicas
- companhias hipotecárias
- BNDES



Tributação

- IOF não possui
- Tabela Regressiva do IR



Prazo

- **24 meses** (s/Subordinação)
- **60 meses** (com subordinação)
- Não há recompra antes de 24 meses (apenas mercado secundário).



Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez



Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido



Garantia

- **NÃO POSSUI** a garantia do FGC

DPGE - Depósito a Prazo com garantia especial

▶ Assistir Aula

Clique acima

O DPGE é uma forma de captação de depósito a prazo, com garantia especial proporcionada pelo fundo garantidor de crédito. Admite quarenta milhões de reais por titular, sem emissão de certificado e com registro obrigatório na B3.

Características

- Valores mais altos de emissão
- Não há valor mínimo

Quem emite?

- bancos comerciais
- bancos múltiplos;
- bancos de desenvolvimento;
- bancos de investimento;
- SCFI
- caixas econômicas

Tributação

- IOF não possui
- Tabela Regressiva do IR

Prazo

- Mín: 6 meses
- Máx: 36 meses
- Não há Liquidez antecipada (total ou parcial)

Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez

Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido

Garantia

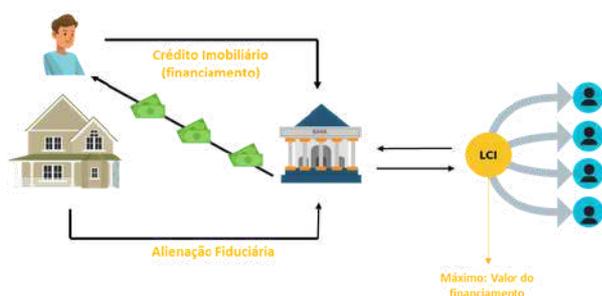
- **Garantia especial 40 milhões por CPF/CNPJ**

LCI e LCA

Assistir Aula

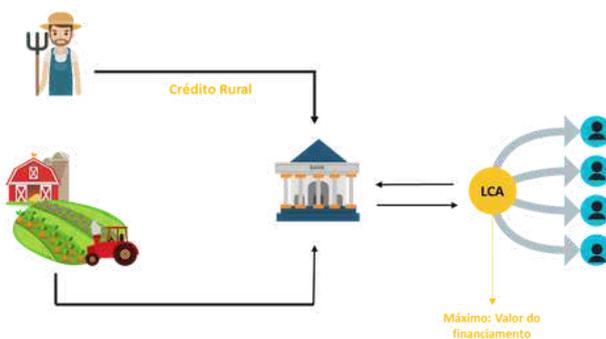
Clique acima

A LCI (Letra de Crédito Imobiliário) e a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) são dois tipos de investimento em renda fixa isentos de Imposto de Renda, que costumam garantir retornos bem superiores ao da caderneta de poupança. Importante assistirem a aula para entenderem melhor a dinâmica desses títulos.



Já as letras de crédito do agronegócio são títulos usados para captar recursos para os participantes da cadeia do agronegócio. O lastro das LCAs podem ser empréstimos concedidos a produtores rurais ou cooperativas, incluindo financiamentos relacionados tanto à produção quanto à comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários, insumos ou até máquinas e implementos usados no setor.

A LCI (Letra de Crédito Imobiliário) é um título de crédito, são papéis de renda fixa **lastreados em créditos imobiliários** garantidos por hipotecas ou por alienação fiduciária de um bem imóvel e que dão aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e atualização monetária, se for o caso.



www.4ucertifica.com.br

Características

- LCI - Imobiliário
- LCA - Agronegócio



Quem emite?

- Instituições financeiras autorizadas a conceder créditos imobiliários
- (Bancos comerciais, múltiplos e Caixa econômica Federal)



Tributação

- **ISENTO PARA PF**
- IOF não possui
- PJ Tabela Regressiva do IR



Garantia

- Garantia FGC - **SIM**
- Garantia Real



Prazo

- 90 dias – DI
- 1 ano - atualizada anualmente por um Índice de Preço
- Mínimo 36 meses - atualizada mensalmente por índice de preço
- Máx: Não pode exceder o prazo da carteira de crédito



Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez



Remuneração

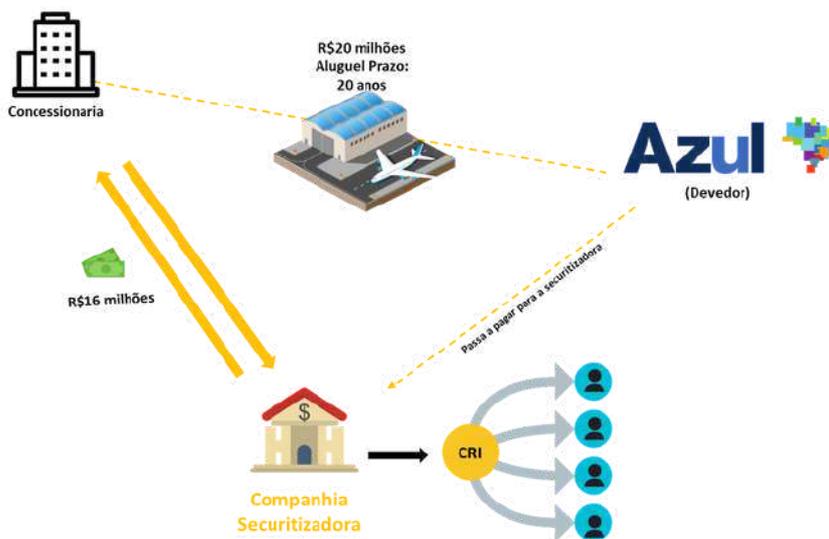
- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido

CRI e CRA

▶ Assistir Aula

Clique acima

Tanto o CRI (Certificado de recebíveis imobiliários) e CRA (Certificados de recebíveis do agronegócio) são títulos de renda fixa, isentos de IR para PF. Mas aqui tem uma diferença (a qual é muito cobrada em prova). Esses títulos não são emitidos por instituições financeiras, mas sim por companhias **SECURITIZADORAS**. Securitizar é o mesmo que transformar os "créditos a receber (recebíveis) em papéis que podem ser negociados no mercado. Assista aula para entender a dinâmica do título e o desenho abaixo.



Características

- **Recebíveis** = Crédito a receber, Valor futuro
- **Liquidez**: É permitido a negociação no mercado secundário

Quem emite?

- **Companhias Securitizadoras**

Tributação

- **ISENTO PARA PF**
- IOF não possui
- PJ Tabela Regressiva do IR

Garantia

- Garantia FGC - **NÃO**
- Garantia Real

Prazo

- Não possui prazo mínimo
- Praxo Máx. do Lastro

Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez

Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido
- (não podem ter remuneração atrelada a variação cambial)

Dica de Prova

Todas as vezes que falarmos de Campo ou cidade (Imobiliário ou agronegócio), os títulos são isentos de IR para PF. (LCI, LCA, CRI, CRA, CPR, etc)

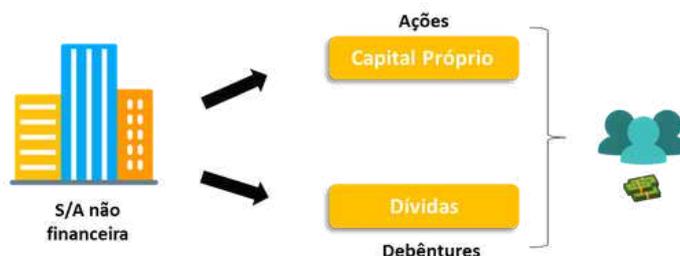
Debêntures

Assistir Aula

Clique acima

Agora que já sabemos como o governo, as instituições financeiras e as companhias securitizadoras captam recursos no mercado através de títulos de renda fixa, vamos entender como uma **Empresa NÃO financeira** utiliza dos instrumentos de renda fixa para financiar suas atividades. É hora de falarmos sobre as **debêntures**!

A debênture é um Título de Renda fixa de captação de recursos (**capital fixo**) de **médio e longo prazo** por sociedades anônimas (S.A.) **não financeiras** de **capital aberto ou fechado**



Os recursos captados pela empresa por meio da distribuição de debêntures podem ter diferentes usos: investimentos em novas instalações, alongamento do perfil das dívidas, financiamento de capital de giro etc. Ao disponibilizar seus recursos para serem utilizados pela empresa, o comprador (ou debenturista, **debenturista** proprietário, titular de debênture, como é chamado) faz jus a uma remuneração.

Desta forma, a debênture é um título de **crédito privado** em que os debenturistas são credores da empresa e esperam receber juros periódicos e pagamento do principal - correspondente ao valor unitário da debênture - no vencimento do título ou mediante amortizações nas quais se paga parte do principal antes do vencimento, conforme estipulado em um contrato específico chamado "**Escritura de Emissão**".

Características

- Captação de recursos de **médio e longo** prazo
- Permite Repactuação (se na escritura)
- Não tem valor mínimo de emissão

Quem emite?

- (S.A.) **não financeiras** de capital aberto ou fechado.

Tributação

- PF e PJ Tabela regressiva IR

Garantia

- Garantia FGC - **NÃO**
- Podem Garantia **Real** (Possuem outras garantias)

Prazo

- Máx: Ilimitado
- Liquidez: vencimento ou depois da carência
- Negociados no mercado secundário

Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez

Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido
- Admite pagamento de cupom

Documentos

- Escritura (características: repactuação, tx de juros, prazo, cupom, resgate, etc.)

Tipos de Debêntures

- **Debêntures Simples** : não podem ser convertidas em ações da companhia emissora
- **Debêntures Conversíveis** : possuem cláusula permitindo que sejam convertidas em ações ao término de prazo determinado ou a qualquer tempo, conforme estabelecido na escritura de emissão.



Garantia das Debêntures

▶ Assistir Aula

Clique acima

As debêntures por serem títulos emitidos por instituições **NÃO** financeiras não possuem a cobertura do FGC. Então significa que se você como investidor emprestar dinheiro (comprar uma debênture) para uma dessas empresas seu risco de levar um calote é maior? Não necessariamente. As Debêntures possuem outros tipos de garantias. E são elas que veremos a seguir.

- **Garantia Real:** As garantias reais são as de maior força e maior credibilidade dentro das debêntures. Elas significam que o investidor tem como garantia do pagamento os bens reais da empresa. Ou seja, a empresa vai garantir um imóvel, um prédio, um automóvel, etc.
- **Garantia Flutuante:** Aqui também temos um bem real dando garantia a operação, no entanto essa garantia pode ser substituída. Ou seja, a empresa é livre para negociar essa garantia em outra operação, desde que substitua o bem.
- **Garantia Quirografária:** Esta garantia é uma das mais fracas. Não existe nenhum ativo garantindo ela. No caso de uma falência dessa companhia, ou seja, se ela não conseguir honrar os compromissos dela e vir à falência, o debenturista com essa garantia não tem privilégio nenhum de recebimento

+Forte
- Risco+ Fraca
+ Risco

- **Garantia Subordinada:** A palavra subordinada já sugere uma posição hierárquica que **não é muito favorável**, né? Ou seja, existem pessoas acima de você! Os debenturistas são os **penúltimos da fila** a receber o dinheiro que foi investido. Em último lugar ficam os próprios acionistas da empresa. Essa é a garantia mais fraca, porém tem uma maior risco e os debenturistas exigem um maior retorno.

Agente fiduciário

Toda debênture tem um Agente Fiduciário. Que pode ser a própria instituição financeir. Seu principal objetivo é a **PROTEÇÃO** dos interesses dos debenturistas., verificando o cumprimento das condições pactuadas na Escritura, além de ser responsável pela elaboração de relatórios de acompanhamento.



Entende-se por relação fiduciária a **confiança e lealdade** estabelecida entre a instituição participante e os debenturistas.

O agente Fiduciário pode:

- Pode **convocar assembleia** de debenturistas. (Ex: Repactuação)
- Pode **executar garantia** reais
- **Requerer falência** da emitente, se não existir garantias reais
- Tomar **qualquer providência** para que os debenturistas realizem seus créditos

www.4ucertifica.com.br

81



Debentures Incentivadas**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Debêntures incentivadas são títulos de renda fixa emitidos com a finalidade de captar recursos para projetos específicos e de interesse para o desenvolvimento do país.

Também chamada de debêntures de infraestrutura, foram regulamentadas pela lei 12.431 de 2011 — cuja finalidade era criar um investimento que pudesse aumentar a captação de recursos para setores importantes para a infraestrutura do país. Entre os principais setores estão:

- Logística;
- Aviação civil;
- Transporte;
- Saneamento básica;
- Energias;
- Mineração;
- Telecomunicações.

**Principais diferenças de uma debênture comum**

- Vencimento mínimo de 4 anos (48 meses)
- Resgate mínimo 2 anos (24 meses)
- **Isenção de IR para PF,**
- PJ: 15%

Notas Promissórias - NP**▶ Assistir Aula**

Clique acima

As notas promissórias, também chamadas de Commercial Papers são bem similares com as debentures. Também são títulos de renda fixa (dívida) emitidas por S/A não financeiras de capital aberto ou fechado, porém com finalidade exclusiva de investimentos em capital de giro, ou seja, de curto prazo. A nota promissória não possui garantia real, por isso é um instrumento para empresas com bom conceito de crédito.

	Debêntures	Notas Promissórias
Objetivos	Captação de recursos para financiamento de capital fixo	Captação de recursos para financiamento de capital de giro
Características	Médio e Longo Prazo	Curto Prazo
Quem emite?	S/A não financeiras aberta e fechadas	S/A não financeiras aberta e fechadas
Prazos	Prazo mínimo 360 (sem prazo máximo)	Min 30 dias Máx 360 dias SA aberta e SA fechada
FGC	×	×
Remuneração	Préfixada, pós fixada ou híbrida	Préfixada, pós fixada ou híbrida
Tributação	Tabela regressiva IR (exceto incentivadas)	Tabela regressiva IR (curto prazo)

• Não se aplica para debêntures incentivadas

**Conheça os Simulados Premium 4U!**

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

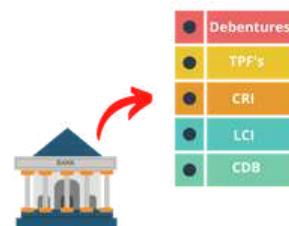
R\$ 34,90**USE CUPOM
SOU4U****Clique aqui**

Operações Compromissadas

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

São operações em que um título é vendido e após período pré-determinado há **compromisso do vendedor em recomprá-lo** por valor acordado na ocasião da venda. Para que essas operações ocorram, você, como investidor, precisará já ter comprado um ativo financeiro por uma instituição bancária, a qual se compromete readquiri-lo numa data futura e em um valor predefinido maior do que o oferecido ao comprador.



Além disso, as operações compromissadas têm como característica:



- **obrigatoriedade da recompra** por parte do banco e da revenda por parte da instituição financeira a uma data futura;
- operação de ida (primeiro momento da compra do título) e operação de volta (momento da recompra);
- investimento de baixo risco.



Quem emite?

- emitida por banco comercial, investimento, múltiplo e ainda, pelo BACEN.



Prazo

- Valor mínimo de emissão: Não há
- Prazo mínimo: Não há



Tributação

- Tabela regressiva IR



Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez



Garantia

- **Possui FGC: Sim, (desde que tenha como objeto títulos emitidos após 8 de março 2012 por empresa ligada)**



Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido
- Admite pagamento de cupom

LC - Letra de Câmbio

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Título de crédito (Renda Fixa) emitidos por **Financeiras SCFI** (Ex: Crefisa) Lastreado em uma transação comercial. Representa uma ordem de pagamento

- Remuneração **pré, pós ou híbrido**
- Possui cobertura do FGC
- Riscos: Crédito, mercado e Liquidez
- Tributação: Renda Fixa



Caderneta de Poupança**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Chegamos ao fim dos instrumentos de Renda Fixa e vamos falar da conhecida caderneta de poupança. Você deve estar se perguntando: "Ué, mas caderneta de poupança não é renda fixa?"

Exatamente, a poupança é considerada um **depósito a vista com remuneração**. Não é considerada um **instrumento de renda fixa**, visto que este tipo de captação por meio das instituições financeiras não representa um título de dívida e nem mesmo tem vencimento.

Algumas características importantes da Caderneta de Poupança:

- A remuneração é igual para todos os bancos e não existe vencimento
- Conta com a garantia do FGC
- Os bancos devem direcionar, no mínimo, 65% do saldo das caderneta de poupança para o crédito imobiliário.
- **Total Liquidez**, você pode depositar e sacar a qualquer momento.

**Tributação**

- PF = Isento de IR
- PJ Tabela Regressiva do IR e Rendimento Trimestral
- Não possui IOF

Remuneração

- Remunera o menor saldo do período
- 29, 30 e 31 = Aniversário dia 1º

Após maio 2012:

SELIC < 8,5% → TR + 70% SELIC
SELIC > 8,5% → TR + 0.5% a.m

**IMA - Índice de mercado ANBIMA****▶ Assistir Aula**

Clique acima

O Índice de Mercado ANBIMA, conhecido como IMA, é referência para os investimentos em renda fixa. É uma das formas de os investidores acompanharem o desempenho das aplicações e também avaliarem, de forma comparativa, as opções de produtos disponíveis no mercado.



- **IRF-M**: formado por **títulos públicos prefixados**, que são as LTNs e NTN-Fs
- **IMA-B**: formado por **títulos públicos indexados à inflação** medida pelo IPCA que são as NTN-Bs
- **IMA-S**: formado por **títulos pós-fixados** atrelados à taxa básica de juros (Selic), que são as LFTs.
- **IMA-Geral**: formado por **todos os títulos** que compõem a dívida pública.



IDKA

O **Índice de Duração Constante ANBIMA**, conhecido como **IDKA**, apresenta o comportamento de aplicações de prazos fixos (vencimentos mantidos sempre com mesmo prazo) em títulos públicos

São divididos entre **Prefixados e IPCA**

Renda Variável - Introdução

▶ Assistir Aula

Clique acima

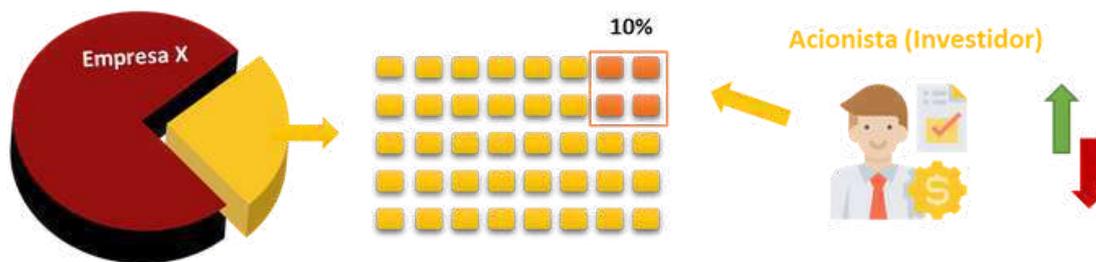
Agora sim é hora de começarmos a falar sobre o mundo da renda variável. Diferente da renda Fixa, a Renda Variável são Instrumentos cujos **rendimentos não são conhecidos**, ou não podem ser previamente determinados, pois **dependem de eventos futuros**, tais como os fatores conjunturais. Esses investimentos são mais arriscados e por isso os investidores exigem um maior retorno, e são recomendados para investidores de perfil moderado ou arrojado. São exemplos desses tipos de investimentos: ações, moedas, commodities (soja, café arábico, boi gordo, petróleo), Fundos de Investimentos, etc.

O que é uma Ação?

Uma ação é a **menor fração do capital social de uma empresa**. Comprando uma ação, você se torna **sócio** de uma empresa e tem direito aos lucros futuros dela enquanto a possuir. Logicamente, sua parte nos lucros será proporcional a quantas ações você tiver dessa empresa.



Essa troca tem uma vantagem para a empresa. Ao abrir seu capital e emitir ações para o mercado, ela consegue **captar dinheiro para melhorar ou/expandir seu negócio** em troca do compromisso de dividir os seus lucros futuros. Veja que aqui as empresas não emitem títulos de dívida, não tendo um compromisso de devolver o seu dinheiro acrescido de juros dentro de um prazo de vencimento (assim como vimos na renda fixa). Neste caso da renda variável você se torna parte da empresa (sócio).



Algumas características do mercado de ações:

- **Não possuem risco de crédito**
- **Riscos;** Mercado e liquidez
- **Lote padrão:** 100 ações
- **Lote Fracionário:** 1 ação
- **Liquidação física e financeira:** D+2

Tipos de Ações: ON e PN

▶ Assistir Aula

Clique acima

As ações se diferenciam pelos direitos que concedem aos seus acionistas. Elas são divididas em dois grandes grupos. As ações ON - Ordinárias e as ações PN- Preferenciais. Vamos entender as características delas.

Ações Ordinárias (ON)

- Confere ao seu detentor o **direito a voto** nas assembleias dos acionistas da empresa.
- 1 ação = 1 voto
- Mais ações, maior controle da cia
- **Último débito** a ser quitado pela empresa, maior risco comparado a PN
- Uma empresa pode emitir **até 100% de ON**
- **Acionista majoritário:** > 50% ON
- **Oferta nova:** Mínimo 50% ON
- Ex: PETR3 (final 3)



Ações Preferenciais (PN)

- Tem **preferência no recebimento de dividendos** em relação às ordinárias.
- Não dão direito a voto (exceções)
- Prioridade no reembolso de capital
- **Exceção:** Caso a companhia fique **3 exercícios sociais consecutivos** sem distribuir dividendos o acionista PN passa a ter direito a vot
- Uma empresa pode emitir no **Máximo 50% das ações PN**
- Ex: PETR4 (final 4)



ADRs e BDRs

▶ Assistir Aula

Clique acima

DRs - Recibos Depositários

Imagine que você queira se tornar sócio da Tesla, para isso você precisa ir ao mercado de ações comprar ações dessa empresa. Mas e se ela não estiver sendo negociada na bolsa brasileira (B3)?

Os recibos depositários (depository receipts - DR) são recibos que são negociados em um determinado país que utilizam como lastro as ações de uma empresa que não tem sua sede instalada nesse país de negociação. Em outras palavras, para você comprar uma ação da Tesla, da Apple ou até da Disney, você não irá comprar a ação propriamente dita, pois não são negociadas na nossa bolsa, você irá comprar recibos depositários que são lastreadas nessas ações, e que aí sim são negociadas aqui na B3. O mesmo acontece para gringos que queiram comprar ações de empresas brasileiras que não são negociadas lá na bolsa deles.

BDR - Brazilian Depository Receipt

Como dissemos no exemplo anterior, este é o caso de um Brasileiro por exemplo que deseja adquirir ações da apple. Para isso ele precisa adquirir um DR, e neste caso chamamos de BDR - Brazilian Depository Receipt. Os quais são certificados emitidos por empresas com sede no exterior e que são negociáveis na bolsa de valores Brasileira (B3).

Negociadas: Brasil
Emitidas: empresas não Brasileiras
Moeda: Real



Os recibos BDRs podem ser divididos em duas categorias: Patrocinadas e não patrocinadas.

Certificados patrocinados: são emitidos por uma instituição depositária contratada pela companhia estrangeira emissora dos valores mobiliários. Além disso, esta companhia é responsável por divulgar todas as informações necessárias, fazendo parte do processo. Pode ser classificada como Nível I, Nível II ou Nível III.

Não Patrocinado: é emitido sem o envolvimento da empresa estrangeira, desta forma, só pode ser classificado como nível I.

	Não Patrocinada	Patrocinada I	Patrocinada II	Patrocinada III
Envolvimento da empresa	Não	Sim	Sim	Sim
Oferta Pública	Não	Não	Não	Sim
Mercado	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
Investidores	Qualificado	Qualificado	Todos	Todos

ADR- American Depositary Receipt

A ADR nada mais que certificados que representam empresas de qualquer país, e que são negociadas nas bolsas de valores dos Estados Unidos

Negociadas: EUA
Emitidas: empresas **não** Americanas
Moeda: Dólar



Os recibos ADRs podem ser divididos em duas categorias: Patrocinadas e não patrocinadas.

Certificados patrocinados: são emitidos por uma instituição depositária contratada pela companhia estrangeira emissora dos valores mobiliários. Além disso, esta companhia é responsável por divulgar todas as informações necessárias, fazendo parte do processo. Pode ser classificada como Nível I, Nível II ou Nível III.

Não Patrocinado: é emitido sem o envolvimento da empresa estrangeira, desta forma, só pode ser classificado como nível I.

Tributação: Os rendimentos tributáveis no exterior para o residente brasileiro serão: Rendimentos do trabalho, rendimentos de aluguel, lucros e dividendos recebidos.

Logo, dividendos das ADRs estão sujeitos a tributação através do Carne Leão até 27,5% (PROVA)

Direito dos Acionistas

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Principais direitos dos acionistas:

- **Direito de Voto:** conforme a espécie da ação
- **Participação nos lucros sociais:** recebendo dividendos, JSCP, bonificações, etc
- **Fiscalização:** Fiscalizar, na forma da Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; Canal RI
- **Preferência de Subscrição:** Exercer direitos de subscrição das ações proporcional a sua participação (aumento de capital)
- **Preferência de Retirada:** O acionista tem o direito de receber a parcela do capital que o pertence caso o encerramento das atividades venha acontecer.
- **Participação no acervo em caso de liquidação:** Direito de receber a parcela de capital que lhe pertence em caso de encerramento das atividades.



Remuneração dos Acionistas

Assistir Aula

Clique acima

Ainda na linha dos direitos dos acionistas, veremos o que chamamos de remuneração dos acionistas. É importante que saibam o conceito de ganho de capital primeiro, apesar de não se enquadrar no termo "remuneração" dos acionistas, é uma forma do acionista obter lucro ao investir em ações.

O ganho de capital nada mais é do que você **comprar uma ação em um valor X e vender posteriormente essa ação em um valor acima do que vendeu, ou vice e versa.**



Ao lucro repassado para os acionistas damos o nome de provento. Um provento pode ser pago em forma de dinheiro ou de ações. Quando as empresas pagam em dinheiro, geralmente os benefícios são **dividendos ou juros sobre o capital próprio**. Quando pagam em ações, são **subscrições ou bonificações**. Vamos entender as características de cada um deles.

Dividendos

- **Distribuição de parte do lucro líquido aos seus acionistas.** Mínimo 1 vez por ano
- Isento de IR para PF ou PJ
- O **percentual mínimo é o que constar no estatuto da companhia**, caso contrário a lei determina um mínimo de 50% de distribuição do lucro líquido.
- Em caso de não constar no estatuto, a assembleia poderá votar para inclusão, neste caso o mínimo exigido é de 25%
- Distribuído em **dinheiro**



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

**USE CUPOM
SOU4U**

Clique aqui

JCP - Juros Sobre Capital Próprio

- Juros sobre o Capital Próprio: São **proventos pagos em dinheiro** como os dividendos, sendo, porém dedutíveis do lucro tributável da empresa.
- Os juros sobre capital próprio são uma espécie de **juros** que a empresa deve aos seus sócios **pelo empréstimo de capital**.
- IR : 15% e **Retido na fonte**
- Pagamento em dinheiro

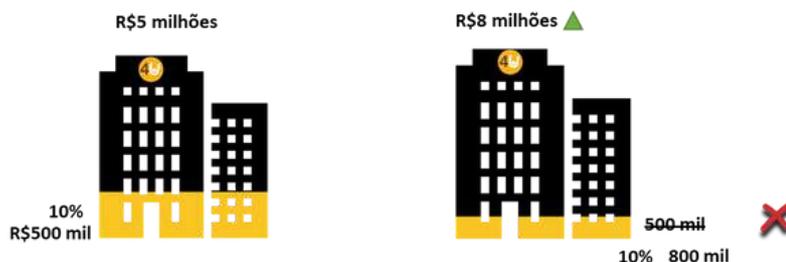


 Dividendos: Parte do Lucro a ser distribuído aos acionistas.

 Lucro retido para reinvestimentos

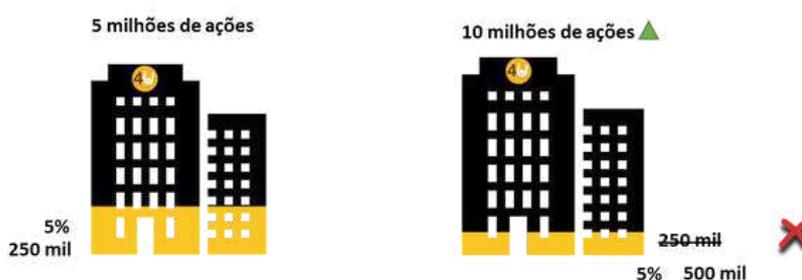
Bonificação

- Bonificações: Correspondem à distribuição de novas ações para os atuais acionistas, em função do aumento do capital.
- **Excepcionalmente** pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.
- Não tem custo para o investidor
- Manutenção da posição acionária



Direito de Subscrição

- Novas ações no mercado
- O acionista tem o **direito de compra das novas ações** emitidas antes do mercado (preferência de subscrição)
- **Não exercendo** o direito, o acionista é diluído.
- **Assemelha com a operação de (titular de uma call)**



Tag Along

▶ Assistir Aula

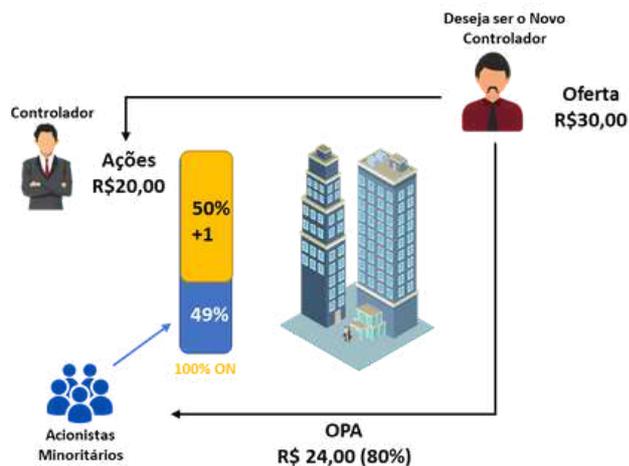
Clique acima

Quando falamos de tag along lembre sempre que é um mecanismo de proteção aos sócios minoritários em caso de mudança de controle da companhia.

- Caso haja a **alienação da empresa, troca de controlador**, o acionista minoritário tem **direito de vender suas ações** por no **mínimo 80% do valor** que foi pago pelo novo controlador.

Vamos supor que você é sócio da 4U e as ações da 4U estão sendo negociadas a 20 reais no mercado. Em um determinado momento chega um investidor querendo comprar a 4U e a mesma é vendida para este novo controlador. Só que este novo controlador pagou 30 reais por ação para obter o controle da empresa.

Você como acionista minoritário pode não gostar dessa decisão, não concordar com a nova diretoria e gestão que vai chegar e acabar querendo deixar de ser sócio da 4U. Nesse caso você tem um direito de vender suas ações para o novo controlador por no mínimo 80% do que foi pago. Em outras palavras, o novo controlador deve comprar suas ações por no mínimo 24 reais. Esse direito se chama TAG ALONG.



Split e Inplit

▶ Assistir Aula

Clique acima

Este é um evento societário que não altera o capital social do investidor. Não há remuneração nem perda de capital.

Split (desdobramento): Em determinado momento no mercado de capitais, pode acontecer de as ações de uma empresa atingirem um **alto preço de negociação**. Quando isso ocorre, é comum que menos investidores a negociem por ela se tornar menos acessível. Como forma de reverter o processo, é realizado o split de ações. Ele também é conhecido como desdobramento de ações e consiste em um **aumento no número de ações da empresa com a redução do preço proporcional**.

Ex: 100 ações por 300 reais a ação : **Valor total R\$ 30.000**

Após o desdobramento (split) investidor passa a ter 1000 ações por 30 reais cada : **valor total R\$ 30.000**

**NÃO altera
o capital social
do investidor!!!**

Inplit (grupamento): Se o split de ações acontece quando o preço dos papéis fica alto demais e a liquidez se torna menor, o inplit ocorre diante de uma queda significativa no preço das ações. **Quando os ativos são negociados por preços muito baixos**, é possível agrupá-las para aumentar o preço unitário e facilitar as negociações.

Ex: 100 ações por 1 real a ação : **Valor total R\$ 100,00**

Após o grupamento (inplit) investidor passa a ter 20 ações por 5 reais cada : **valor total R\$ 100,00**

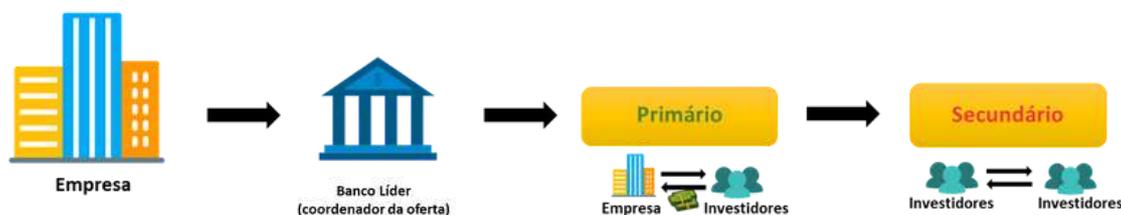
Oferta Primária e Oferta Secundária

Assistir Aula

Clique acima

Para ofertar um valor mobiliário ao mercado, por exemplo uma ação, uma BDR, debêntures, cotas de fundos ou um CRI, é necessário realizar o processo de oferta pública. Vamos estudar mais a fundo sobre ofertas públicas e todas suas etapas logo mais para frente do módulo.

As ofertas podem ser **primárias** ou **secundárias**. Quando a empresa vende novos títulos e os recursos dessa venda **vão para o caixa da empresa**, as ofertas são chamadas de **primárias**. Por outro lado, quando não envolvem a emissão de novos títulos, caracterizando apenas a **venda de ações já existentes** - em geral dos sócios que querem desinvestir ou reduzir a sua participação no negócio - e **os recursos vão para os vendedores e não para o caixa da empresa**, a oferta é conhecida como **secundária**



Além disso, quando a empresa está realizando a sua primeira oferta pública, ou seja, quando está abrindo o seu capital, a oferta recebe o nome de oferta pública inicial ou IPO (do termo em inglês, Inicial Public Offer). Quando a empresa já tem o capital aberto e já realizou a sua primeira oferta, as emissões seguintes são conhecidas como ofertas subsequentes ou, no termo em inglês, follow on.

As ofertas públicas, uma vez que envolvem a captação de poupança pública, são disciplinadas por lei e regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Precificação - Análise Técnica e Fundamentalista

Assistir Aula

Clique acima

Como você escolheria uma ação? Que aspectos levaria em consideração ao determinar que está na hora de comprar ou na hora de vender? Será que aquela empresa é uma boa empresa para investir? Está caro ou está barato? Grande parte dessas respostas são conhecidas através das análises. Existem duas grandes escolas de análise no mercado. A **análise técnica** e a **análise fundamentalista**. Ambas são válidas e complementares. Vamos conhecer mais sobre elas?

www.4ucertifica.com.br

92



Análise Técnica ou Grafista

estuda os mercados a partir da evolução dos gráficos de preço dos diversos ativos ao longo do tempo, nos quais se **identificam padrões que tendem a se repetir**. A análise técnica é um estudo estatístico, baseado na evolução do preço de um ativo, que pode anunciar alguma mudança de comportamento.

Para um grafista, a lógica é: se o gráfico do preço de uma ação começa a desenhar um determinado padrão, ele supõe que esse padrão vai se completar, antecipando assim altas e baixas, determinando a hora de entrar ou sair de uma operação.

- Existência de tendências (figuras de tendências)
- Procura por padrões no comportamento dos preços que ocorrem (Fibonacci, médias móveis, etc)
- Principais indicadores: **Suporte e Resistência** e linhas de tendência



- O **suporte** é o local de preços onde a procura por compras é forte o suficiente para “segurar” os preços, de modo que eles não caiam (**limite de baixa**)
- A **resistência** pode ser vista como uma zona de preços onde a procura por compras não traz ao mercado força suficiente para uma contínua alta dos preços. (**limite de alta**)

Análise Fundamentalista

A análise fundamentalista consiste na avaliação de uma empresa de acordo com sua situação financeira, mercadológica e até mesmo política. **Tem como base o uso de dados econômicos, indicadores do mercado financeiro, balanços e resultado das empresas**, além de métodos próprios a fim de identificar perspectivas e oportunidades de mercado. Assim o analista avalia a **saúde financeira das empresas**, o cenário econômico em que elas estão inseridas e estipula um “preço justo” para as ações considerando o seu histórico e potencial de gerar valor no longo prazo

- Decisão de investimento baseada nos fundamentos da empresa
- Valor relativo da ação é calculado com base em receita, lucro e patrimônio
- O valor da ação é considerado o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros
- O horizonte de investimento é de médio/longo prazo.
- Exemplo de indicadores: P/L, EBITDA, EV/EBITDA



Na sua prova costuma cair o conceito de P/L = Preço da ação / Lucro por ação.

www.4ucertifica.com.br

93





Alguns indicadores econômicos:

- **Lucro por ação (LPA):** representa o quanto uma ação traz de lucro para o investidor ao ano, via dividendos. Aqui pegamos o lucro líquido da companhia e dividimos pela quantidade de ações da empresa.
- **Valor Patrimonial da ação (VPA):** o valor patrimonial de uma ação é o valor contábil dos recursos dos acionistas empregados na empresa mensurados por ação.
- **Índice de preço líquido (P/L):** este indicador aponta quanto tempo demora para o investidor recuperar seu investimento. Se o investidor compra uma ação por R\$ 18,00 e recebe, no ano, R\$ 2,00 de dividendos, temos que o investidor vai demorar em torno de 9 anos para recuperar o seu investimento. **(questão de prova)**
- **EBITDA:** é o lucro antes dos impostos e depreciações. Basicamente, este indicador nos aponta a capacidade de geração de caixa que a empresa tem. Dessa forma, é possível avaliar o lucro referente apenas ao negócio, descontando qualquer ganho financeiro

Governança Corporativa

▶ Assistir Aula

Clique acima

Todas as empresas que estão listadas hoje na nossa bolsa de valores são consideradas grandes empresas, visto que para abrir capital em bolsa o nível de exigência da B3 é alto, além de ser um processo custoso e bem burocrático. Entretanto, a B3 criou a segmentação de governança corporativa ou define através de níveis de governança o "padrão de qualidade" daquela empresa. Para se adequar em cada nível, é necessário seguir uma exigência diferente.

A B3 acredita que o constante aperfeiçoamento das boas práticas de governança corporativa resulta em uma gestão mais transparente, atendendo ao propósito de nivelar o conhecimento e mais proteção aos investidores. Esse processo colabora para maximizar a criação de valor na empresa e propicia, às partes relacionadas, elementos para a tomada de decisões estratégicas.

	Nível 1	Nível 2	Novo Mercado
Capital social	Ações ON e PN (conforme legislação)	Ações ON e PN (com direitos adicionais)	Somente ações ON
Free Float (a partir de 31/07/2023)	Regra Geral 20% / Alternativa 15%	Regra Geral 20% / Alternativa 15%	Regra Geral 20% / Alternativa 15%
Conselho Administração	Mínimo de 3 membros, pelo menos 20% independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 5 membros, pelo menos, 20% independentes, com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros, 2 ou 20% (o que for maior) independentes, com mandato unificado de até 2 anos
Dem. Financeiras	Conforme legislação	Traduzidas para o inglês	Conforme legislação
Tag Along	80% para ações ON	100% para ações ON e PN	100% para ações ON



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Tributação - Ações

▶ Assistir Aula

Clique acima

• A alíquota cobrada no mercado de ações vai depender do tipo de operação:

Operação Normal (swing trade)

- **15% de IR** (sobre os rendimentos)
- Via DARF mensalmente, até o último dia do mês subsequente
- IRRF (retido na fonte): **0.005%** (sobre a venda)
- Compensação de perdas: **Permitida**

Day Trade:

- **20% de IR** (sobre os rendimentos)
- Via DARF mensalmente, até o último dia do mês subsequente
- IRRF retido na fonte : **1%** (sobre os rendimentos)
- Compensação de perdas: **Permitida**

• Perguntas Frequentes em prova:

- **Responsável pelo Recolhimento de IR?**
- O próprio investidor via DARF até o último dia útil do mês subsequente
- **Responsável pelo Recolhimento de IR na fonte?**
- Instituição financeira
- **Há cobrança de IOF?**
- Não

⚠ Importante!

Isenção: VENDAS de ações no mercado à vista de bolsas de valores realizadas por pessoa física, exceto em operações de day trade, em um mês com um valor igual ou inferior a **R\$ 20.000,00 NÃO** incorrerão em recolhimento de IR.
NÃO IMPORTA O LUCRO



Compensação de perdas



- É permitida a compensação de perdas com ganhos em operações de renda variável. A compensação pode ser feita somente **para investimentos da mesma modalidade**.
- Prejuízo com day trade, Compensa com day trade
- Prejuízo com operações normais, Compensa com operações normais
- Poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no **próprio mês ou nos meses subsequentes**

Derivativos

▶ Assistir Aula

Clique acima

Chegamos no temido assunto da sua prova, os derivativos! Mas podem ficar sossegados, a 4U consegue trazer esse assunto de uma maneira bem didática e fácil. Vai ficar bem tranquilo de vocês entenderem. Combinado?

Os derivativos são ativos que deriva de outro ativo (está aí o motivo do nome). São instrumentos financeiros que são vinculados em outros ativos como ações, índices, dólar, petróleo, café, soja, etc. Os derivativos são um tipo de **contrato financeiro entre duas partes**. Nele, os investidores acordam condições prévias referentes a preço e quantidade de compra ou venda de um ativo e determinam um prazo futuro para que os termos sejam executados.



Sendo assim, quando um investidor adquire derivativos de ações, por exemplo, ele não está comprando a ação em si. O que ele compra é um "documento" com o valor da ação acordado naquele momento. O principal objetivo de adquirir esses contratos de derivativos é a busca de uma proteção (hedge), é transferir o risco para um outro participante (especulador). Assim, assumindo um papel de hedger, é possível ter uma previsibilidade do fluxo de caixa. Então todas as vezes que falarmos de derivativos, lembrem da palavra: **PROTEÇÃO (hedge)**.

Para ficar mais fácil aconselho fortemente que clique ali no botão acima escrito "video aula", vai facilitar MUITO a sua vida daqui pra frente.

Alguns **participantes** (players) são figurinhas carimbadas nesse mercado:

- **Hedger**: opera nesse mercado buscando proteção contra oscilações de preços dos ativos.
- **Especulador**: assume o risco da operação com o objetivo de auferir ganhos com a oscilação dos preços.
- **Arbitrador**: obtém vantagens financeiras em função de distorções nos preços do ativo nos diferentes mercados.

Durante nosso curso vamos estudar os tipos de contratos de derivativos que existem, são eles:

- Contrato a **Termo**
- Contrato **Futuro**
- Contrato de **Opções**
- Contrato de **SWAP**
-

Introdução feita, vamos nos aprofundar um pouco mais neste mercado que parece um bicho de sete cabeças, mas é bem mais tranquilo do que você imagina. Vamos juntos!



Mercado a Termo

Assistir Aula

Clique acima

É aquele em que as partes assumem compromisso de compra e venda de quantidade e qualidade determinadas de um ativo dito real (mercadoria). As partes compradora e vendedora ficam vinculadas uma à outra até a liquidação do contrato, ou seja:

Vamos a um exemplo, assim entenderemos melhor:

Um produtor de milho(hedger) que ainda não colheu sua safra teme que quando for vendê-la no mercado, dentro de 90 dias, os preços estejam muito baixos. Para assegurar um preço de venda capaz de garantir sua margem de lucro, procura um comprador que está achando o contrário (especulador), que os preços vão subir, mesmo com a nova safra entrando, porque há uma ameaça de crise em outras regiões produtoras. Os dois acordam o preço de 175 dólares a saca, fecham um contrato estabelecendo quantidade (de 100 sacas, por exemplo) e data de liquidação (em 90 dias).



Situação 1

Saca \$150

Prejuízo Especulador

Suponhamos que 90 dias mais tarde, no vencimento do contrato, o preço à vista esteja em 150 dólares. O produtor entregará o milho a 175 dólares por saca, nos termos do contrato, lucrado 25 dólares por saca em relação ao preço ao qual o mercado está negociando, enquanto o comprador pagará 175 dólares por saca de mercadoria que está valendo 150 dólares, perdendo 25 dólares por saca.

Se, ao contrário, o preço de mercado estiver a 200 dólares, a situação se inverte: o produtor entregará por 175 dólares a mercadoria que vale 200 dólares, deixando de ganhar 25 dólares por saca, enquanto o comprador adquirirá a mesma mercadoria por 175 dólares a saca, lucrado 25 dólares em relação ao preço de mercado. O importante para eles foi ter fixado um preço considerado aceitável de antemão, reduzindo a incerteza de preço de seus negócios. (este exemplo não foi considerado custos da operação)

Situação 2

Saca \$200

Lucro Especulador

- O comprador do termo leva o contrato até o final do prazo contratado, paga pelo ativo objeto do contrato e quer recebê-lo;
- O vendedor quer levar o contrato até o final, quer entregar o ativo objeto e receber o correspondente pagamento.

Características

- Negociadas no mercado de balcão ou bolsa
- Contratos **não padronizados**
- Registrado na Clearing da B3
- Riscos assumidos pela **contraparte (especulador)**
- Baixa liquidez no mercado secundário
- **Não** possui ajuste Diário
- Permite Liquidação Antecipada
- Podem ter margem de garantia

Prazo

- Vencimento mínimo **16 a 999 dias (somente para ações)**

Tributação

- IR 15% (investidor recolhe via DARF)
- IRRF 0,005%



Mercado Futuro

▶ Assistir Aula

Clique acima

O mercado futuro pode ser entendido como uma evolução do mercado a termo. Nele, os participantes se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura. A principal diferença é a liquidação de seus compromissos. Enquanto no mercado a termo os desembolsos ocorrem somente no vencimento do contrato, no mercado futuro os compromissos são ajustados diariamente. Todos os dias são verificadas as alterações de preços dos contratos para apuração das perdas de um lado e dos ganhos do outro, realizando-se a liquidação das diferenças do dia. Além disso, os contratos futuros são negociados somente em bolsas.

Exemplo de hedge no mercado futuro – Boi Gordo

Um frigorífico exportador de carne precisa suprir sua necessidade de abate para o mês de abril de 2023, equivalente a 20.000 cabeças de gado, para que possa honrar seus compromissos de exportação.

No mercado futuro, no dia 16/08/2022, a arroba do boi para abril de 2023 estava cotada a R\$ 55,00. Para não correr o risco de alta no preço do boi gordo, o frigorífico vê que essa cotação para o mês de abril lhe garante um custo compatível com sua receita de exportação. Decide, então, comprar 200 contratos (o equivalente a 4.000 cabeças de gado) para vencimento em abril de 2023, para **proteger uma parte de suas compras. Esta operação é conhecida como hedge de compra.**

Ele fixou, portanto, um objetivo de compra das 4.000 cabeças a R\$ 55,00 x 330 (número de arrobas por contrato) x 200 = R\$ 3.630.000,00. No dia 28, esse preço pode ser, por hipótese, acima, igual ou abaixo aos R\$ 55,00 por arroba. O frigorífico liquida sua posição em bolsa, vendendo o mesmo número de contratos que tinha comprado, e compra o boi gordo ao preço que estiver no mercado à vista. Veja abaixo o resultado da operação para três diferentes preços do ativo no mercado à vista, no momento do encerramento:

Como pode ser observado, qualquer que seja o preço no vencimento, o preço de compra do boi em abril será de R\$ 55,00. No primeiro caso, ele recebe R\$ 2,00/arroba na Bolsa, mas paga

	Preço em 28/04/2023 vendido para encerrar a operação	Preço em 2022 comprado para fazer o hedge	Saldo a receber na bolsa
Caso 1	57,00	-55,00	2,00
Caso 2	55,00	-55,00	0,00
Caso 3	54,00	-55,00	-1,00

R\$ 57,00/arroba no mercado disponível, obtendo uma compra final de R\$ 55,00. No terceiro caso, ele paga R\$ 1,00 por arroba na Bolsa, mas compra o boi no disponível a R\$ 54,00, totalizando os mesmos R\$ 55,00/arroba. (para fins didáticos, esse exemplo não considera os ajustes diários e custos de operação)

*** Características

- Contratos **padronizados**
- **Negociados em bolsa**
- Margem garantia: **SIM** (dinheiro, TPF, CDB, ações, etc)
- Não há Riscos de **contraparte: própria B3 assume**
- **Possui ajuste diário** (reduz risco de crédito e permite liquidez antecipada)



Tributação

- **Operação Normal** IR de 15% e IRRF 0,005%
- **Day Trade:** IR total de 20% IRRF retido na fonte de 1%
- Recolhimento do próprio investidor via DARF



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90



Clique aqui

Mercado SWAP

▶ Assistir Aula

Clique acima

O swap é um tipo de operação financeira em que duas partes fazem uma troca. Em outras palavras, é uma espécie de acordo que pode ser firmado entre empresas/investidores, sendo que cada uma das partes possui uma **posição Ativa** (Credora) e a outra **Passiva** (Devedora). Vamos ao exemplo:

Imagine que uma empresa brasileira venda tecidos para o Canadá. O pagamento que ela recebe dos clientes é feito em dólar, mas as despesas e custos são todos em reais. Daqui a 30 dias, a empresa receberá US\$ 1 milhão pela sua última venda. E, no mesmo período, terá que cobrir despesas no valor de R\$ 5 milhões. Considerando a cotação do dólar, R\$ 5,14, a empresa receberá o equivalente a R\$ 5.140.000. Depois de pagar todas as suas despesas, sobriam R\$ 140 mil de lucro. Simples, né? Basta fazer a conversão do dólar para o real e pronto. Pena que não é bem assim.

Ao longo de 30 dias, o preço do dólar pode variar bastante. Se ele se desvalorizar para, por exemplo, R\$ 4,95, o pagamento da empresa cairia para, R\$ 4.950.000. Depois de pagar as despesas, o prejuízo seria de R\$ 50 mil. Para contornar esse risco, a empresa pode fazer um contrato swap com uma instituição financeira. Assim, ela pode trocar a oscilação dólar pela variação da taxa de juros Selic, por exemplo.

Supondo que a empresa fechou um contrato swap com o Banco, ela se comprometeu a pagar para o Banco, na data de vencimento, a variação do dólar, enquanto o Banco concorda em pagar a variação da taxa Selic.

Para entrar nessa operação, a empresa vai precisar usar o dinheiro que tem disponível. Imagine que a quantia venha de um investimento no valor de R\$ 500 mil, que renda 100% do CDI e com alta liquidez, ou seja, pode ser sacado a qualquer momento.

Nesse caso, o exemplo ficaria assim:

- Capital investido: R\$ 500 mil
- Prazo: 30 dias
- Variação da Selic: +1,5%
- Variação do dólar: -3,6%



Nessa situação, aconteceu a desvalorização do dólar. Porém, ao fazer o contrato swap, a empresa conseguiu se proteger. Correção do dinheiro investido:

- Pela Selic (que a empresa vai receber do Banco): R\$ 507.500
- Pelo dólar (que a empresa vai pagar ao Banco): R\$ 482.000

Retorno da operação: R\$ 25.500

★ Características

- Troca de indexadores para proteção
- Juros, moeda, índice de preços, etc.
- Registrada na **Clearing da B3**
- Operação realizada no **mercado de balcão**
- Margem de garantia
- Ajuste positivo e negativo
- Contrato **não** padronizado

📅 Tributação

- **Tabela Regressiva IR**
- Não há compensação de perdas

www.4ucertifica.com.br

99



Já conhece os **mapas mentais** da 4U?

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U

[Clique aqui](#)

Módulo 4 - CPA20



Mercado de Opções

▶ Assistir Aula

Clique acima

Para começarmos a falar de opções eu quero dar um exemplo. Pela nossa experiência sabemos que existe muita confusão neste mercado. Então tenho certeza que vai ficar muito mais fácil de entender os termos que vamos utilizar mais para frente. Apesar de ficar mais fácil, aconselho fortemente a assistir a vídeo aula.

Vamos supor que João esteja procurando uma casa para comprar e achou uma super bacana, do jeito que ele sempre sonhou, em um bairro ótimo. Ao chegar para o vendedor Pedro o mesmo diz que esta casa estava sendo vendida por R\$1 milhão. João porém não pretende comprar a casa agora, mas sim daqui a 2 anos. João também acha que essa casa vai valorizar e tenta acordar para que Pedro (vendedor) consiga segurar essa casa para ele pelo valor de R\$1 milhão (preço de exercício - strike) por 2 anos (vencimento)



O vendedor Pedro, ao contrário de João acha que a casa daqui a 2 anos irá se desvalorizar e até concorda em segurar o preço, porém pede para que João dê um valor inicial (prêmio) para esse direito de compra. Solicita então 30 mil reais para vender esse direito de compra daqui a 2 anos.

Acordo feito! João agora passa a ter um direito de compra da casa por R\$ 1 milhão daqui a 2 anos e Pedro uma obrigação de venda da casa quando João quiser.

No mercado de opções, onde esses contratos são feitos não com casas, mas com ativos como ações, moedas, índices, etc damos o nome de **Titular para aquele que comprou ou vendeu um direito**, e **Lançador para aquele que tem a obrigação de comprar ou vender determinado ativo**.

Continuando nosso exemplo... 2 anos se passaram...

Situação 1



João volta para realizar a compra da casa e percebe que essa casa, ao contrário do que Pedro pensava, se valorizou para R\$1,5 milhão. Entretanto, como o acordo previa, João tem o DIREITO de COMPRAR essa casa a R\$1 milhão e Pedro tem OBRIGAÇÃO de VENDER essa casa. Perceba que João conseguiu se proteger da alta e garantir um preço menor. Neste caso os 30 mil ficam para Pedro e ele paga apenas R\$1 milhão.

Situação 2



João volta para realizar a compra da casa e percebe que essa casa, se desvalorizou. Hoje a casa está valendo R\$700 mil. Assim como o vendedor previa. Entretanto, João neste caso tem o DIREITO de exercer a compra ou não da casa. Logicamente ele não vai querer pagar 1 milhão em algo que esteja valendo menos. Neste caso, ao não exercer esse direito Pedro fica com os R\$30 mil e o contrato se encerra. O prejuízo de João foi de 30 mil.

www.4ucertifica.com.br

— 100 —



- Video Aulas
- Simulados Comentados
- Conteúdo 100% atualizado

CPA10, CPA20 e CEA

Clique aqui

- Apostila Interativa
- Fale diariamente com professor
- Pacote Mapas mentais

CALL - Opção de Compra

Um CALL nada mais é do que uma **opção de compra**. Exatamente como dizemos no exemplo anterior. Ali tivemos a compra de um direito de compra por parte de João, logo ele foi o Titular (pois comprou o direito) de uma opção de compra (direito de comprar ou não o ativo no vencimento). Olhando pelo lado de Pedro, ele foi o que chamamos de Lançador dessa opção de compra (CALL). Pois ele vendeu esse direito a Pedro e passou a ter uma OBRIGAÇÃO de vender aquela casa pelo valor acordado.

Aqui segue outro exemplo:



Cenários possíveis:

Dezembro de 2022 – Cenário 1	
VALE3	R\$65,00
Vale a pena?	Sim, exerço o direito
Resultado	+R\$9,00

Dezembro de 2022 – Cenário 2	
VALE3	R\$45,00
Vale a pena?	Não exerço o direito
Resultado	- R\$1,00

PUT - Opção de Venda

A PUT é o que chamamos de **Opção de Venda**. Ela é simplesmente o oposto da CALL, Ao contrário de uma CALL, o TITULAR de uma PUT tem o DIREITO de exercer ou não a VENDA de um ativo. E o LANÇADOR dessa opção passa a ter a OBRIGAÇÃO de COMPRAR o ativo no vencimento pelo preço determinado. Veja o exemplo abaixo.



Cenários possíveis:

Dezembro de 2022 – Cenário 1	
VALE3	R\$35,00
Vale a pena?	Sim, exerço o direito
Resultado	+R\$9,00

Dezembro de 2022 – Cenário 2	
VALE3	R\$55,00
Vale a pena?	Não exerço o direito
Resultado	- R\$1,00

Resumindo:

	CALL	PUT
Titular	Direito de Comprar	Direito de Vender
Lançador	Obrigaç�o de Vender	Obrigaç�o de comprar

Perda m�xima	
TITULAR	Pr�mio
LANÇADOR	Perdas Ilimitadas

Gráficos de Opções

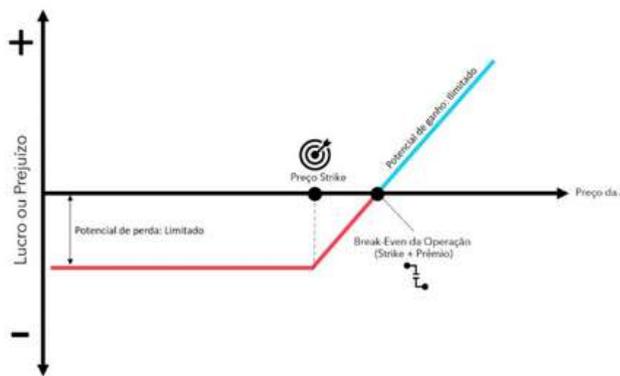
▶ Assistir Aula

Clique acima

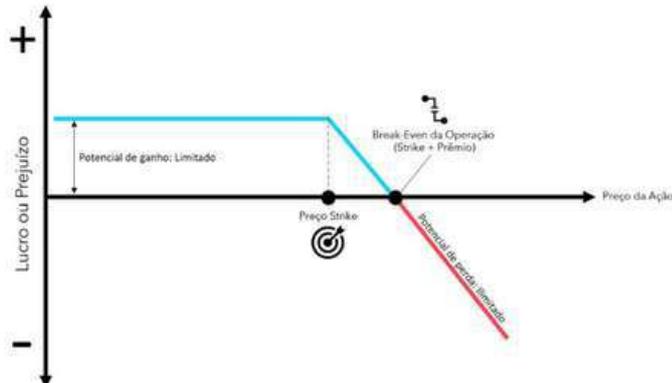
Ao falarmos de CALL e PUT também podemos representá-las através de gráficos. E muitos desses gráficos costumam ser cobrados nas questões de prova. Na vídeo aula eu ensino um macete para vocês não errarem mais esse gráfico de opções!

Gráficos de CALL

Compra de Call

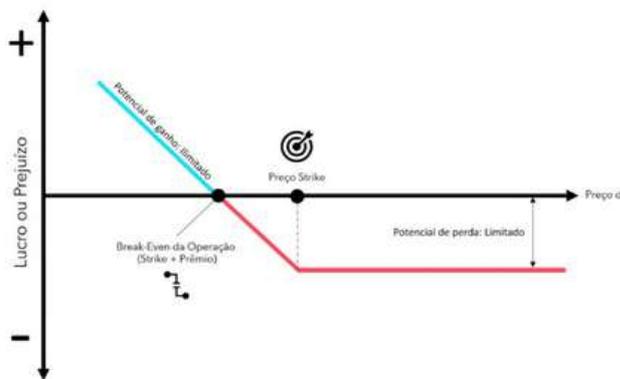


Venda de Call

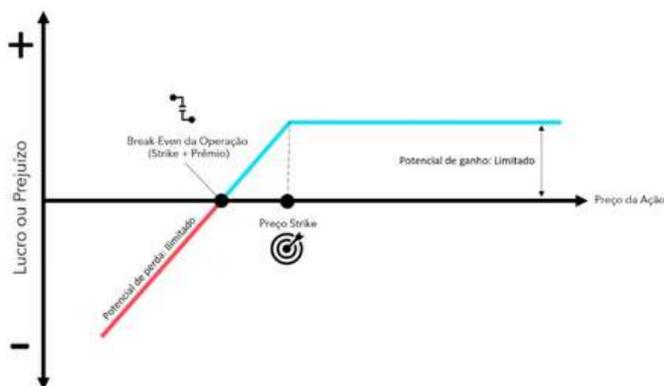


Gráficos de PUT

Compra de uma Put

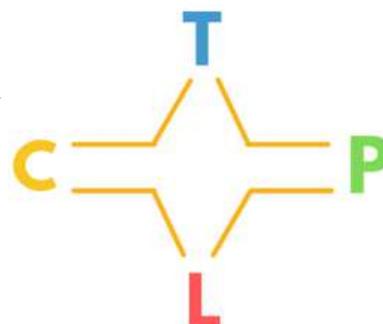


Venda de uma Put



Macete de Prova

Sei que é tudo muito confuso, opção de compra, opção de venda, venda de opção de compra, etc. Para não errar os gráficos temos um vídeo com um macete sensacional! [CLIQUE AQUI](#)



ATM, ITM, OTM

Antes, vamos para o "glossário" do mercado de opções:

- **Ativo objeto:** ativo que dá origem à negociação de opção.
- **Call:** opção de compra
- **Put:** opção de venda.
- **Titular:** quem compra a opção no mercado, (tem o direito)
- **Lançador:** quem vende a opção no Mercado Financeiro. (Tem a obrigação)
- **Prêmio:** preço de negociação para se ter o direito de compra ou venda
- **Exercício de opções (strike):** operação pela qual o titular exerce seu direito de comprar ou vender

ITM - IN THE MONEY (dentro do dinheiro)

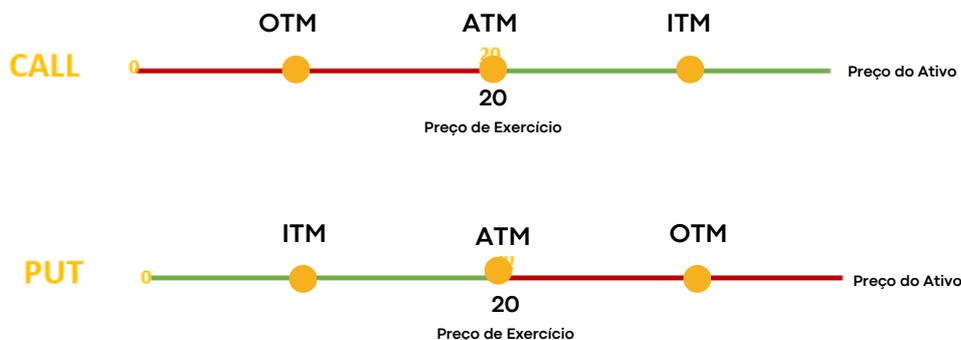
Chamamos uma opção ITM aquela situação onde exercer uma opção **representa lucro para seu titular**. No caso da opção de compra (call) o Ativo está sendo negociado a um preço maior que o Preço de exercício (PE). Na PUT, a opção estará dentro do dinheiro quando o Preço do Ativo for menor que o PE.

OTM - IN THE MONEY (Fora do dinheiro)

Aqui é simplesmente o contrário do ITM. Em uma Call estar fora do dinheiro é uma situação onde exercer uma opção **representa prejuízo do seu titular**. Em uma Call o preço do Ativo é menor que o preço de exercícios (PE). Já em uma PUT o Preço do ativo é maior que o preço do exercício (PE)

ATM - AT THE MONEY (No dinheiro)

Essa situação não representa nem lucro nem prejuízo. Uma opção está ATM quando o preço de exercício for igual ao preço do Ativo objeto.



	CALL	PUT
ITM	Ativo > PE	Ativo < PE
ATM	Ativo = PE	Ativo = PE
OTM	Ativo < PE	Ativo > PE

Premio das opções

É importante entendermos quais os fatores afetam os preços das opções (premio) A importância de se entender os conceitos torna fácil e possível esclarecer muitos pontos acerca do comportamento das opções. As opções têm seus preços determinados pelas forças de oferta e demanda do mercado. Do ponto de vista teórico, o prêmio de uma opção depende de dois fatores: **o valor intrínseco e o valor extrínseco.**

Premio

Intrínseco + Extrínseco

A maior diferença entre valor intrínseco e valor extrínseco é fato do primeiro analisar o impacto de aspectos internos no valor do tempo de um ativo. Enquanto isso, o segundo avaliará os externos.

- **Preço do ativo** – Preço do ativo sobre a qual a opção é referenciada.
- **Strike** – Preço pelo qual o titular da opção pode exercê-la.
- **Volatilidade** – Estima o grau de incerteza em relação ao nível de preço de mercado do ativo-objeto.
- **Tempo** – Tempo até o vencimento da opção.
- **Taxa de Juros** – Quanto maior a taxa de juros, maior será o prêmio de uma Call e menor será o de uma Put.

Estratégia com opções

▶ Assistir Aula

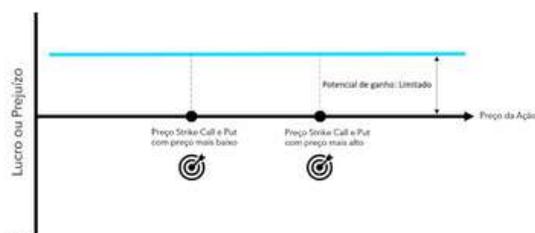
Clique acima

A intenção do curso não é te formar um operador profissional no mercado de opções, nem mesmo um analista financeiro. Mas algumas estratégias podem ser cobradas na sua prova com relação a este mercado

Box 4 pontas

A **Box 4 pontas**, é uma estratégia onde só há lucro, envolvendo a compra de quatro opções, sendo duas calls e duas puts. Logo, essa operação consiste em uma compra de uma Call In-The-Money, com uma venda de uma Call Out-The-Money e a compra de uma Put In-The-Money com uma venda de uma Put Out-The-Money, com as mesmas quantidades e mesmo prazo de vencimento.

Box 4 Pontas



A operação Box 4 pontas é considerada uma operação de renda fixa (é isso que você precisa saber para sua prova) e não sofre influências das variações no preço do ativo subjacente. O investidor já conhece previamente seu lucro. Por isso, essa estratégia também é tributada conforme renda fixa, através da tabela regressiva do IR.

Posso te afirmar com muito orgulho que você passou pela parte mais difícil do seu curso, a parte de derivativos realmente pode fazer uma confusão na cabeça de vocês até pelo fato de não ser algo do nosso cotidiano. O desconhecido assusta um pouco. Vamos dar continuidade em nossos estudos, tenho certeza que agora é a reta final e vai ficar muito mais tranquilo de entender os próximos assuntos. Encerramos o assunto derivativos, vamos conversar agora sobre o COE - Certificado de operações estruturadas.

COE

▶ Assistir Aula

Clique acima

Já pensou em ter um investimento que oferece a proteção da Renda fixa, mas ao mesmo tempo a possibilidade de ganhos da renda variável? Pois é, estamos falando do **COE - Certificado de operações estruturadas**. Este produto é uma "mistureba", ele não é nem renda fixa, nem renda variável. Ele é uma combinação de operações que mescla características de ambos os mercados, que quando estruturadas prevêem cenários diferentes de ganhos e perdas para o investidor. Em alguns casos, pode haver garantia do investimento inicial (limite de ganho e limite de perdas). É um instrumento muito interessante para aquele cliente que busca diversificar seus investimentos. Logo abaixo uma operação estruturada como exemplo:

COE – Venc. 2 anos / Tipo: Capital Protegido

1. Se o Ibovespa cair, Capital Protegido
2. Se o Ibovespa subir entre 0 a 25%, ganha a oscilação
3. Se o Ibovespa subir mais que 25%, ganha 25%

Valor Nominal Protegido: Esse tipo de COE garante que o investidor receberá de volta no mínimo o valor que investiu inicialmente – mesmo que os ativos de referência do produto tenham um desempenho negativo.

Valor Nominal em Risco: Já nesse tipo de COE não há nenhuma garantia. O investidor pode perder até o limite do capital que foi inicialmente investido.



Quem emite?

- Emitidos por bancos
- Registrados na Clearing da B3



Tributação

- Tabela Regressiva IR
- Não importa se o COE possui renda variável
- Recolhido na fonte pela IF



Garantia

- **FGC: NÃO**



Modalidades

- Valor nominal protegido
- Valor nominal em Risco



Documentos obrigatórios

- **DIE – Documentos de informações Essenciais**
- **Termo de adesão e ciência de risco**

www.4ucertifica.com.br

105



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!



SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90



Clique aqui

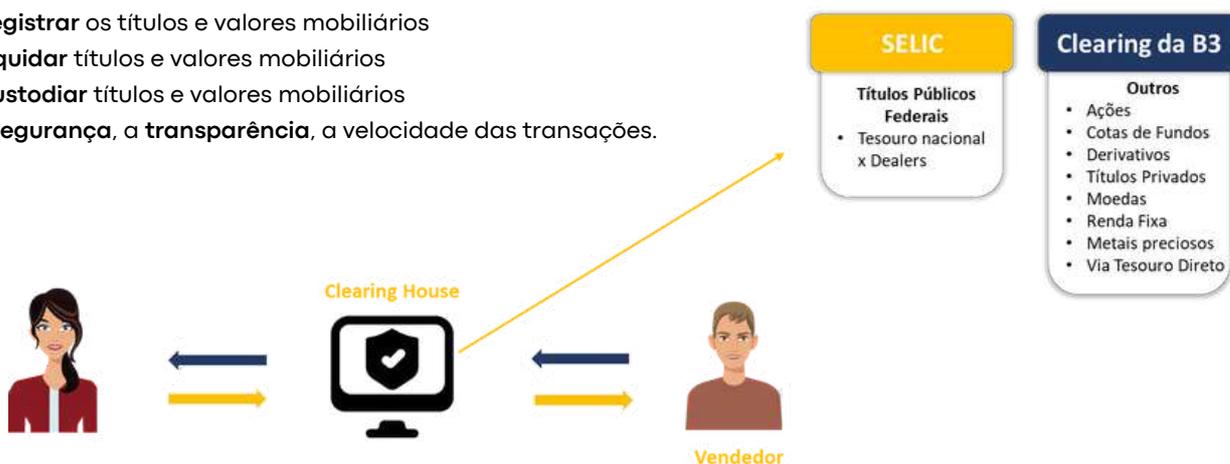
Clearing Houses

▶ Assistir Aula

Clique acima

As Clearing House (Câmara de Compensação) são responsáveis pelo registro, liquidação e custódia de todas as operações realizadas, além do acompanhamento das posições mantidas, compensação financeira dos fluxos e liquidação dos contratos. O principal objetivo da clearing house é garantir **transparência, segurança e confiabilidade** para o mercado de capitais no Brasil. Para isso, elas reduzem ao máximo os riscos de liquidação das operações financeiras. Seu papel é de garantir que as operações de compra e venda serão devidamente executadas e liquidadas nas exatas condições e prazos estabelecidos pelas partes envolvidas. No Brasil nós temos duas clearing Houses: **A B3 e o SELIC**

- Registrar os títulos e valores mobiliários
- Liquidar títulos e valores mobiliários
- Custodiar títulos e valores mobiliários
- Ssegurança, a transparência, a velocidade das transações.



Na prática, trata-se de dar condições para que sejam realizados negócios e transações seguras entre pessoas que não se conhecem e que precisam trocar, entre si, volumes grandes de recursos ou papéis.

SELIC (sistema especial de liquidação e custódia): o depositário central dos títulos públicos federais, sendo sua atividade processar a emissão, o resgate, o pagamento dos juros e a custódia desses ativos.

Câmara da B3: Tudo que não for relacionado aos títulos públicos federais (mercado primário) é custodiado, liquidado e compensado aqui na câmara da B3 (ações, títulos privados, derivativos, moedas, etc.)

SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro

▶ Assistir Aula

Clique acima

O sistema de pagamentos Brasileiro – SPB é o conjunto de regras, sistemas e mecanismos utilizados para transferir recursos e liquidar operações financeiras entre os diversos agentes econômicos do mercado.

- PIX, TED, DOC, Compensação de cheques, Cartão de Crédito, entre outras, envolve o SPB.
- Segurança e agilidade nas transferências entre os agentes financeiros. Administrado pelo BACEN
- Transferência de fundos próprios ou de terceiros (conglomerados diferentes), realizados entre bancos em tempo real, com o objetivo de reduzir o risco Sistêmico.



www.4ucertifica.com.br

— 106 —



Já conhece os mapas mentais da 4U?

Compilamos todo o conteúdo necessário de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U

Clique aqui

Mercado de Balcão

O mercado de balcão – conhecido em inglês como **Over-The-Counter (OTC)** – é o espaço de negociação de ativos e operações que não têm registro na bolsa de valores.

Hoje, o mercado de balcão funciona **totalmente online**, não existindo mais um espaço físico onde as negociações são feitas. Por isso, todas as transações acontecem por telefone ou eletronicamente pelo sistema digital da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), organização que reúne a principal bolsa de valores e mercado de balcão do país.



O mercado de balcão é de grande importância para garantir **maior variedade de alternativas para investimento**. Em países como o Brasil, a bolsa de valores é mais focada em grandes companhias e, por isso, empresas menores, que desejam atrair investidores, encontram no balcão um bom caminho

Nesse ambiente, as negociações acontecem apenas entre duas partes, o que significa que o restante do mercado não tem acesso aos valores e termos da negociação. Do lado das companhias, a existência de um **ambiente de negociação menos burocrático** também é de extrema importância. Isso porque muitas não têm condições financeiras de abrir capital na bolsa e, assim, o OTC surge como alternativa.

De maneira geral, podemos dizer que o mercado de balcão é **intermediado por todas as instituições que integram o sistema de valores mobiliários**.

Controlado pela **Comissão de Valores Mobiliários**, esse sistema inclui corretoras, distribuidoras e bancos de investimento.

Ofertas Públicas de Valores Mobiliários

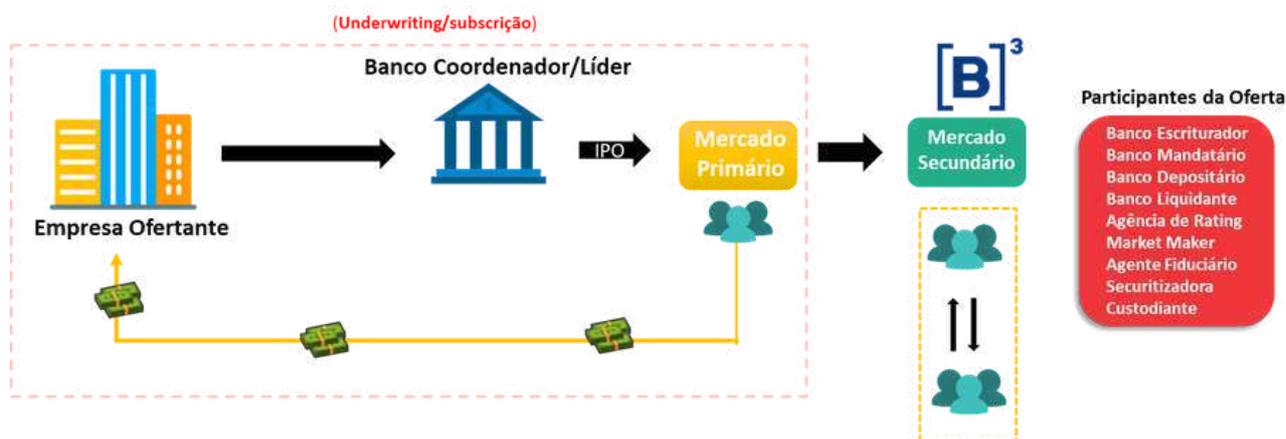
▶ Assistir Aula

Clique acima

Uma oferta pública é o evento que marca a operação na qual uma **empresa promove a colocação de ações ou outros valores mobiliários no mercado** (ações, debentures, NPs, cotas de fundos, etc)

- **Oferta pública Primária:** Acontece quando é realizada a emissão de novos valores mobiliários que serão ofertadas ao mercado, com ingresso de recursos no próprio emissor da oferta. Um IPO (oferta pública inicial) de ações é o momento em que a empresa abre seu capital e passa a ser listada na Bolsa de Valores. Esta é uma das formas que as empresas tem como alternativa para captar recursos e assim financiar seus investimentos.
- **Oferta pública secundária:** acontece quando são ofertadas ações/cotas de fundos de investimento já existentes, de modo que os recursos não serão aportados na empresa/fundo, mas serão direcionados aos acionistas/cotistas vendedores.
- **Mercado primário:** A empresa emite e vende novas ações (por exemplo) ao mercado. No caso, o vendedor é a própria empresa e os recursos obtidos na distribuição são canalizados para o caixa da empresa.
- **Mercado secundário:** Quem vende as ações é o empreendedor e/ou algum de seus atuais sócios. Portanto, são **ações existentes que estão sendo vendidas**. Como os valores arrecadados irão para o vendedor, ele é que **receberá os recursos, e não a empresa**.

A Instrução CVM 160 dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário e secundário, e tem por finalidade assegurar a proteção dos interesses do público investidor e do mercado em geral, através do tratamento equitativo aos ofertados e de requisitos de ampla, transparente e adequada divulgação de informações sobre a oferta, os valores mobiliários ofertados, a companhia emissora, o ofertante e demais pessoas envolvidas. Somente depois do registro da oferta na CVM é que poderá ser ofertado ao público.



Quando falamos sobre mercado de capitais, o **underwriting (ou subscrição, em português)** representa o o **processo de intermédio da captação de recursos**, momento em que uma empresa contrata uma instituição financeira para intermediar a venda de seus papéis. Esta pode ser uma **instituição financeira, uma corretora** ou ainda organizada em consórcio. Logo mais vamos falar um pouco mais sobre esse Banco Líder/coordenador da oferta e entender suas características.

Mas antes precisamos entender que no processo de ofertas públicas existem riscos tanto para instituição financeira que está intermediando a operação quanto para a empresa que está emitindo os valores mobiliários. Para isso deve-se definir a garantia dessa colocação. As garantias presentes no contrato firmado pelas duas empresas neste processo podem ser com risco exclusivo para uma das partes ou compartilhado entre ambas. Este aspecto precisa ser discutido previamente à assinatura de qualquer contrato.

Underwriting - Tipos de Colocação

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Garantia Firme (straight)



- A instituição financeira subscreve integralmente a emissão para revendê-la posteriormente ao público. Selecionando esta opção a empresa assegura a entrada de recursos. **O risco de mercado é do intermediário financeiro**

www.4ucertifica.com.br

Melhores Esforços (best efforts)



- Não há comprometimento por parte do intermediário de que haverá a colocação efetiva de todas as ações. **Os riscos da aceitação ou não dos títulos lançados no mercado é da empresa emissora.**

Residual (Standby)



- **Mescla** de garantia firme com melhores esforços.
- **Risco Compartilhado**
- Novas ofertas

108



Banco Coordenador

Banco coordenador é a instituição financeira contratada pelas empresas para fazer a intermediação, nas ofertas públicas de ações, debêntures, notas promissórias comerciais e demais valores mobiliários.

Quem faz o papel de banco coordenador?

Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Banco de Investimento.

Dependendo do tamanho da oferta (volume) – podem ter mais de um Banco coordenador, (consórcio de distribuição) porém um será denominado coordenador líder.

Principais Funções:

- Analisar e projetar **situação financeira** da empresa emissora
- **Formação de preço**
- Criar o **cronograma da oferta**
- Coleta de **intenção de investimentos**.
- Formar **consórcio de distribuição** (se necessário)
- Encaminha **documentação** necessária
- Divulgar junto ao público o lançamento de papéis
- Suspender ou cancelar distribuição em caso de irregularidades

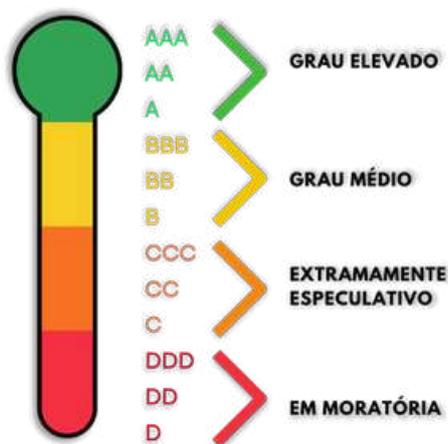


Agência de Rating

▶ Assistir Aula

Clique acima

Dependendo do ativo que será ofertado a público, é necessário que se contrate uma **agência classificadora de Risco**, chamadas de agências de rating. São empresas independentes e especializadas que monitoram as atividades financeiras de diversas instituições públicas e privadas, **avaliando o nível do risco de crédito** de cada uma. Assim, essa avaliação é feita através da divulgação de um relatório financeiro e principalmente pela atribuição de uma nota de risco – o chamado rating.



• Avalia o risco de crédito e a saúde financeira de uma instituição

• Critério de análise para os investidores.

• Quanto melhor o rating, maior capacidade de honrar com dívidas

• Você sabia que o rating do Brasil é BB?

As agências classificadoras

- Moodys
- Standard & Poor's
- Ditch

	Moody's	S&P	Fitch
Categoria de Investimento	Aaa	AAA	AAA
	Aa1	AA+	AA+
	Aa2	AA	AA
	Aa3	AA-	AA-
	A1	A+	A+
	A2	A	A
	A3	A-	A-
	Baa1	BBB+	BBB+
	Baa2	BBB	BBB
	Baa3	BBB-	BBB-
Categoria de Investimento de Risco	Ba1	BB+	BB+
	Ba2	BB	BB
	Ba3	BB-	BB-
	B1	B+	B+
	B2	B	B
	B3	B-	B-
	Caa1	CCC+	CCC
	Caa2	CCC	CC
	Caa3	CCC-	C
	Ca	CC	DDD
	C	C	DD
		D	D

Participantes da Oferta

▶ Assistir Aula

Clique acima

Banco Liquidante

- É a instituição responsável por prestar serviços de liquidação financeira das operações.
- Tem por objetivo assegurar a finalização das operações, garantindo que o vendedor possua os títulos que está vendendo e o comprador tenha o dinheiro para comprar.

Banco Escriturador

- Através de um sistema, o banco escriturador é o responsável por manter os registros e as informações dos titulares dos títulos.
- Registros junto a Clearing da B3
- Somente as instituições financeiras autorizadas pela CVM podem prestar esse serviço

Banco Depositário

- Instituição autorizada e habilitada a ser responsável pela gestão de recibos depositários (ADR's e BDR's)
- Bancos comerciais, bancos de investimentos, corretoras (CTVM) ou distribuidoras (DTVM)

Banco Custodiante

- **Custódia:** Guarda, manutenção, atualização e exercício de títulos e ativos negociados no mercado financeiro.
- Os títulos adquiridos pelo investidor ficam guardados em nome dos investidores sob a responsabilidade de um terceiro (Custodiante)

Market Maker

- **Formador de Mercado** mantém ofertas de compra e venda, fomentando a **liquidez dos ativos**.
- Compra e venda de ativos para prover liquidez de mercado. **Minimiza o risco de liquidez**
- PJ cadastrada na B3

Agente Fiduciário

- **PROTEÇÃO** dos interesses dos debenturistas
- Pode convocar assembleia de debenturistas.
- Pode executar **garantias reais**
- **Requerer falência** da emitente, se não existir garantias reais
- Tomar **qualquer providência** para que os debenturistas realizem seus créditos

Agência de Rating

- **Classificação do risco de crédito** referente às obrigações que vão lançar no mercado
- Quanto **melhor o Rating**, melhor a capacidade de honrar suas dívidas
- Probabilidade de Inadimplência

Auditor Independente

- Auditar os documentos, analisar o prospecto
- Analisar as demonstrações contábeis
- Toda oferta pública deve ter um auditor independente

Securitizadora

- A securitizadora funciona como intermediadora da operação entre cedente e investidor.
- Faz o **agrupamento** das dívidas contratuais e depois vende os direitos creditórios dessas aos investidores. (**SECURITIZAÇÃO**)

Nem toda oferta pública precisa ter todos esses participantes. Isso vai depender do ativo que será negociado e tudo constará nos documentos da oferta.

Renda Fixa

CRI/CRA e Debêntures

- **Agente Fiduciário**
- **Agência de Rating**
- **Securitizadora**
- **Liquidante**
- **Escriturador**
- **Depositário**
- **Auditor Independente**

Ações

- **Liquidante**
- **Escriturador**
- **Market Maker**
- **Auditor Independente**

BDR

- **Custodiante**
- **Depositário**
- **Liquidante**
- **Escriturador**
- **Auditor Independente**

Cotas de Fundos Fechados

- **Liquidante**
- **Escriturador**
- **Auditor independente**



- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

Precificação para Venda

Quando a empresa está buscando novos recursos, ela deve escolher qual o procedimento para a precificação para a venda destes valores mobiliários. Para esse procedimento, três são as formas possíveis:

BOOKBUILDING: Este é o processo mais comum para precificação de títulos. Aqui a empresa emissora define as condições básicas da oferta e os investidores encaminham suas ofertas para a instituição coordenadora da emissão, construindo assim, um "livro de ofertas". Caso a demanda seja maior que a oferta, a empresa comunicará o rateio, junto com o resultado do bookbuilding.

LEILÃO EM BOLSA: ao invés do investidor encaminhar suas ofertas para a instituição coordenadora da emissão como no bookbuilding, nesse processo, as ordens serão enviadas diretamente para a bolsa de valores, ocorrendo assim a definição do preço por oferta e demanda.

PREÇO FIXO: Nesse processo, a emissora define o preço através de uma AGE (Assembleia Geral Extraordinária) ou RCA (Reunião do Conselho de Administração).

Aspectos Legais e Normativos da Oferta

A Resolução CVM 160 (antigas Instruções CVM nº 400 e nº 476) é uma regulamentação que trata das ofertas públicas primárias e secundárias de distribuição de valores mobiliários. Essa resolução tem como objetivo principal proteger os interesses dos investidores e promover um mercado de valores mobiliários eficiente e desenvolvido. Ela se aplica a todas as ofertas públicas CVM que é o órgão responsável pela regulação e fiscalização desse mercado.

Objetos da oferta: Ações, debêntures, BDR's, notas promissórias, CRI, CRA, letras financeiras, cotas de fundos, precisam fazer oferta pública.



Consulta sigilosa a potenciais investidores profissionais

Somente depois do registro da oferta na CVM poderá ser ofertado ao público. Entretanto, **é permitida, mesmo antes do protocolo do requerimento de registro da oferta pública, a consulta sigilosa a potenciais investidores profissionais para apurar a viabilidade** ou o interesse em uma eventual oferta pública de distribuição.

Apesar de sigilosa essa consulta precisa **estar à disposição da CVM** com:

- I – lista com informações das pessoas consultadas, bem como a data e a hora em que foram consultadas;
- II – as apresentações e os materiais utilizados.

Publicidade

Após o início do período de oferta a mercado, é permitido ao ofertante, às instituições participantes da oferta dar ampla publicidade à oferta, nas condições estabelecidas pela CVM, inclusive por meio da disseminação:

- Do prospecto e da lâmina da oferta;
- Material de caráter explicativo e educacional que contenha aspectos úteis para o entendimento das características do valor mobiliário objeto da oferta; (datas de vencimento, pagamento de juros, indexadores, opções de recompra, convocação assembleia etc.)
- entrevistas na mídia.

“LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA”

O que é o Prospecto de uma oferta pública?

O prospecto deve ser **elaborado pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder** e conter a informação necessária, apresentada de maneira clara e objetiva em linguagem direta e acessível, de modo que os investidores possam formar criteriosamente a sua decisão de investimento. O prospecto não deve omitir informações relevantes, nem conter informações imprecisas ou que possam induzir a erro, conter os dados e informações sobre:

- I – a oferta, incluindo seus termos e condições;
- II – os valores mobiliários objeto da oferta e os direitos que lhes são inerentes;
- III – o ofertante, caso diferente do emissor;
- IV – o emissor e sua situação patrimonial, econômica e financeira;
- V – os terceiros garantidores de obrigações relacionadas com os valores mobiliários objeto da oferta
- VI – os principais fatores de risco relacionados com o emissor
- VII – os terceiros que venham a ser destinatários dos recursos captados com a oferta primária.

Prospecto Preliminar

É o documento inicial submetido, (CVM) onde contém **informações básicas** sobre a oferta, como o tipo de valor mobiliário sendo oferecido, o número de títulos a serem emitidos, o preço indicativo, a finalidade dos recursos levantados e uma descrição preliminar do emissor e seus negócios. Essas informações são suficientes para que os investidores iniciais avaliem o interesse em participar da oferta. **É permitida a coleta de intenções de investimento, com ou sem o recebimento de reservas, a partir da divulgação de Prospecto Preliminar.** Os pedidos de reserva são irrevogáveis e serão quitados após o início do período de distribuição conforme os termos e condições da oferta.

Prospecto Definitivo

Após o envio do prospecto preliminar, ocorre um processo de revisão CVM, que pode solicitar alterações, esclarecimentos ou complementos de informações. **Após a conclusão desse processo, o prospecto preliminar é atualizado para incorporar todas as alterações e é então chamado de prospecto definitivo. O prospecto definitivo é o documento finalizado e aprovado pela autoridade reguladora.** Ele fornece detalhes adicionais sobre o emissor, suas demonstrações financeiras auditadas, riscos envolvidos, termos específicos da oferta, condições contratuais e qualquer outra informação relevante.

Lâmina da Oferta

Lâmina da Oferta (art. 23). A lâmina da oferta deve ser elaborada pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder em adição ao prospecto e de forma consistente com ele, servindo para sintetizar o seu conteúdo e apresentar as características essenciais da oferta, a natureza e os riscos associados ao emissor, às garantias, e aos valores mobiliários

lâmina da oferta **não é obrigatória nas ofertas em que a elaboração do prospecto é dispensada.** A lâmina da oferta deve:

- I – ser útil para fins da decisão de investimento;
- II – ser escrita de forma clara, concisa e efetiva quanto ao objetivo de permitir que o público investidor em geral compreenda a oferta;
- III – não deve induzir o investidor a erro;
- IV – ser de fácil leitura e escrita em linguagem simples,
- V – estabelecer, adicionalmente, os termos e condições gerais da oferta; e
- VI – ser elaborada de forma a permitir a leitura adequada inclusive em dispositivos eletrônicos móveis, programas e aplicativos em geral.



Instrução CVM 160

▶ Assistir Aula

Clique acima

O que mudou?

• A Resolução CVM 160 estabelece novas regras para as ofertas públicas de investimento no país, buscando dar mais flexibilidade e segurança ao processo e simplificar o acesso dos investidores a informações essenciais.

• Com isso, foram substituídas as resoluções anteriores nº 400 e 476, que faziam uma espécie de distinção entre ofertas públicas registradas e dispensadas de registros. Agora, o regime de oferta foi unificado, tornando o registro de todas as ofertas públicas obrigatório, variando apenas o rito para tanto, podendo ser rito automático ou rito ordinário. Claro que para entender melhor é necessário assistir as aulas. A apostila é uma forma de acompanhar o que aprendemos com mais detalhes nas aulas.

- A instrução CVM 160 **Revoga o conceito de oferta restrita**
- Cria o conceito de **Rito automático de Registro ordinário**
- **Objetivos:** promover um mercado de valores mobiliários mais eficiente e desenvolvido

Rito de Registro Ordinário

- O rito de registro ordinário de distribuição de valores mobiliários é aquele **que se sujeita à análise prévia da CVM** para a obtenção do registro, conforme o procedimento e os requisitos
- a coleta de intenções de investimentos é permitida **após o envio à CVM de todos os documentos exigidos para o registro da oferta**

Rito de Registro Automático

- O registro da **oferta não se sujeita à análise prévia da CVM** e a distribuição pode ser realizada automaticamente se cumpridos os requisitos e procedimentos determinados pela CVM.
- Quando a oferta pública for destinada exclusivamente a **investidores Qualificados ou profissionais**
- Quando o requerimento de registro for **previamente analisado e aprovado por entidade autorreguladora autorizada pela CVM (delega à ANBIMA)**

Lote Adicional e Lote Suplementar

• **Lote adicional:** A quantidade de valores mobiliários a ser distribuída pode, a critério do ofertante e **sem a necessidade de novo requerimento**, ser aumentada, até um montante que não exceda em 25% a quantidade inicialmente requerida (lote adicional).

• **Lote Suplementar:** O emissor pode solicitar a distribuição de lote suplementar, nas mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados, até um montante pré-determinado que **consta obrigatoriamente no prospecto**, e **que não pode ultrapassar 15%** da quantidade inicialmente ofertada.

www.4ucertifica.com.br

— 114 —

Código ANBIMA - Ofertas Públicas

▶ Assistir Aula

Clique acima



Objetivo e Abrangência (CAP II)

Art. 2º. O presente Código tem por objetivo buscar a proteção dos interesses do público investidor, promover a eficiência, a transparência e o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários.

Estão **dispensadas de observar as disposições deste Código:**

- I. quando se tratar de ofertas públicas de debêntures e de ações destinadas exclusivamente a investidores profissionais.
- II. quando se tratar de oferta pública de securitização.

As instituições participantes devem:

- I. exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade
- II. nortear a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa, da livre concorrência e da livre negociação
- III. cumprir fielmente as exigências estabelecidas pela regulação
- IV. buscar desenvolver suas atividades com vistas a incentivar o mercado secundário de valores mobiliários, respeitadas as características de cada oferta.
- V. zelar pela veracidade e precisão das informações da oferta pública e da OPA

Documentos da Oferta (CAP VII)

Os coordenadores devem zelar pela elaboração de todos os documentos da Oferta, a fim de que apresentem **informações suficientes, claras e precisas** para a decisão de investimento do investidor.

Prospecto: Informações, no que diz respeito ao relacionamento relevante entre o coordenador e a emissora e/ou ofertantes, bem como a destinação de recursos, sem prejuízo da observância das regras e exceções específicas contidas nos anexos deste Código:

- Relacionamento entre os participantes da oferta
- Destinação de recursos captados
- Conflito de interesses

Formulário de Referência

- Descrição de **práticas de governança corporativa**
- Toda a análise e comentários da administração sobre as demonstrações financeiras
- **Políticas de responsabilidade social**
- Adesão a padrões internacionais relativos a **proteção ambiental**.

Material Publicitário

A utilização de qualquer texto publicitário para oferta, anúncio ou promoção da distribuição, por qualquer forma ou meio veiculados, inclusive audiovisual, dependerá de prévia aprovação da CVM e somente **poderá ser feita após a apresentação do Prospecto Preliminar** à CVM.

Aviso obrigatório: Leia o prospecto antes de aceitar a oferta

www.4ucertifica.com.br

— 115 —



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas

R\$ 34,90



Clique aqui

**FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!**

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO4!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados! Selecione uma das opções ao lado.



☰ **O que você precisa?**

 **Falar com professor**
Clique aqui

 **Mapa Mental**
Clique aqui

 **Simulados**
Clique aqui

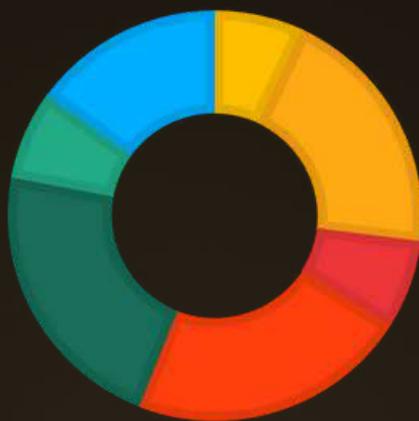




CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 5

Fundos de Investimento



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 17 a 25%
10 a 15 Questões na sua prova

Nova Regulação dos Fundos - CVM175

[▶ Assistir Aula](#)

Chegamos no módulo onde falaremos sobre os **Fundos de Investimentos!** Um dos módulos mais importantes, se não “o mais importante” da sua prova! Antes de começarmos a aprender sobre o assunto, precisamos falar um pouquinho sobre uma recente mudança importante que tivemos na sua prova.

A **nova Resolução CVM 175** inaugura uma nova era para a indústria de fundos de investimento no Brasil. Como resultado de um intenso esforço conjunto de todas as partes envolvidas - regulador, autorregulador e participantes do mercado -, a nova regulação busca aprimorar o funcionamento dos fundos no país e criar um terreno fértil para que essa indústria continue a crescer de forma sustentável. São muitas as mudanças nessa inédita reforma, mas algumas são particularmente relevantes para a sua prova, é neste módulo que iremos falar sobre elas.



Patrimônio líquido:

RS 7,9 trilhões



Número de gestoras:

964



Número de contas:

35.993.980



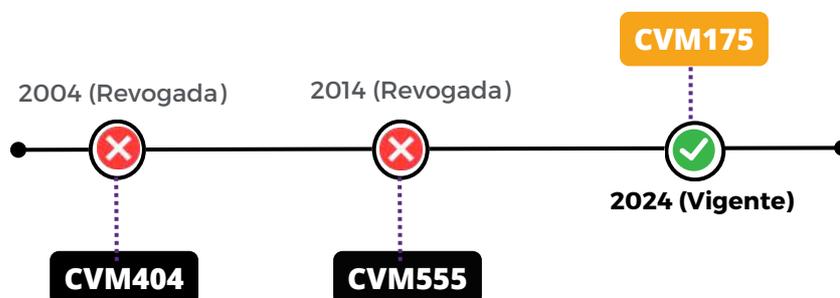
Número de fundos:

29 675

O Brasil hoje é a **11ª maior indústria de fundos do mundo!** O crescimento e o desenvolvimento da indústria de fundos de investimento no Brasil é inegável.

Desde a edição da norma da CVM que rege os fundos no Brasil em 2014, (a Instrução CVM 555), o mercado mudou significativamente. Na época, a indústria gerenciava cerca de R\$ 2,7 trilhões, uma quantia muito diferente dos + de R\$ 8 trilhões registrados em junho de 2023.

Em quase dez anos muitas coisas acontecem, certo? Não tínhamos a tecnologia que temos hoje, o mercado era bem menor, a diversidade de ativos e de fundos também era menor. É por isso que em 2024, para se atualizar e se adequar a realidade, **a CVM realizou uma ampla reforma da regra.** O impulso dessa mudança veio da Lei da Liberdade Econômica (13.874/19). É assim, após muitos debates, em dezembro de 2022 saiu a **Resolução CVM 175, passando a valer nas provas da ANBIMA em 2024**



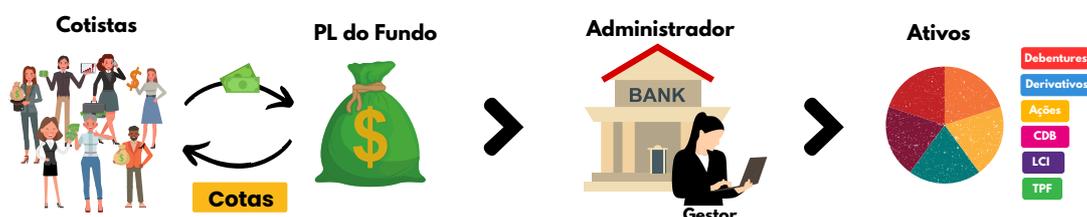
Introdução a Fundos de Investimentos

▶ Assistir Aula

Antes de nos aprofundarmos sobre as novas regras e mergulharmos no mundo dos fundos de investimentos precisamos entender: **o que é um fundo de investimento?**

Os fundos de investimentos funcionam como uma espécie de "condomínio" de investidores. Eles reúnem os **recursos de diversas pessoas que possuam objetivos em comum**, para que sejam aplicados em conjunto no mercado financeiro e de capitais. Esses recursos são entregues a uma instituição financeira que vai fazer a **administração** e a **gestão** desse patrimônio e definir as políticas e objetivos desse fundo.

Os ganhos com essas aplicações são divididas entre os participantes (**chamados de cotistas**), na proporção do valor depositado por cada um. A soma de todos os recursos desses participantes forma o **patrimônio líquido do fundo (PL)**.



Para que todo esse sistema funcione, os **cotistas** pagam algumas taxas para que uma instituição financeira faça a administração desse fundo de investimento. Um fundo de investimento é uma empresa, portanto possui uma natureza jurídica própria (possui um CNPJ) e para que essa empresa funcione é necessário que tenhamos um **administrador e um gestor**, os quais são considerados **prestadores de serviços essenciais de um fundo, normalmente um banco de investimento ou uma corretora** (falaremos mais adiante).

Aqui já podemos notar uma diferença do que foi estudado anteriormente. Ao aplicar em um fundo, você não está emprestando dinheiro para a instituição em troca de juros, ou seja, não é um título de dívida. Você está entregando seus recursos a um administrador para que ele faça gestão por você. Por isso, os fundos de investimentos são considerados **VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS**

Vantagens:

Sabemos que existem diversos produtos de investimentos no mercado como renda fixa, renda variável, derivativos, entre outros. Ao comprar cotas (fração do patrimônio líquido) de um fundo de investimento, o investidor comum não precisa mais se preocupar em escolher dentre tantas variedades desses ativos que existem no mercado. E aqui está uma das grandes **vantagens dos fundos**. Os recursos estarão sob gestão de um Gestor profissional que vai oferecer essa facilidade pra você e ficará responsável por estas decisões de investimentos.

Além disso, o fato de você estar se juntando a outros investidores faz com que **o volume financeiro aplicado seja maior**, o que **possibilita a alocação em ativos mais complexos e estruturados** que muitas vezes somente com seu dinheiro você não conseguiria acessar, ou por falta de experiência, ou por falta de recursos. Isso traz uma **maior diversificação** para seus investimentos e a **possibilidade de maiores rendimentos**.

+ Rentabilidade + Acessibilidade + Diversificação + Liquidez

! Definição CVM

De acordo com a Resolução **CVM175** define-se fundo de investimentos como: uma **comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial**, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, de acordo com a regra específica aplicável à categoria do fundo.

120

Para ficar ainda mais fácil de entender, faça uma analogia com um condomínio de casas. Você, por exemplo com 300 mil reais não conseguiria comprar uma casa com piscina, quadra de tênis, espaço gourmet e outras facilidades.

Porém ao comprar um imóvel em um condomínio por 300 mil reais, você ao se unir com outros condôminos que têm esses mesmos objetivos, passam a pagar uma taxa mensal de administração (taxa de condomínio), e assim conseguem ter acesso compartilhado e desfrutar de todas essas facilidades e prestação de serviços.



• Fundos de investimentos Financeiros - FIF

O fundo de investimento financeiro, também conhecido como FIF, é um veículo de investimentos constituído para investir apenas em ATIVOS FINANCEIROS, é mais uma questão de nomenclatura. Os fundos de investimentos que buscam investir em bens e direitos, por exemplo um Fundo imobiliário, não são considerados FIFs.

Estrutura dos Fundos - Classes e Subclasses

[▶ Assistir Aula](#)

Se você estudou sobre fundos de investimentos antes de 2024, tente esquecer tudo! Muitas coisas mudaram, e para melhor! Durante este módulo vamos ver muitas novidades que já passaram a valer na sua prova da ANBIMA! A nova regra é, sem dúvida, o avanço regulatório mais profundo da indústria de fundos desde o Plano Real. Ela responde primordialmente a três questões: **umentar a segurança jurídica, aproximar o Brasil dos padrões internacionais e se adequar a maior complexidade do mercado.** Para quem é aluno do curso completo vai ficar ainda mais claro durante nossa aula, então não deixe de assistir, clique no botão “vídeo aula” acima.

Essa nova estrutura diz respeito à possibilidade da estrutura do fundo incluir, num mesmo guarda-chuva (“casca”), **classes e subclasses** diferentes. A intenção é simplificar a indústria, que até aqui operava com base no sistema de *master-feeder*, ao mesmo tempo aproximando o mercado nacional do modelo vigente lá fora e reduzindo custos financeiros e operacionais em longo prazo.

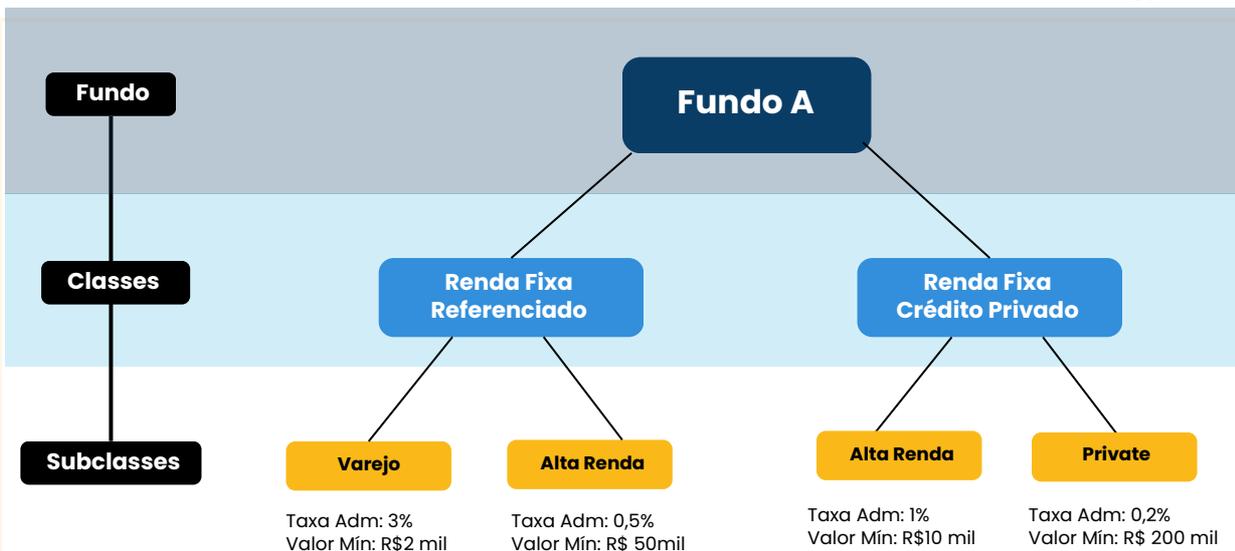
Como funciona?

O **FUNDO** é um **veículo** com CNPJ próprio e funciona como uma “**casca**” para a estratégia, sendo responsável pela definição do regulamento e dos prestadores de serviços essenciais (administrador e gestor). O funcionamento do fundo depende do seu prévio **registro na CVM**.

Cada **CLASSE** também tem seu próprio CNPJ e é nela que o **gestor toma as decisões**, de fato, de compra e venda de ativos, respeitando os limites de exposição e de concentração por tipo de ativo para cada tipo de fundo. Cada classe tem patrimônio **segregado** das outras e **anexos** individuais que se combinam ao regulamento do fundo.

Cada **SUBCLASSE** pertence a apenas uma classe e não possui CNPJ, mas um **código de identificação**. As subclasses podem se diferenciar por:

- público-alvo,
- prazos de aplicação, amortização e resgate
- taxas de administração, gestão, taxa máxima de distribuição, taxa de ingresso e saída



O funcionamento do fundo depende do seu **prévio registro na CVM**. O registro de funcionamento é automaticamente concedido em decorrência do envio de documentos e informações pelo administrador por meio de sistema eletrônico.

Caso o fundo tenha mais de uma classe de cotas, **cada classe deve obter seu próprio registro de funcionamento**. Após 90 (noventa) dias consecutivos do início de atividades, a classe de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a **R\$ 1.000.000,00** deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas pelo administrador.

As duas grandes novidades aqui, portanto, são a separação de ativos, possibilitando que um mesmo fundo tenha vários “patrimônios” segregados, sem que seus limites de enquadramento se cruzem; e a separação de passivos, com modelos de distribuição diferentes para cada subclasse. A nova estrutura traz maior transparência para os investidores sobre os custos de distribuição – separados por subclasse – e maior segurança jurídica na separação dos ativos entre as classes.

Tipos de Classes

Denominam-se:



Classe aberta: a classe ou subclasse cujo regulamento **admite que as cotas sejam resgatadas**; e



Classe fechada: a classe ou subclasse cujo regulamento **não admite o resgate de cotas**.



Classe Exclusiva: a classe ou subclasse de cotas constituída para receber aplicações **exclusivamente de um único investidor profissional**, de cotistas que possuam vínculo societário familiar ou de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.



Classe Restrita (ou Reservada): Classe ou subclasse destinada a aplicação de recursos de **investidores qualificados e profissionais**.

(Constituída para receber aplicações de investidores relacionados a investidor profissional que possuam vínculo familiar, societário desde que no mínimo 90% das cotas sejam detidas por tais investidores.)

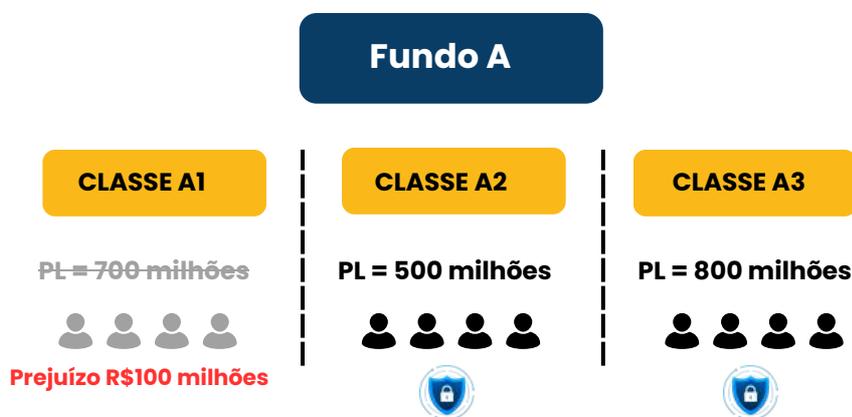


Classe Previdenciária: classe ou subclasse constituída para a aplicação de recursos de:

- I – **entidades abertas ou fechadas** de previdência privada;
- II – **regimes próprios de previdência social** instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios;
- III – **planos de previdência complementar aberta e seguros de pessoas**, de acordo com a regulamentação editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados; e
- IV – **FAPI** – Fundo de Aposentadoria Programada Individual.

Segregação de Patrimônio

Por mais que estamos falando de um mesmo fundo de investimentos, **Cada classe terá seu próprio patrimônio separado**, assim como direitos, obrigações e CNPJ. Assim, o que acontece numa classe de um fundo não influencia outra classe do mesmo fundo.



Se houver um prejuízo de uma classe (ex: Sub classe A1), **nenhuma das outras classes nem os cotistas terão suas cotas afetadas** ou serão requisitados em fazer aporte de capital. Cada patrimônio responde somente por obrigações referentes à respectiva classe de cotas.

Transferência de Titularidade

A distribuição de cotas de classe aberta independe de prévio registro na CVM. **As cotas de CLASSE ABERTA não podem ser objetos de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de.**

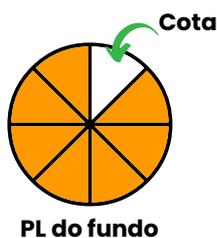
- I – decisão judicial ou arbitral;
- II – operações de cessão fiduciária;
- III – execução de garantia;
- IV – sucessão universal;
- V – dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- VI – substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
- VII – transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;

As cotas de classe fechada e seus direitos de subscrição **podem ser transferidos**, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado (ex: Mercado secundário).

123

Cotas de um fundo

▶ Assistir Aula



Como falamos anteriormente, **as cotas de um fundo correspondem a frações do patrimônio da classe de cotas**, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento. As mesmas são **escriturais e nominativas**. Ao adquirir cotas de um fundo, você como investidor passa a ser chamado de **cotista**. Para chegarmos ao **valor de uma cota** precisamos **dividir o Patrimônio Líquido da respectiva classe pelo número de cotas da classe** (o mesmo acontece caso o fundo tenha subclasses). Segue abaixo:

$$\frac{\text{Ativos do fundo + Dinheiro em caixa - Despesas e taxas}}{\text{Nº Cotas}} = \text{Valor da Cota}$$

Patrimônio Líquido

! Atenção!

A cota é calculada através da divisão entre patrimônio líquido pelo número de cotas.

Não pelo número de cotistas

O valor da cota vai depender do Patrimônio Líquido do fundo, que é afetado diariamente pela valorização e desvalorização dos ativos que compõe a carteira. Tudo o que **afetar o patrimônio líquido** de um fundo consequentemente se torna um fator que **afeta também o valor da cota**. Dentre alguns fatores podemos citar:

- Oscilação dos preços dos ativos que compõe o fundo
- Marcação a mercado;
- Taxa de Administração
- Taxa de Performance *
- Amortização de cotas *
- Distribuição de dividendos*

Os itens que estão com um (*) afetam o valor da cota mas não geram prejuízo ao fundo.

Emissão das Cotas

Cota de Abertura: Calculada a partir do patrimônio líquido do dia anterior, atualizado por um dia, ou seja, ela é apurada e conhecida no início do dia. Ao aplicar/resgatar em um fundo que converte as suas cotas com cota de abertura, a quantidade de cotas adquiridas é conhecida no momento da aplicação. **Geralmente os fundos que utilizam cota de abertura são os fundos menos voláteis**, como:

- Fundos de Renda Fixa
- Fundos de curto prazo
- Fundos Referenciados

Cota de Fechamento: Calculada a partir do patrimônio líquido do dia, sendo apurada e conhecida após o encerramento dos mercados em que o fundo atue. Assim, ao aplicar/resgatar em um fundo com cota de fechamento, a quantidade de cotas adquiridas/resgatadas é conhecida no final do dia. **Utilizados por fundos mais voláteis**.

Prestadores de Serviços Essenciais

▶ Assistir Aula

Os **prestadores de serviços essenciais** e outros prestadores do fundo são responsáveis perante a CVM, em suas respectivas áreas de atuação, por quaisquer atos ou omissões que violem a lei, regulamentos ou normas.

Essa responsabilidade é fundamental para garantir a segurança e transparência do mercado financeiro e proteger os investidores. **A CVM tem o papel de fiscalizar e regular as atividades desses prestadores**, de forma a garantir que cumpram com suas obrigações legais. Por isso, é essencial que os prestadores de serviços essenciais e do fundo estejam sempre atentos às regras e regulamentações impostas pela CVM e atuem com ética e integridade em suas atividades para garantir a confiança dos investidores.

Com a CVM175, **Gestores e Administradores passam a serem considerados prestadores de serviços essenciais**, ou seja, são em conjunto responsáveis legais do fundo. Isso significa que o administrador não vai mais contratar os serviços do gestor. **Ambos serão responsáveis** pela seleção e contratação de outros prestadores de serviços, por exemplo. É um novo arranjo, cujos detalhes podem ser acertados entre administradores e gestores num acordo operacional.

Atenção!

Agora ADMINISTRADOR e GESTOR são prestadores de serviços essenciais!

Neste acordo operacional devem estar todos os detalhes do relacionamento entre o gestor e o administrador. Essa flexibilidade vai permitir que o mercado crie as melhores “combinações” entre os dois prestadores de serviços essenciais, caso a caso. A ideia é reforçar a racionalidade econômica dessa relação, ou seja, garantir que o prestador que tiver mais conhecimentos e/ou condições de desempenhar uma tarefa fique responsável por ela.

Administrador:

O administrador, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação. Incluem-se entre **as obrigações do administrador** contratar, em nome do fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- I – tesouraria, controle e processamento dos ativos;
- II – escrituração das cotas; e
- III – auditoria independente



Obrigações do Administrador:

- **Diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:** a) o registro de cotistas; b) o livro de atas das assembleias gerais; c) o livro ou lista de presença de cotistas; d) os pareceres do auditor independente; e e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do fundo;
- Realizar a verificação da compatibilidade de preços e o enquadramento da carteira (**limites de concentração da classe**)
- Gestão de risco de liquidez (**junto com o gestor**)
- Verificação de **patrimônio líquido negativo da classe**
- Divulgação de documentos e **fatos relevantes**
- **Comunicação com o cotista**

125

Gestor:

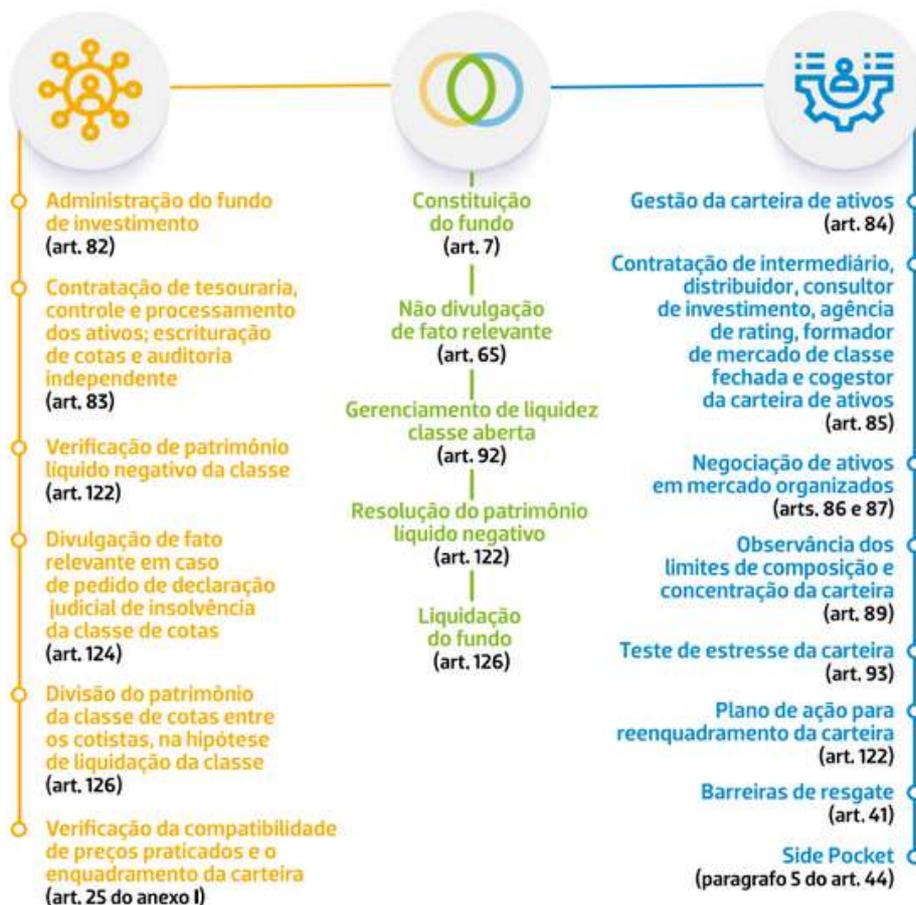
Pessoa Natural ou Jurídica credenciada como administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM. **O gestor também é um prestador de serviço essencial, sendo o responsável por comprar e vender os ativos para a carteira do fundo**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

- I – intermediação de operações para a carteira de ativos;
- II – distribuição de cotas;
- III – consultoria de investimentos;
- IV – classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
- V – formador de mercado de classe fechada; e
- VI – cogestão da carteira de ativo



Obrigações do Gestor:

- O gestor é responsável pela **observância dos limites de composição e concentração** de carteira e de concentração em fatores de risco
- Comunicar a CVM o fechamento de cotas para resgate
- Fornecer material de divulgação da classe aos distribuidores
- Informar aos distribuidores qualquer alteração que ocorra na classe, especialmente decorrente a mudanças no regulamento
- **Contratar o distribuidor**, consultor, agência de rating, market maker e cogestor
- Barreira de Resgate
- Side Pocket



Custodiante

O custodiante é o banco responsável pela **"guarda" dos ativos do fundo**. Responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.

- Pode executar a MaM. (Responsável pela MaM é o administrador)
- Se o banco "quebrar", seus ativos estão custodiados, troca apenas o administrador.
- Prestador de serviço de **custódia**
- Responsável pela **liquidação física e financeira** (inclusive proventos)



Distribuidor

O distribuidor é a entidade responsável pelo relacionamento com os investidores do fundo (cotistas). É ela que vai **traçar o perfil de risco do cliente e comercializar as COTAS** do fundo (não os ativos). Além disso são responsáveis pela prevenção do crime de lavagem de Dinheiro. Podem exercer papel de distribuidores:

- Bancos de varejo ou atacado (próprio administrador)
- Corretoras e distribuidoras
- Gestoras



Auditor Independente

O auditor Independente **assegura credibilidades às informações Financeiras**.

- Perito que presta serviços de **auditoria** independente a empresas
- Busca dar **maior credibilidade às informações divulgadas e maior segurança**
- Todo **Administrador** de fundo deve contratar um auditor independente que audite as contas do Fundo pelo menos uma vez por ano.



1. O fundo respeita o regulamento?
2. É realmente um fundo passivo?
3. Está operado de acordo com sua política de investimento?

Documentos dos Fundos

▶ Assistir Aula

Todo fundo deve ter um **objetivo e política de investimentos**. Ambos devem estar constando nos regulamento da classe do fundo. Cabe ao gestor e o administrador se balizarem nestas informações para realizarem a administração e a gestão dos ativos do fundo.

Objetivos: (Onde quer chegar?)

Ao falarmos dos objetivos determinamos se a gestão da classe será Ativa ou Passiva.

Classe com gestão Passiva: Buscam acompanhar um índice de Referência (Benchmark).

Ex: Proteger os investidores contra a inflação

Classe com gestão Ativa: Buscam superar o Benchmark. Nesse tipo de fundo podem ser cobradas taxa de performance.

Ex: Trazer rentabilidades acima do Ibovespa para os investidores



Política de Investimentos: (Como Chegar?)



É através das políticas de investimentos que é determinada **estratégias para se alcançar o objetivo**. Aqui será definido todos os **parâmetros de atuação** do Gestor, se o fundo irá usar de estratégia de alavancagem, **quais os ativos que serão alocados** em carteira. Todas essas **informações deverão constar obrigatoriamente no regulamento e na lâmina** do fundo de investimento.

Todos os fundos para funcionamento precisam se registrar na CVM e divulgar **peelo menos os seguintes documentos**:

- Regulamento do fundo
- Lâmina de Informações Básicas
- Termo de Adesão

• Regulamento:

O fundo de investimento é regido pelo regulamento. Este geralmente é um documento extenso, chegando a ter, 400 ou até 800 páginas. Como o próprio nome sugere, é aqui que você vai encontrar todas as regras e informações relacionados àquele determinado fundo de investimento. **Objetivos e Política de investimentos, público alvo, prazos, sobre as classes de cotas, taxas, tributação, etc.**



• Lâmina de Informações Básicas

Como vimos acima, o regulamento é um documento muito extenso. Para “resumir” este regulamento e ficar mais fácil para seu cliente ler e entender sobre aquele fundo, é disponibilizado a lâmina de informações básicas, que reúne, **de maneira concisa, em poucas páginas, as principais características operacionais do fundo**, além dos principais indicadores de desempenho da carteira.



128

• Termo de Adesão

Todo cotista ao ingressar no fundo deve atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:



I – teve acesso ao inteiro teor do regulamento

II – tem ciência:

- dos fatores de risco relativos à classe ou subclasse de cotas;
- de que não há garantia contra eventuais perdas incorridas pela classe de cotas;
- de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas
- de que pode resultar em perdas superiores ao capital aplicado e, caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito, a possibilidade de o cotista ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

O termo de adesão deve:

I – conter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres;

II – conter a identificação de até 5 (cinco) principais fatores de risco inerentes à composição da carteira de ativos.

Regulamento de fundos socioambientais

O regulamento do fundo e o anexo descritivo da classe de cotas cuja denominação contenha referência a fatores ambientais, sociais e de governança, tais como “ESG”, “ASG”, “ambiental”, “verde”, “social”, “sustentável” ou quaisquer outros termos correlatos às finanças sustentáveis, deve estabelecer:



I – quais **os benefícios ambientais, sociais ou de governança esperados** e como a política de investimento busca originá-los;

II – **quais metodologias, princípios ou diretrizes** são seguidas para a qualificação do fundo ou da classe, conforme sua denominação;

III – **qual a entidade responsável por certificar** ou emitir parecer de segunda opinião sobre a qualificação, se houver, bem como informações sobre a sua independência em relação ao fundo; e especificação sobre a forma, o conteúdo e a periodicidade de divulgação de relatório sobre os resultados ambientais, sociais e de governança alcançados pela política de investimento no período, assim como a identificação do agente responsável pela elaboração do relatório

V – especificação sobre a **forma, o conteúdo e a periodicidade de divulgação de relatório sobre os resultados** ambientais, sociais e de governança alcançados pela política de investimento no período, assim como a identificação do agente responsável pela elaboração do relatório.



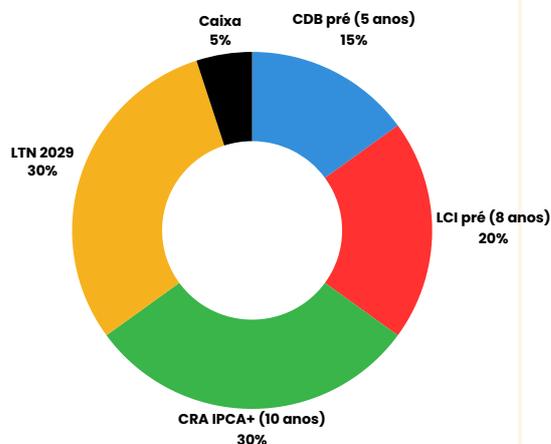
Gestão do Risco de Liquidez

Assistir Aula

Imagine que eu seja um administrador de um fundo que tenha hipoteticamente que possua essa composição:

Claro que este é um exemplo muito básico. Mas imagine a situação onde grande parte dos meus cotistas solicitam resgate de suas cotas. Veja que eu tenho 5% em caixa e os outros 95% dos títulos são de longo prazo. Será que eu vou conseguir honrar com os resgates de todos esses cotistas sem impactar na rentabilidade desse fundo?

É por isso que o **ADMINISTRADOR e o GESTOR** tem um papel muito importante na **gestão de liquidez** dos fundos de investimentos.



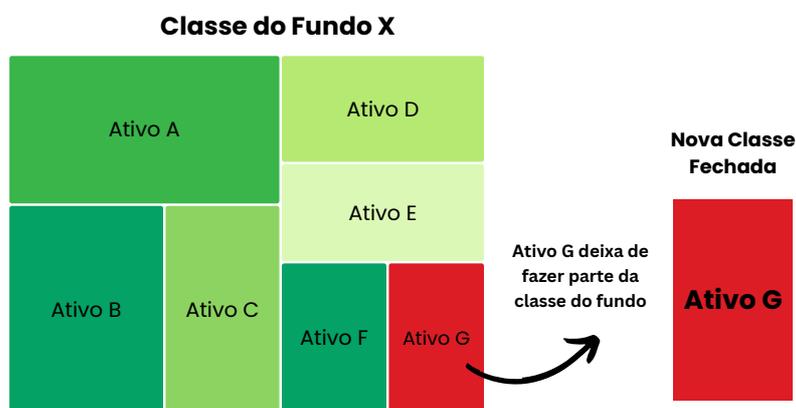
Barreira de resgate

A **barreira de resgate** é uma boa ferramenta para a **gestão de liquidez** do fundo. Para isso o regulamento pode prever a existência de barreiras aos resgates, por meio das quais o **GESTOR** pode, a seu critério e de acordo com parâmetros estabelecidos no regulamento, **limitar os pedidos de resgate a uma fração do patrimônio líquido da classe**, sem prejuízo do tratamento equitativo entre os cotistas.

Sidepocket

O **sidepocket** é um termo que se trata da preservação do patrimônio da comunhão de cotistas diante de cenários de estresse. É uma ferramenta que vem para auxiliar o gestor, por exemplo, a não precisar vender determinados ativos desesperadamente ou se desfazer de determinadas estratégias somente para honrar com o resgates que, em situações comuns, não estariam sendo realizados.

É importante ter ferramentas como essa pois ele simplesmente **permite que, dentro de uma estrutura pré determinada, aqueles ativos que se apresentam problemáticos**, portanto, de difícil liquidação, causando um ruído na liquidez da carteira, **possam ser segregados** de maneira ordenada. Dessa forma evita a “contaminação” daquele fundo.



130

Divulgação de Informações

[▶ Assistir Aula](#)

De acordo com o regulamento, informações periódicas e eventuais sobre o fundo devem ser divulgadas na página do fundo, do administrador ou do gestor, na internet, em local de fácil acesso e disponível gratuitamente para o público em geral. Além disso, essas informações devem estar sempre disponíveis para os cotistas.

O administrador do fundo é responsável por:

I – calcular e divulgar o valor da cota e do patrimônio líquido das classes e subclasses de cotas abertas:

a) **diariamente**; ou

b) para classes e subclasses que **não ofereçam liquidez diária a seus cotistas, em periodicidade compatível com a liquidez da respectiva classe ou subclasse.**

II – disponibilizar a **demonstração de desempenho** aos cotistas das classes e subclasses de investimentos do público em geral, **até o último dia útil de fevereiro de cada ano;**



Atenção!

As cotas só podem divulgar sua rentabilidade após um prazo de 1 ano.



Atenção!

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.



Atenção!

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo FGC

• Fato Relevante

Considera-se relevante **qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.**

O **administrador** é obrigado a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento.



I - Comunicado a todos os cotistas, à CVM e a ANBIMA

II - Informado às entidades Administradoras onde as cotas estejam admitidas à negociação

III - Divulgado por meio da página da CVM

IV - Mantido nas páginas dos prestadores de serviços essenciais.

São alguns exemplos de fatos relevantes:

I - Alteração no tratamento tributário

II - Contratação de formador de mercado (Market maker)

III - Contratação da agência de classificação de risco ou mudança na classificação de risco atribuída.

IV - Alteração de prestador de serviço essencial

V - Fusão, incorporação, cisão ou transformação da classe de cotas

VI - Emissão de cotas de classe fechada

• Demonstrações contábeis e relatórios de auditoria

O fundo de investimento e suas classes de cotas devem ter escrituração contábil próprias, devendo as suas contas e demonstrações contábeis ser segregadas entre si, assim como segregadas das demonstrações contábeis dos prestadores de serviço essenciais.



- Devem ser divulgadas **anualmente**
- Devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CMV
- É **dispensada** a auditoria das demonstrações contábeis para fundos e classes em atividade **há menos de 90 dias**.

• Direitos e Obrigações dos Cotistas

Direitos

- O cotista tem os mesmos direitos e deveres, **independentemente da quantidade de cotas**
- **Ciência dos fatores de risco** através do Termo de adesão
- Receber a **remuneração**
- **Participar e votar** na AGC
- **Acesso aos documentos** composição, valor patrimonial e rentabilidade
- Ter a ciência que **“A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura”**
- Ter a ciência que os **fundos de investimentos não são garantidos pelo administrador ou pelo FGC**

Obrigações

- Em caso de **Patrimônio Líquido negativo**, os cotistas responderão pelo prejuízo sem responsabilidade do Administrador e do Gestor. Desde que esteja seguindo a política de investimentos previstos no regulamento
- Ao aderir ao fundo, **deve concordar** com as regras do fundo
- **Pagamento de taxas**

Assembleia dos Cotistas

[▶ Assistir Aula](#)

Deliberação

A assembleia geral dos cotistas é a **Instância Máxima** do fundo de investimentos e vai deliberar sobre os assuntos relacionados ao fundo. Mais uma vez, muito importante que você assista a aula referente a este assunto. A apostila é um material COMPLEMENTAR.

- As **demonstrações contábeis** do fundo de investimento.
- **Substituição de prestador de serviço essencial** (administrador, gestor, custodiante do fundo, etc)
- **Fusão, incorporação, cisão**, transformação ou a liquidação do fundo ou da classe de cotas
- **Aumento da taxa de administração**, performance ou outras taxas. **(para redução não precisa)**
- **Alteração nas políticas de investimentos** e regulamento do fundo
- **Emissão de novas cotas na classe fechada**
- o plano de resolução de patrimônio líquido negativo
- o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas

132

Convocação

- Deve acontecer **1 vez por ano** para deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo
- **10 dias** de antecedência, no mínimo
- Assembleia ocorre com **qualquer número de cotistas**



Quem pode convocar a assembleia?

- **Prestadores de Serviços Essenciais**
- **Cotista ou grupo de cotista que tiver 5% ou mais do total** de cotas podem solicitar a assembleia

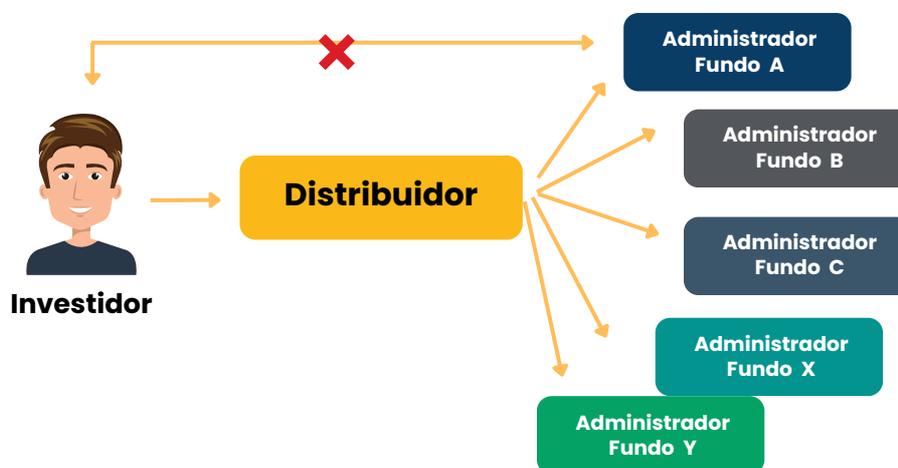
Assembleia especial de cotistas: assembleia para a qual são convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. Esta assembleia especial tem realização 1 vez por ano para deliberar sobre as demonstrações contábeis referentes às cotas.

Investimento por Conta e Ordem

[▶ Assistir Aula](#)

Como sabemos, existem milhares de fundos de investimentos com centenas de administradores diferentes. Imagina termos que abrir uma conta diferente na instituição que administra o fundo para cada fundo que desejamos investir? Para isso existem os distribuidores, que podem muitas das vezes (caso das corretoras) distribuir cotas de diversos fundos que não são de sua administração. Ao comprar cotas através dessas instituições financeiras (distribuidoras), estamos realizando o que chamamos de um **investimento por conta e ordem**.

Logo, o **gestor** de um fundo pode contratar um **distribuidor** para realizar a distribuição e subscrição de cotas daquele fundo por conta e ordem dos investidores. Neste caso **o distribuidor assume o papel de “cotista”**. Durante nossa aula sobre o assunto damos exemplos que facilitam o seu entendimento do assunto. É só clicar no botão “vídeo aula”.



O **distribuidor** que está atuando por conta e ordem vai precisar assumir algumas **responsabilidades**:

- O **distribuidor deve manter registro complementar de cotistas**, específico para cada classe/subclasse, de forma que a titularidade das cotas seja **identificada com nome do cotista e atribuída um código** de identificação.
- Os distribuidores que estejam atuando por conta e ordem de clientes **assumem todos os ônus e responsabilidades relacionadas aos clientes**, inclusive quanto a seu cadastramento, identificação e demais procedimentos que caberiam originalmente ao administrador.
- O **distribuidor** atuando por conta e ordem de clientes pode **comparecer e votar nas assembleias** de cotistas representando os interesses de seus clientes, **desde que possua mandato** com poderes específicos para essa representação.
- O **administrador deve disponibilizar ao distribuidor** que estiver atuando por conta e ordem de clientes, por meio eletrônico, a nota de investimento, extratos mensais com o código do investidor, quantidade de cotas subscritas, data, etc. O distribuidor então encaminha as informações aos clientes.

Segregação das Cotas

As aplicações, amortizações e resgates realizados por meio de distribuidores que estejam atuando por conta e ordem de clientes **devem ser efetuados de forma segregada**, de modo que os bens e direitos integrantes do patrimônio de cada um dos clientes, bem como seus frutos e rendimentos, **não se comuniquem entre si ou com o patrimônio do distribuidor**.

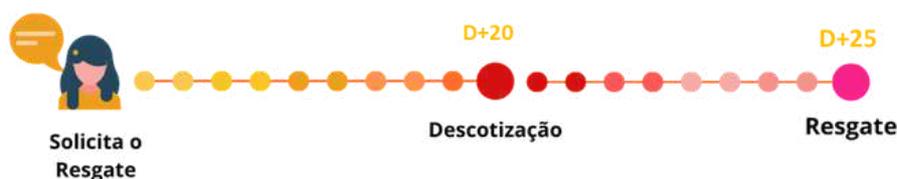
Dinâmica de Aplicação e Resgate

[▶ Assistir Aula](#)

Sabemos que ao aplicar recursos em um fundo de investimentos, estamos na prática comprando cotas desse fundo. Este processo de **transformação do dinheiro em cotas**, é chamado de **cotização** e como vimos na aula, dependendo se for cotizado na abertura ou no fechamento o prazo é D0 ou D+1.



Ao solicitarmos o resgate dessas cotas, é necessário que o gestor venda os ativos no mercado para honrar com o nosso resgate. Esse processo de **transformação das cotas em dinheiro** é chamado de **Descotização**. E o **prazo para que isso aconteça estará no regulamento do fundo**. Após a descotização ainda não temos o dinheiro em mão. Existe um **prazo de resgate** que deve ser no **máximo de 5 dias** a partir da data de descotização.



134

Faça **questões reais** de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS
PREMIUM

Apenas
R\$ **34,90**
/mês

Fechamento da Classe para Aplicação e Resgate

▶ Assistir Aula

Fechamento para Resgate

O administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o **fechamento da classe de cotas para a realização de resgate** em caso:

- **Fechamento dos mercados**
- Casos excepcionais de **iliquidez dos ativos**
- **Pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez** existente
- Implicação **na alteração do tratamento tributário** do fundo

O fechamento para resgate deve ser imediatamente comunicado à CVM pelo gestor. **Caso a classe permaneça fechada para resgates por período superior a 5 dias úteis, o administrador deve convocar assembleia**, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento para resgate
- Cisão do fundo ou da Classe
- Liquidação
- substituição do administrador, gestor ou ambos
- Resgate das cotas em ativos

Fechamento para Aplicação

Os prestadores de serviços também podem declarar o **fechamento para a aplicações** para viabilizar a **estratégia de investimentos**. Neste caso o fechamento para aplicações se dará para todos os cotistas.

! Importante

A classe deve permanecer **fechada para aplicações** enquanto perdurar o período de suspensão de resgates

! Importante

O administrador deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da classe.

! Importante

Caso a classe permaneça fechada para resgates por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar assembleia.

Patrimônio Líquido Negativo

Assistir Aula

Muitos fundos de investimentos podem utilizar uma estratégia que chamamos de **alavancagem**, são estratégias mais arriscadas, principalmente utilizando operações com derivativos, para especular e potencializar os seus ganhos. Com isso estes fundos **estão expostos a riscos maiores**, podendo ter ganhos bem atrativos, mas também podendo ter prejuízos maiores até que o próprio Patrimônio Líquido. Neste caso é muito importante que o investidor ao se tornar cotista, saiba sobre suas responsabilidades diante desses cenários negativos.

A CVM através da resolução 175 limita a exposição a Risco de Capital por classe tipificada:

Renda fixa
20% PL

Ações
40% PL

Cambial
40% PL

Multimercado
70% PL

- Responsabilidade **ILIMITADA**:

- Está sujeito a chamada de capital em caso de patrimônio líquido negativo, devendo aportar recursos para cobrir os prejuízos.

- Responsabilidade **LIMITADA**:

- O cotista **não está sujeito** a chamada de capital, em caso de patrimônio líquido negativo **não é necessário aportar recursos para cobrir perdas**. Sua Perda está limitada ao valor subscrito.

- a denominação da classe deve ser acrescido o sufixo “Responsabilidade Limitada”.

Em uma situação em que o administrador verificar que o **patrimônio líquido de uma classe de cotas está negativo da classe de responsabilidade limitada**, entre suas atribuições está a elaboração de um plano de resolução – **o que deve fazer em conjunto com o gestor**. Esse plano deve, pelo menos, incluir:

- Análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;
- Balancete;
- Proposta de resolução



Administrador verifica Patrimônio Líquido negativo

Imediatamente

- Veda resgate e amortização de cotas
- Veda novas subscrições
- Comunica o PL negativo ao gestor
- Cancela pedidos de resgates pendentes de conversão

Em até 20 dias

- Administrador e Gestor elaboram plano de solução do PL negativo
- Depois da criação do plano administrador convoca assembleia



Se o patrimônio Continua negativo

Plano é aprovado pela assembleia

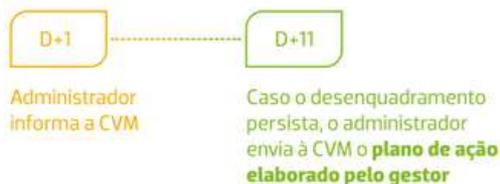
Plano é Reprovado pela assembleia. Administrador e Gestor encaminham o cancelamento da classe

136

Desenquadramento

Nos casos de **desenquadramento por 10 (dez) dias úteis consecutivos**, o **gestor** deve elaborar, no mesmo prazo, um **plano de ação** para o reenquadramento da carteira. Veja abaixo como deve funcionar o fluxo da comunicação da situação de desenquadramento

Observado no nível de classe do fundo. Comunicação de desenquadramentos em dois momentos:



Desenquadramento Passivo

O **gestor não estará sujeito às penalidades** definidas no regulamento e na Resolução CVM 175 para o descumprimento de limites de concentração, de diversificação da carteira e de concentração de risco que constam no regulamento e na regra da CVM **quando for decorrente de fatos alheios à sua vontade – ou seja, se for um desenquadramento passivo**. Isso inclui alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições do mercado. Se o desenquadramento passivo se prolongar por quinze dias úteis consecutivos, terminado esse prazo o gestor deve encaminhar à CVM suas explicações. Além disso, o gestor deve informar à CVM o reenquadramento da carteira assim que ocorrer

Taxas do Fundo

[▶ Assistir Aula](#)

Lembra que dissemos que os fundos são considerados veículos de investimentos? Para isso será preciso uma empresa que vai administrar e prestar todo esse serviço de administração e gestão dos recursos dos investidores. Esse serviço tem custo, e por isso os cotistas precisam pagar algumas taxas para os prestadores de serviços de um fundo. A resolução CVM175 determina:

Taxa de Administração

Taxa de Entrada/ Saída

Taxa de Performance

Taxa Máx.de Distribuição

Taxa de Gestão

Taxa de Administração

- Taxa cobrada do fundo para **remunerar o administrador e os prestadores dos serviços** por ele contratados e que não constituam encargos do fundo;
- **É cobrada em percentual fixo (%) expresso ao ano** sobre o patrimônio líquido da classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração,
- **Deduzida diariamente** do patrimônio líquido da classe. **(afeta o valor da cota)**
- **Cobrada independentemente da rentabilidade do fundo**
- **Aumento** da taxa somente com assembleia



137

Faça **questões reais** de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

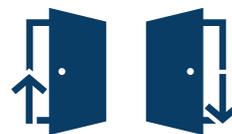
4u **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas

R\$ **34,90** /mês

Taxa de Entrada/Saída

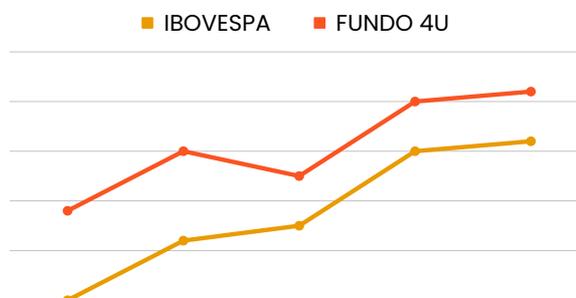
- **Taxa de entrada:** taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao aplicar recursos em uma classe de cotas, conforme previsão do regulamento
- **taxa de saída:** taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao resgatar recursos de uma classe de cotas, conforme previsão do regulamento;



Taxa de Performance

A **taxa de performance** como o próprio nome diz, **será cobrada de acordo com a performance da classe**. São cobrados (desde que previsto no regulamento) em classes que buscam superar um Benchmark (índice de referência), os chamados classes de cotas Ativas.

Somente será cobrada a taxa de performance **nos meses em que o fundo superar a performance** do índice Bovespa, respeitando a metodologia linha d'água. A cobrança da taxa será feita após a dedução de todas as despesas, inclusive das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais. **A cobrança é feita por período, no mínimo, semestral;**



Metodologia Linha D'água: É utilizada esta metodologia para a cobrança da taxa. A cobrança da taxa de performance só será permitida novamente quando for excedido uma % maior do índice comparado ao que excedeu na última cobrança. Se excedeu 5% do benchmark e foi cobrada a taxa sobre esses 5%, só será cobrado novamente se o fundo performar mais que 5% do índice de referência.

Taxa Máx.de Distribuição

Taxa cobrada do fundo, representativa do montante total para **remuneração dos distribuidores**, expressa em percentual anual do patrimônio líquido (base 252 dias);



Taxa de Gestão

Taxa cobrada do fundo para remunerar **o gestor e os prestadores dos serviços por ele contratados** e que não constituam encargos do fundo;



Tipificação das Classes

▶ Assistir Aula

Finalmente vamos aprender sobre a **tipificação das classes de fundos** de investimentos que existem no mercado e que vão com certeza ser cobradas na prova de vocês. **Essa é uma aula muito importante**, recomendamos você clicar acima no botão **“Video Aula”** e assistir enquanto acompanha pela apostila.

A instrução normativa **CVM 175** tipifica as classes de acordo com a composição e o risco dos ativos, são divididos em:



Inicialmente vamos focar nas classes acima, os chamados **FIFs**. Em uma próxima aula falaremos também sobre estes outros fundos abaixo. Vamos chamar este grupo de **“outros fundos”**



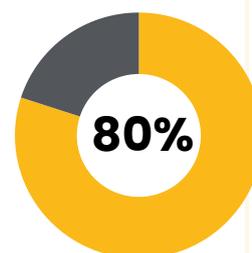
Classe Renda Fixa

▶ Assistir Aula

Regra Geral: A classe tipificada como **“Renda Fixa”** deve ter como **principal fator de risco de sua carteira a variação de taxa de juros, índice de preços ou ambos**. Para ser tipificado deve:

- Possuir no **mínimo 80% de seu Patrimônio Líquido** em ativos de renda fixa.
- É **vedada** a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de:

- I – classe ou subclasse de cotas **exclusivamente destinada a investidores qualificados**;
- II – classe que dispuser, em regulamento, que tem o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado a fundos de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente; ou
- III – classe tipificada como **“Renda Fixa - Dívida Externa”**.



A classe de cotas tipificada como "Renda Fixa" podem ter o que chamamos de **“sufixos”**, que são variações que possuem características particulares. São eles:

- Renda fixa **SIMPLES**
- Renda fixa **REFERENCIADO**
- Renda Fixa **CURTO PRAZO**
- Renda fixa **DÍVIDA EXTERNA**

Vamos aprender a seguir a característica de cada um deles.

139

Simples

- Acrescentar Sufixo: **Simples**
- **95% no mínimo, de seu PL** representado, isolada ou cumulativamente, por
 - a) Títulos da dívida pública Federal
 - b) Títulos de renda fixa que possuam classificação de risco, no mínimo, equivalente aos títulos públicos.
- Utiliza **derivativos somente para proteção (Hedge)**
- Condomínio **Aberto**
- **Vedada:** cobrança taxa de performance, investimentos no exterior, transformação em classe fechada
- **Dispensado API e Termo de adesão**

Referenciado

- Acrescentar Sufixo: **Referenciado**
- **95% do seu PL** esteja investido em ativos que **acompanham**, direta ou indiretamente, determinado **índice de referência (benchmark)**
- Desses 95%, **80% do PL** devem estar alocados em TPF
- Utiliza **derivativos somente para proteção (Hedge)**

Curto Prazo

- Acrescentar Sufixo: **Curto Prazo**
- Aplique recursos exclusivamente em ativos com:
 - **Prazo máximo de vencimento do título de 375 dias** e
 - **Prazo médio da carteira inferior a 60 dias**
- Utiliza **derivativos somente para proteção (Hedge)**

Dívida Externa

- Acrescentar Sufixo: **Dívida Externa**
- 80% do PL representado por títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União
- derivativos no exterior, exclusivamente para os efeitos de proteção (hedge)

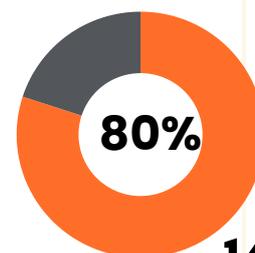
Classes Cambial e Multimercado

 **Assistir Aula**

• Cambial

A classe tipificada como “cambial” deve ter como **principal fator de risco a variação de preços da moeda estrangeira ou a variação cambial**. **No mínimo 80% da carteira** deve ser composta por ativos atrelados a variação cambial.

- Utiliza cota de fechamento
- Permitida cobrança da taxa de performance
- Uso livre de estratégia com derivativos



140

Faça questões reais de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas **R\$ 34,90** /mês

• Multimercado

A classe tipificada como "**Multimercado**" deve ter política de investimento que **envolva vários fatores de risco, sem compromisso de concentração** em nenhum fator em específico.

- Utiliza cota de fechamento
- Permitida cobrança da taxa de performance
- Uso livre de estratégia com derivativos



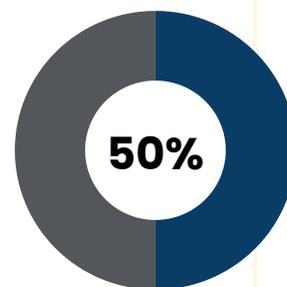
Sufixo: Crédito Privado

[▶ Assistir Aula](#)

Aprendemos nas últimas aulas sobre as classes de **Renda Fixa, Cambial e Multimercado**. Vimos que lá na classe de renda fixa temos alguns "sufixos" que possuem características particulares.

Existe um sufixo que pode ser utilizado tanto para **RENDA FIXA, MULTIMERCADO ou CAMBIAL**. É o chamado **CRÉDITO PRIVADO**. A classe que investir **mais de 50% do seu PL e ativos de emissão privada** deve incluir o sufixo "crédito privado".

Além disso para o cotista ingressar no fundo, **o termo de adesão deve ter uma condição especial**. É obrigatório que o investidor assine **Termo de adesão e Ciência de risco de crédito**



Classe Ações

[▶ Assistir Aula](#)

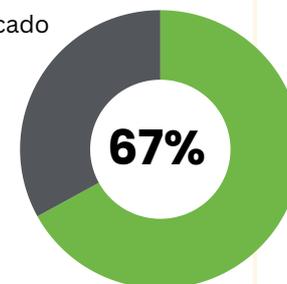
O nome da classe é intuitivo. A classe de cotas do fundo tipificado como "**Ações**" deve ter como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação em mercado organizado. **67% (2/3) no mínimo, de seu patrimônio líquido** deve ser composto pelo conjunto dos seguintes ativos financeiros:

- ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado;
- bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado;
- cotas de classes tipificadas como "Ações";
- ETF de ações;
- BDR-Ações/ BDR-ETF de ações;

Sufixo Mercado de Acesso

A classe de cotas tipificada como "Ações" podem ter um sufixo chamado "**Mercado de Acesso**".

- **Característica: 67% do PL investido** em ações de companhias listadas em segmento especial de negociação, que estão em processo para abrir seu capital em bolsa.



FI-INFRA e Garantia de Locação Imobiliária

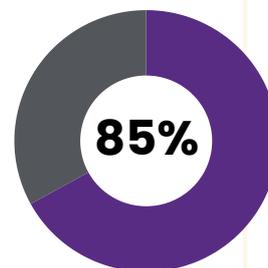
▶ Assistir Aula

Fundos Incentivados em Infraestrutura

- Os FI-Infra são classes de investimento considerados do tipo “**renda fixa**”
- Alocação **mínima de 85% do Patrimônio líquido em debêntures Incentivadas**
- Podem ser constituídos sob a forma de condomínio **fechado ou aberto**.



A denominação do FI-Infra e de suas classes de cotas deve conter a expressão “**Investimento em Infraestrutura**”, devendo, ainda, identificar o direcionamento de parcela preponderante de seus recursos para segmento econômico específico, se for o caso.



Os 15% restantes podem ser alocados em CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários), FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) ou mantidos em caixa.

Pessoas físicas **Isentos de Imposto de Renda** tanto nos **rendimentos** pagos quanto no **ganho de capital**.
Pessoa Jurídica: **15% de IR no resgate**

Garantia de Locação Imobiliária

- fundos de investimento com a finalidade de permitir a cessão fiduciária de cotas em **garantia de locação imobiliária**.
- deve ser constituída em **regime aberto**, sendo vedado o resgate das cotas objeto de cessão fiduciária
- sua denominação deve conter a expressão “**Garantia de Locação Imobiliária**”.



Limites de Concentração - Modalidade e Emissor

▶ Assistir Aula

Imagine que você aplique seu recursos em um fundo da classe renda fixa. Sabemos que ele deve aplicar no mínimo 80% do seu PL em ativos de renda fixa, certo? Mas e se ele quiser colocar 100% do seu PL em CDBs? E digo mais, e se ele quiser colocar 100% do PL em CDB de um único administrador, exemplo o itaú?

Concorda comigo que sua carteira não estará nem um pouco diversificada e o risco irá se concentrar em um único banco? E se aquele banco viesse a falir, este fundo e os cotistas seriam possivelmente bastante prejudicados. Para isso a CVM impõe alguns limites de concentração dependendo do emissor do título e o gestor deve observá-los antes de comprar ativos para a classe.

**Governo Federal
(união)**

**Fundo de
Investimento**

até 100% PL

não há limites quando: (até 100%)

- o emissor for a **União Federal**;
- o emissor for **fundo de investimento**; ou
- a **política de investimento prever** a aquisição de ativos, fungíveis, de uma única emissão de valores mobiliários

142

Instituição Financeira
até 20% PL

- **até 20%** do patrimônio líquido quando o emissor for **instituição financeira** autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou emissão do seu administrador

Instituição NÃO Financeira
até 10% PL

- **até 10%** do patrimônio líquido quando o emissor for **instituição não financeira (companhia aberta)**
- **até 10%** do patrimônio líquido quando o emissor for sociedade de **propósito específico**

PF ou empresa capital fechado
até 5% PL

- **até 5%** do patrimônio líquido quando o emissor for **pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta** ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro

Cumulativamente aos limites de concentração por emissor, a classe de cotas também deve observar os seguintes **limites de concentração por modalidade de ativo financeiro**, sem prejuízo das normas aplicáveis ao seu tipo:

I – **até 20%** do patrimônio líquido:

20

- cotas de FIF destinadas exclusivamente a **investidores qualificados**
- cotas de **Fundos Imobiliários**;
- cotas de **FIDCs**,
- certificados de recebíveis**,

*Limite previsto pode alcançar até 40% do PL da classe caso os 20% adicionais sejam composto por ativos que contém formador de mercado

II – **até 15%** do patrimônio líquido:

15

- cotas de **FIP**; e
- cotas de **fundos de FIAGRO**,

*Limite previsto pode alcançar até 25% do PL da classe caso os 20% adicionais sejam composto por ativos que contém formador de mercado

III – **até 10%** do patrimônio líquido:

10

- títulos e contratos de **investimento coletivo (crowdfunding)**
- CBIO e créditos de carbono**; e
- Criptoativos**;

IV - **não há limite** de concentração para o investimento em:

100

- títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos;
- ouro financeiro, desde que negociado em mercado organizado;
- títulos de emissão de instituição financeira

143

As classes de cotas têm os seguintes **prazos máximos para atingir os limites de concentração** por emissor e por modalidade de ativo financeiro

- I – **60 (sessenta) dias**, a contar da data da primeira integralização de cotas, para as classes abertas; e
- II – **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de encerramento da distribuição, para as classes fechadas.

Caso constate que o descumprimento dos limites de composição, diversificação de carteira e concentração de risco estendeu-se por período superior ao do prazo previsto a SIN pode determinar ao administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre uma possível incorporação, cisão ou até liquidação da classe.

Investimento em Cotas de outros FIF

As classes de investimento em cotas **devem adquirir classes do mesmo tipo que a sua**, exceto no caso de classes tipificadas como **“Multimercado”**, que podem investir em cotas de FIF de qualquer tipo, sem prejuízo

O regulamento da classe de cotas deve especificar o percentual máximo do patrimônio líquido que pode ser aplicado em uma única classe, observados os limites de concentração por emissor e modalidade de ativo financeiro previstos.

Tributação nos FIFs

[▶ Assistir Aula](#)

Antes de seguirmos para aquele outro grupo dos "outros fundos" vamos entender como funciona a tributação dos Fundos de investimentos Financeiros? Aqui especificamente estamos falando de todas as classes que citamos anteriormente: **Renda Fixa, Cambial, Multimercado e Ações**. Todos esses fundos estão sujeitos a cobrança de IOF (*fundos com data de aniversário) , Come cotas e IR no Resgate.

Atenção, esta é uma das aulas mais importantes do módulo e também para sua prova. Peço que clique em “video aula” logo acima e assista com muita calma. Tributação dos fundos é um tema muito recorrente nas provas da ANBIMA.

Para efeitos de tributação, a **Receita Federal** divide os fundos em **Curto Prazo e Longo Prazo**.

Classes de Curto Prazo: Prazo médio da carteira igual ou <365 dias corridos

Classes de Longo Prazo: Prazo médio da carteira >365 dias corridos

Classe de Ações: **o IR é de 15% no resgate sobre os rendimentos e não possui IOF.**

O imposto de renda no **RESGATE** das classes de **Renda Fixa, Cambial e Multimercado** segue as tabelas:

Curto Prazo

Permanência	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
> 180 dias	20%

No resgate

Longo Prazo

Permanência	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
181 a 360 dias	20%
361 a 720 dias	17,5%
> 720 dias	15%

No resgate

144

Faça **questões reais** de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS PREMIUM

Apenas R\$ **34,90** /mês

Come cotas

Além das tabelas que falamos acima, os fundos possuem uma **antecipação semestral do IR no último dia útil dos meses de maio e novembro**. São os chamados **come cotas**.

São chamados assim pois ao serem tributados, os cotistas percebem uma **diminuição no número de cotas** possuídas. (fundo de ações não possui come cotas)

O come cotas é cobrado dependendo da característica do fundo também, se for longo prazo ou curto prazo. Após a cobrança dessa antecipação semestral, se houver algo a complementar no resgate, será complementado seguindo aquelas tabelinhas que citamos acima.

- Come cotas nas classes de **Longo Prazo: 15%**
- Come cotas nas classes de **Curto prazo: 20%**
- Aplica-se alíquota **complementar no resgate**.
- **Diminui a quantidade de cotas (come-cotas)**

! Importante

Atenção para as tabelas de tributação de curto prazo e longo prazo. Fundos de curto prazo tem alíquota mínima de 20% **INDEPENDENTE** da permanência! A prova costuma ter algumas pegadinhas com isso. Assista o vídeo aula acima



Quais fundos possuem come cotas?

- Classes Renda fixa, Multimercado, Cambial (**Fundos abertos**)
- **NÃO possuem come cotas: fundos FECHADOS e AÇÕES!**

Quem é o responsável pelo recolhimento?

- **ADMINISTRADOR** é o responsável pelo recolhimento do IR, IOF e come cotas

Resumo

TIPO DE CLASSE	FATO GERADOR	COME COTAS	ALÍQUOTA RESGATE	IOF
Curto prazo (PM até 365 dias)	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	20%	Até 180 dias → 22,5% > 181 dias → 20 %	✓ SIM
Longo prazo (PM > 365 dias)	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	15%	Até 180 dias → 22,5% 181 a 360 dias → 20 % 361 a 720 dias → 17,5% >721 dias → 15%	✓ SIM
Classe de Ações	Somente Resgate	NÃO	15%	NÃO



Responsável: Administrador do Fundo

Compensação de Perdas

É, sim, possível fazer a compensação de suas perdas em fundos de investimentos. Para isso, é preciso que se siga algumas condições:

1) As perdas só podem ser compensadas com ganhos em fundos com o mesmo tratamento tributário. Há três classificações: fundos de investimento de curto prazo, longo prazo e de ações.

Exemplo: um Fundo de Ações, onde a tributação é de 15% e só ocorre no resgate, não pode compensar o ganho num Fundo de Renda Fixa de longo prazo, o qual a tributação varia de 22,5 a 15%.

2) Havia um entendimento que era necessário que os fundos para compensação tivessem o mesmo administrador. Porém, a Receita Federal, formaliza que, no caso do investidor ter aportado em fundo através de uma instituição que atua como intermediadora na distribuição deste produto (corretora de valores), não há problema algum em fazer a compensação entre fundos de diferentes administradores, desde que seja nesta mesma instituição.

3) Por fim, quanto ao prazo para se fazer a compensação, este limite não existe.

Em casos de Fundos Imobiliários, no caso de prejuízo com a venda de suas cotas, também será possível compensar com futuros ganhos, mas é preciso que sejam com fundos deste tipo negociados exclusivamente em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. Deve-se fazer controle de perdas equivalente ao de ações, ou seja, o investidor precisa efetuar o controle de indicar na declaração do seu IR, caso a perda seja transferida de um ano para o outro.



Investimentos no Exterior

Se o fundo investir em fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, o gestor deve assegurar algumas condições mínimas:

- Regulação e supervisão por supervisor local;
- Periodicidade de cálculo do valor da cota compatível com a liquidez oferecida aos cotistas da classe investidora;
- Existência de administrador, gestor e custodiante (ou prestadores de serviços com funções semelhantes) capacitados, experientes, de boa reputação e autorizados a operar pelo supervisor local;
- Existência de demonstrações financeiras auditadas por firma de auditoria independente;
- Existência de política de controle de riscos e limites de exposição a risco de capital.

A Resolução CVM 175 ratificou a possibilidade de investimento no exterior de até 100%, desde que cumpridos determinados requisitos para investidores qualificados e varejo.

Investimentos no exterior

Investidor	Limite (art. 43 do anexo I)
Qualificado	até 40%
Varejo	até 20%
Profissional	sem limite

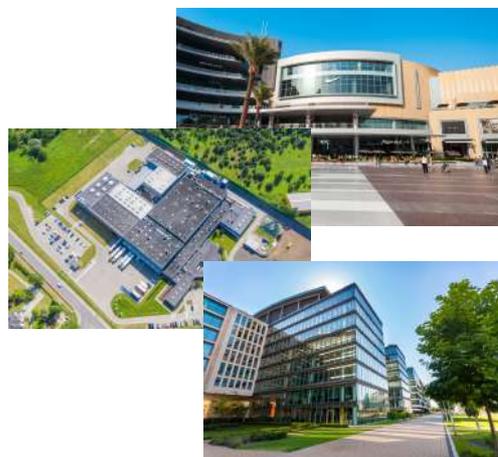
Fundos Imobiliários

▶ Assistir Aula

Finalizamos todo o estudo sobre os FIFs ! Está na hora de falarmos de outros fundos que podem não só investir em ativos financeiros mas como bens e direitos também. Vamos começar falando dos FIIs. O brasileiro criou uma tradição de muito tempo em investir em imóveis, entretanto o investimento direto nesse tipo de ativo pode não ser interessante ou lucrativo parte das vezes, isso devido a burocracia, falta de diversificação, alto investimento, riscos, entre outros.. Como uma boa alternativa, surgiu no mercado o que chamamos de fundos de investimento imobiliário (FII). Basicamente os fundos imobiliários captam recursos através dos cotistas e utilizam desses recursos (**mínimo 75% do PL**) para comprar ativos do setor imobiliário, não só bens físicos mas também títulos atrelados ao setor.

Chamamos de **fundo de tijolo** aqueles FIIs que utilizam do PL para comprarem shoppings, prédios comerciais, galpões de logística, lajes corporativas, etc. Já os **fundos de papel** são aqueles que alocam os recursos em títulos atrelados no setor imobiliário, como por exemplo os CRIs. Além disso, o FII é uma boa opção para quem quer ter uma renda passiva, diversificar seus investimentos e ter isenção de imposto de renda. Vamos entender as características logo mais. Não deixe de assistir as aulas, falamos mais informações importantes para sua prova.

- **Mínimo 95% do lucro Líquido** deve ser distribuído aos cotistas
- Todo FII é um **Fundo Fechado (não possui come cotas)**
- **Podem ter prazo de duração indeterminado**
- Negociado no mercado secundário (Bolsa ou balcão)
- **Qualquer investidor** pode adquirir cotas
- Há compensação de perdas
- **Riscos: Mercado, crédito, Liquidez e Vacância**
- **Objeto de oferta pública**
- **Derivativos**, exclusivamente para fins de **proteção patrimonial**



Caso a política de investimentos não permita a aplicação de parcela superior a **5% (cinco por cento)** do patrimônio líquido em valores mobiliários, o fundo e suas classes de cotas podem ser constituídos por deliberação exclusiva do administrador, **hipótese na qual o administrador é o único prestador de serviços essenciais**, englobando tanto a administração fiduciária quanto a gestão da carteira.

A assembleia de cotistas pode eleger um ou mais **representantes para exercer as funções de fiscalização** dos empreendimentos ou investimentos da classe de cotas, em defesa dos direitos e interesses dos cotistas.

Tributação nos FIIs

- **Ganho de capital**
- PF e PJ alíquota **IR 20% (não há isenção)**
- Recolhido pelo próprio investidor via DARF
- **Rendimentos (distribuição dos lucros)**
- PF é **ISENTO** se o fundo respeitar as seguintes regras:
- PJ - alíquota **IR 20%**
- Retido na fonte pelo administrador
- **Permite compensação de perdas** com qualquer FII

! Regras de Isenção

- 1) Mínimo 500 cotistas
- 2) cotista < 10% do total de cotas
- 3) Negociado em bolsa/balcão

147

Fundos em Direitos Creditórios - FIDIC

▶ Assistir Aula

O anexo II da resolução CVM175 dispõe sobre as regras específicas para os FIDCS - Fundo de investimento em direitos creditórios. O FIDC, é uma comunhão de recursos que destina parcela mínima de 50% do patrimônio líquido para a aplicação em direitos creditórios.

Chamamos de **Direitos Creditórios** todos os créditos que uma empresa tem a receber, como por exemplo, duplicatas, créditos de cartão de crédito, cheques, etc. Aqui estão algumas características.



- Destina parcela mínima **50% do PL para direitos creditórios**
- Classes de cotas do tipo **abertas ou fechadas**
- **Não há investimentos mínimo**
- Para **QUALQUER** tipo de investidor (**cota sênior**)
- **Tributação**: IR de acordo com a **tabela Regressiva**
- Principal Risco de **Crédito (inadimplência)**

Segmentação de cotas

• **Cota Sênior:**

cota de emissão de subclasse que **não se subordina a qualquer outra subclasse** para fins de amortização e resgate. por isso, possuem menor risco.

• **Cota Mezanino:**

cota de emissão de subclasse que, simultaneamente, se subordina a outra(s) subclasse(s) para fins de amortização e resgate e possui outra(s) subclasse(s) como subordinada(s) para os mesmos fins **(somente para Investidor qualificado ou profissional)**

• **Cota Subordinada:**

cota de emissão de subclasse que **se subordina a todas as demais subclasses para fins de amortização e resgate**; por isso, possuem maior risco. **(somente para Investidor qualificado ou profissional)**

Em até **180 dias** do início de suas atividades, a classe de cotas deve possuir parcela superior a **50% de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios**. Nesse Mesmo prazo a **classe de investimento em cotas** deve possuir **no mínimo 67%** de seu patrimônio líquido representado por **cotas de outros FIDC**

É **facultado à classe**, ainda, realizar **operações com derivativos**, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital

148

Faça **questões reais**
de prova!

Clique aqui

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!



SIMULADOS
PREMIUM

Apenas

R\$ **34,90**
/mês

FIP - Fundos em Participações

▶ Assistir Aula

Também chamados de **Private Equity**, são Fundos que aplicam **no mínimo 90% do PL em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas (LTDA), em fase de desenvolvimento** com o **objetivo de assumirem seu controle e processo decisório**. Ex: (Facebook, Uber, space X, Airbnb, Dell, Nubank, etc)

O objetivo é **promover o crescimento, reestruturação ou expansão das empresas investidas**, muitas vezes com a intenção de posteriormente vender essas participações a um preço mais elevado, proporcionando retornos aos investidores do fundo. Os gestores do FIP desempenham um papel ativo na gestão das empresas investidas, buscando agregar valor e maximizar o potencial de retorno.

Esses investimentos podem ser através de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão destas companhias

- Somente para **Investidores qualificados ou profissionais**
- **Tributação: 15% IR**
- Cotas do tipo **fechada**

Deve manter no mínimo 90% do PL em:

- Títulos conversíveis ou permutáveis em ações
- Títulos representativos de participação
- **Limitação de 33% do PL** em ativos do exterior
- **Limitação de 33% do PL** em debêntures e outros títulos de dívidas não conversíveis
- ações, debêntures, bônus de subscrição



ETFs (fundos de índices)

▶ Assistir Aula

Os ETFs também conhecido como **Fundos de Índices**, é uma classe de cotas do **tipo aberta** negociada em Bolsa que investe **no mínimo 95% do PL em ativos com objetivos de replicar a performance de um índice de mercado (benchmark)**. Se o objetivo for replicar o índice bovespa, o fundo irá comprar ativos que replicam a composição do índice e performe de forma semelhante. Neste exemplo o ETF deste índice é chamado de BOVA11, Se eu quiser replicar a performance do IBRX, eu compro cotas de BRAX11, e assim por diante.

- **Listados em bolsa** negociados por uma corretora através do **home broker**
- Cotas do tipo **aberta**
- Gestão **passiva** (hedge somente para proteção, vedada alavancagem)
- Lote Padrão: **1 cota**
- **Não possuem come cotas**
- **Regras específicas para integralização x resgate (Conforme regulamento)**
- A metodologia de cálculo dos índices devem ser disponibilizados gratuitamente na rede mundial de computadores



Tributação dos ETFs

- **IR 15%** no resgate recolhido pelo **Investidor via DARF**
 - **20% de IR** se for operações de **Day trade**
 - **ETFs de Renda Fixa : Tabela Regressiva** conforme ao lado >>>>>
- (dependendo do Prazo médio de repactuação da carteira), **retido pela IF**
- **Permite compensação de perdas**

ETF RF

Prazo	Alíquota
Até 180 dias	25%
181 a 720 dias	20%
> 720 dias	15%

149

Clube de Investimentos

Os clubes de investimentos funciona como uma espécie de mini fundo de investimento. Porém com no mínimo **3** e no máximo **50** participantes. São também chamado de clube de ações por possuírem características semelhantes.

O Clube deve ser constituído por ato do administrador e seu funcionamento depende de registro em entidade administradora de mercado organizado.

- **Mínimo 67% do PL no mercado de ações**
- **IR 15% recolhido pelo Administrador do Fundo**
- **Mínimo 3** cotistas, **Máximo 50** cotistas
- **Limite máximo de 40%** para um único cotista
- O fundo pode ter **gestor profissional** ou **gestor próprio** sem autorização da CVM
- **Administrador:** Corretora/Banco de investimento/Banco múltiplo com carteira de investimento
- Menores custos comparados aos fundos de investimentos em ações
- Registrado na B3 e fiscalizados pela B3 e pela CVM



Código ANBIMA - Administração Recursos de Terceiros

[▶ Assistir Aula](#)

Objetivos

Objetivo estabelecer princípios e regras para administração de recursos de terceiros:

- **Promover a Concorrência Leal**
- **Padronização** de seus procedimentos
- **Maior qualidade** e disponibilidade de informações
- **Elevação dos padrões fiduciários** e a promoção das melhores práticas do mercado



Dispensados

As instituições estão **DISPENSADAS** de seguir o disposto no código, quando:

- **Clubes de investimentos**
- **Gestores de recursos de terceiros Pessoa física;**e
- Fundos de investimentos cujo patrimônio líquido seja composto, exclusivamente por **recursos próprios** do Gestor de recursos ou, no caso de instituições financeiras, de seu Conglomerado ou Grupo Econômico

150

Faça **questões reais** de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas **R\$ 34,90** /mês

Conduta

- Exercer suas atividades com **boa fé, transparência, diligência e lealdade**.
- **Cumprir todas as suas obrigações**, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- Nortear a prestação das atividades pelos princípios **da liberdade de iniciativa e da livre concorrência**, evitando concorrência desleal
- Adotar condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
- **Evitar práticas que possam vir a prejudicar** a Administração de Recursos de Terceiros e seus participantes
- Envidar os melhores esforços para que todos os profissionais atuem com **imparcialidade** e conheçam o **código de ética da Instituição**
- Identificar, administrar e mitigar eventuais **conflitos de interesse**
- **Evitar práticas que possam ferir a Relação Fiduciária** mantida com os investidores

Segregação das atividades:

O exercício da Administração de Recursos de Terceiros deve ser **segregado das demais atividades** das Instituições Participantes e de seu Conglomerado ou Grupo Econômico que possam **gerar conflitos de interesse**.

Selo ANBIMA

- Tem por finalidade exclusiva demonstrar o **compromisso das Instituições Participantes** em atender às disposições deste Código
- **A ANBIMA não se responsabiliza pelas informações** constantes dos documentos divulgados pelas Instituições Participantes, ainda que façam uso do selo ANBIMA, nem tampouco pela qualidade da prestação de suas atividades.

Avisos obrigatórios

- “Rentabilidade passada **não representa** garantia de resultados futuros”
- “Rentabilidade divulgada **não é líquida** de impostos”
- “O investimento em fundo **não é garantido pelo fundo garantidor de crédito**”
- “As informações presentes neste material técnico **são baseadas em simulações** e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes”
- No Material Técnico, é obrigatório o aviso com seguinte teor: **“Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir.”**
- “Este Fundo alterou [classificação CVM/Gestor de Recursos e/ou significativamente sua política de investimento] em [incluir data]

www.4ucertifica.com.br

FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO 4!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados! Selecione uma das opções ao lado.



☰ O que você precisa?



Falar com professor
Clique aqui



Mapa Mental
Clique aqui



Simulados
Clique aqui



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 6

Previdência complementar
aberta: PGBL e VGBL



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 5 a 10%
3 a 6 Questões na sua prova

Parabéns pela conquista de mais um passo nessa jornada. Chegamos ao módulo 6! A boa notícia é que já estamos quase chegando no final do curso, já estamos chegando na última curva para pegarmos a reta da chegada. A má notícia é que vamos ficar com saudade :(

Chega de conversa, é hora de conversarmos sobre previdência. E o seu módulo será praticamente inteiro sobre previdência complementar ABERTA, PGBL e VGBL. Prontos? Simbora!

Previdência Social

▶ Assistir Aula

Clique acima

Você já parou para pensar na sua aposentadoria? Já pensou em que idade gostaria de se aposentar? Outra pergunta super importante: Você já pensou de onde irá tirar recursos financeiros para manter seu padrão de vida lá na frente? E se acontece um acidente e você não pode mais trabalhar, como irá se sustentar?



É de extrema importância termos um planejamento financeiro para que tenhamos uma segurança e uma reserva financeira que irá honrar, lá na frente, com uma aposentadoria financeiramente saudável, te proporcionando a manutenção ou até a elevação do seu padrão de vida. Para isso temos algumas alternativas, como a **previdência social (INSS)**, **previdência privada**, ou **através dos nossos investimentos**. É da previdência privada que vamos conversar um pouquinho a seguir.

A previdência social, ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS), é um **seguro público** que garante renda aos trabalhadores na aposentadoria. Todos os trabalhadores com **carteira assinada** são automaticamente filiados ao INSS (instituto nacional do seguro social), e autônomos e contribuintes individuais também podem contribuir com o regime.



A função da previdência social é substituir a renda do segurado quando ele não é mais capaz de trabalhar, seja por velhice ou situações como doença, acidente e prisão (os chamados riscos sociais). Para ter direito à proteção, é preciso contribuir mensalmente com o INSS — valor descontado em folha para assalariados.

As contribuições feitas hoje por você não estão reservadas em uma gavetinha te esperando futuramente. O governo utiliza desses recursos para financiar os atuais inativos. Chamamos esse **regime de repartição simples**.

Repartição Simples



O grande problema desse modelo é que com o envelhecimento da população, redução da natalidade e aumento dos empregos informais (sem carteira assinada) a conta passou a não fechar, gerando um déficit bilionário no orçamento do governo. O INSS tem a vantagem de ser uma espécie de "seguro" garantindo a **aposentadoria do contribuinte ou amparo dos inativos** (seja gravidez, acidente, reclusão, doença, etc).



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90



Clique aqui

Profissional CLT

- Auxílio Maternidade
- Auxílio Doença
- Auxílio acidente
- Auxílio Desemprego
- Aposentadoria Regra Geral
- Aposentadoria Especial
- Aposentadoria por Invalidez

Profissional Autônomo

- Auxílio Maternidade
- Auxílio Doença
- ~~Auxílio acidente~~
- ~~Auxílio Desemprego~~
- Aposentadoria Regra Geral
- ~~Aposentadoria Especial~~
- Aposentadoria por Invalidez

Dependentes

- Pensão por morte
- Auxílio Reclusão

O grande problema está no teto do INSS. Se você tem um custo de vida mensal de 8 mil reais ou se você recebe mais de 7 mil reais por mês, você acaba sendo prejudicado futuramente. O INSS por mais que você contribua com a alíquota máxima de contribuição, o INSS irá te pagar não mais que R\$ 6.433,57 (base 2022)

Aí que surge a necessidade de você procurar outras fontes de renda que irão **complementar o benefício recebido pelo INSS**. E para complementar essa renda temos a opção de alocarmos nossos recursos em planos de **previdência COMPLEMENTAR abertos**. Os chamados **PGBL e VGBL**.

As previdências privadas, ao contrário da previdência social, possuem o regime de capitalização, onde você tem a liberdade de determinar o valor de recebimento e a forma de contribuição. É no mundo das previdências privadas que vamos entrar agora e falaremos durante o módulo inteiro.

Tabela de Salário de Contribuição - Base 2021

Remuneração	Alíquota
Até R\$1.100,00	7,5%
R\$1.100 até 2.203,48	9%
R\$2.203,49 até R\$3.305,22	12%
R\$3.305,23 até R\$6.433,57	14%
Teto INSS	R\$6.433,57

Previdência Privada

▶ Assistir Aula

Clique acima

As **Previdências privadas**, também chamadas de **previdência complementar** (aberta ou fechada) são fundamentais no planejamento da sua aposentadoria, não só para aposentadoria, mas também para a realização de projetos, pagamento de faculdade dos filhos, investimentos em negócios, etc.

Veja que eu citei previdência complementar aberta e fechada. As previdências complementares fechadas são os chamados fundos de pensão. Não se preocupe com eles, não irão cair na sua prova. O foco aqui está em previdência complementar **aberta**. PGBL e VGBL.



- **Período de Cobertura:** Corresponde aos períodos de contribuição e/ou de recebimento de renda
- **Fase de diferimento (acumulação):** Esta é a fase de contribuição, onde você está aportando capital para futuramente receber seus benefícios. É nesta fase em que você junto a seguradora define o tipo de renda que irá receber na fase de benefícios. **Compreendido entre a data de início da vigência da cobertura por sobrevivência e a data contratualmente prevista para início do pagamento do benefício.**
- **Fase de Benefício:** Esta é a fase de **recebimento da renda**. Existem diversas formas de receber esta renda, iremos ver mais para frente. Aquele em que o assistido fará jus ao recebimento da renda, podendo ser vitalício ou temporário

www.4ucertifica.com.br

155

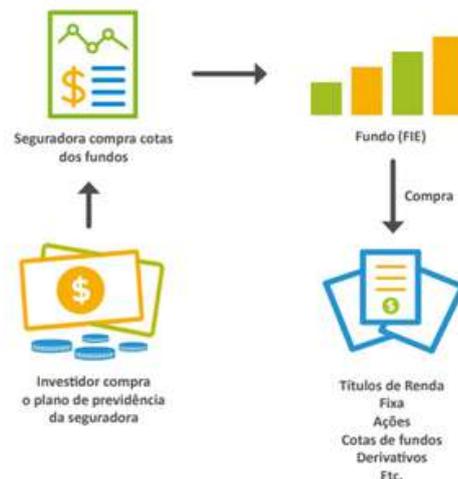
FIE - Fundos de investimentos Especialmente constituídos

Os planos de previdência investem através dos FIE que de acordo com a SUSEP são "Fundos de Investimento Especialmente constituído, onde os **únicos cotistas** desses fundos são as **seguradoras e entidades abertas de previdência complementar**.

Ao contribuir para um plano de previdência privada, o dinheiro é utilizado pela seguradora para comprar cotas de fundos FIE. Os **ativos deste fundo pertencem a seguradora**, logo ao aplicar em planos de previdência o cliente tem além dos riscos dos ativos que compõem a carteira, o **risco da seguradora** também.

Para saber informações sobre o plano de previdência, fazer alguma reclamação você deve **contatar a SUSEP**. Para saber informações relacionadas ao FIE e aos ativos que compõe a carteira, você deve **contatar a CVM**.

Cuidado para não confundir isso. Quem fiscaliza os planos de previdência é SUSEP, quem fiscaliza fundos de investimentos é a CVM. Muito importante para sua prova.



Excedente financeiro

Durante a fase de recebimento de renda, enquanto a seguradora vai pagando o benefício para o contribuinte de forma mensal, por exemplo, o dinheiro acumulado continua sob responsabilidade da seguradora e o mesmo continua sendo rentabilizado por meio dos FIE. Chamamos de excedente financeiro a remuneração obtida pelos gestores de fundos de investimento em previdência privada. É a diferença entre o rendimento garantido oferecido pela seguradora e a rentabilidade obtida.

Taxas nos planos de previdência

Taxa de Administração: Percentual ao ano, deduzida diariamente, que incide sobre o patrimônio líquido do Fundo, de acordo com os saldos médios diários.

Taxa de carregamento (entrada): Também chamada de taxa de entrada, a taxa de carregamento é uma % cobrada **sobre o valor dos aportes** feitos no período de contribuição. Essa taxa pode ser cobrada antecipadamente ou postecipadamente. Utilizada para cobrir despesas administrativas, corretagem, etc.

Antecipada: Quando cobrada na entrada. Sobre o aporte.

Postecipada: Cobrada na saída do plano. Não é cobrada sobre o valor total, e sim sobre os aportes.

Taxa postecipada não é taxa de saída!

A taxa de carregamento **pode ser alterada desde que pré acordada** com a seguradora. Sua cobrança deve ser no **máximo de 10%**.

PGBL x VGBL

▶ Assistir Aula

Clique acima

PGBL ou VGBL?
Qual devo escolher?



VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) e **PGBL** (Plano Gerador de Benefícios Livres) são planos por sobrevivência (de seguro de pessoas e de previdência complementar aberta) que, após um período de acumulação de recursos (período de diferimento), proporcionam aos investidores (segurados e participantes) uma renda mensal - que poderá ser vitalícia ou por período determinado - ou um pagamento único.

PGBL

- Permite dedução da base de cálculo de IR, até o **limite de 12% da renda bruta tributável anual**;
- a **tributação** ocorrerá sempre sobre o **valor total** recebido;
- **Necessário ser contribuinte** pelo RGPS ou RPPS para abatimento da base de cálculo do IR;
- Sempre constituído como Contribuição Variável.

VGBL

- **Aportes NÃO** podem ser utilizados para **abatimento** da base de cálculo do IR;
- a **tributação** ocorrerá sempre sobre os rendimentos do plano
- Sempre constituído como Contribuição Variável;
- Também utilizado para **planejamento sucessório**, pois não entra em inventário.

Modelo Completo	
Renda Anual Bruta	R\$ 100 mil
Deduções	Dependentes
	Despesas Médicas
	Educação
	Previdência Privada (12%)
Base para IR	R\$80 mil

➔ PGBL

Modelo Simplificado	
Renda Anual Bruta	R\$ 100 mil
Deduções	20% da Renda Bruta Tributável, limitado a R\$16.754,34
Base para IR	R\$83.246

Os prêmios/contribuições pagos a planos **VGBL** não podem ser deduzidos na declaração de ajuste anual do IR e, portanto, este tipo de plano seria mais adequado aos consumidores que utilizam o **modelo simplificado** de declaração de ajuste anual do IR. **ou aos que já ultrapassaram o limite de 12%** da renda bruta anual para efeito de dedução dos prêmios e ainda desejam contratar um plano de acumulação para complementação de renda.

VGBL

- **Dedução de IR**
- Não permite
- **Incidência de IR**
- Sobre os **RENDIMENTOS** do plano
- **Perfil do Cliente**
- Clientes declarem pelo **modelo simplificado** do IR ou isento
- Clientes que já têm mais de 12% deduzido em um PGBL

PGBL

- **Dedução de IR**
- Até **12%** da base de cálculo do IR da renda bruta anual tributável.
- **Incidência de IR**
- Sobre o **TOTAL** do resgate
- **Perfil do Cliente**
- Clientes declarem pelo **modelo completo** do IR.

www.4ucertifica.com.br

— 157 —



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ **34,90**



Clique aqui

Tributação na Previdência

▶ Assistir Aula

Clique acima

Existem duas formas de tributação dentro da previdência privada. Tabela progressiva e Tabela Regressiva. No entanto, a grande questão é: qual delas é a melhor para você?

Tabela Progressiva (compensável)

O que determinará o recolhimento será a quantia a ser resgatada ou transformada em renda. Quanto maior ela for, maior será a alíquota. Ela também é chamada de **compensável**, pois a renda obtida desta forma deverá ser somada com as demais rendas anuais compensáveis para a Declaração de Ajuste de IR.

Em caso de resgate total ou parcial, será descontado na fonte **somente 15% de IR** independente do valor, retido na fonte e compensado no ajuste anual do IR, podendo inclusive ser restituído de parte do valor pago.

Rendimento Mensal	Alíquota
Até 1.903,98	Isento
De R\$1.903,99 a R\$2.826,65	7,5%
De R\$2.826,65 a R\$3.751,05	15%
De R\$3.751,06 a R\$4.664,68	22,5%
Acima de R\$4.664,68	27,5%

- Aplica-se somente na **conversão de renda**
- **O IR no RESGATE será sempre 15% retido na fonte**
- Compensação feita no Ajuste anual do IR.
- Melhor se a Renda for baixa
- **PGBL** – Base de cálculo: Sobre o VALOR TOTAL
- **VGBL** – Base de cálculo: Sobre os RENDIMENTOS

Tabela Regressiva (Definitiva)

Em resumo, a tributação regressiva é vinculado ao tempo de aplicação. Ou seja, **quanto maior é o tempo de aplicação, menos impostos serão recolhidos** no momento do **resgate** total ou do recebimento da sua renda mensal. Diferente da tabela Progressiva, esta tabela é definitiva.

Prazo	Alíquota
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%



Na fase de diferimento, caso haja **FALECIMENTO** do contribuinte **até 6 anos**, na tabela **REGRESSIVA**. A Alíquota garantida pela receita é **de 25%**

- **PGBL** – Base de cálculo: Sobre o VALOR TOTAL
- **VGBL** – Base de cálculo: Sobre os RENDIMENTOS

Migração de regimes de tributação

É permitida a mudança de regime **apenas de Progressivo para Regressivo**. O contrário não é permitido. O tempo de contribuição para a base de cálculo passa a contar a partir da mudança.

Mudança Regime apenas de P → R
Tempo de contribuição passa a contar a partir da mudança

Declaração no IR Anual

Quando o contribuinte for realizar a sua Declaração de Imposto de Renda Anual, algumas regras devem ser seguidas com relação as contribuições realizadas e valores recebidos:

Contribuições Realizadas

- PGBL (saldo do plano)

As contribuições efetuadas no ano, devem ser declaradas em um campo específico na ficha "[Pagamentos efetuados](#)", reduzindo a base tributária em até 12% da Renda Bruta.

- VGBL(saldo do plano)

Deve ser declarado somente o principal depositado, a soma das contribuições sem rendimentos, como "[Bens e Direitos](#)".

Valores Recebidos

- TABELA PROGRESSIVA (resgate ou renda)

[Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelo titular](#). Se for um PGBL considerar o valor total recebido, se for um VGBL, somente os rendimentos.

- TABELA REGRESSIVA (resgate ou renda)

[Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva](#). Se for um PGBL considerar o valor total recebido, se for um VGBL, somente os rendimentos.

Este investimento pode zerar o Imposto de Renda do 13º salário

Destinar recursos do 13º salário para planos de previdência pode ser uma ótima estratégia, especialmente quando a intenção é aliar o investimento com um planejamento fiscal. **O 13º salário é tributado pelo Imposto de Renda exclusivamente na fonte**, com base na tabela progressiva mensal, calculado de forma separada dos demais rendimentos recebidos no mês pelo empregado. Isso significa que o valor do 13º salário não está sujeito ao "ajuste" anual, ou seja, não deve ser considerado para fins de determinação do IR devido na Declaração de Ajuste Anual da pessoa física.

Além disso, a legislação fiscal permite algumas deduções na apuração da base de cálculo do IR devido sobre o 13º salário, dentre as quais se destacam as contribuições para entidades de previdência privada domiciliadas no país, cujo ônus tenha sido suportado pelo empregado. Assim, as contribuições para planos de previdência privada, como o PGBL, efetuadas com recursos do 13º salário **poderão ser totalmente deduzidas do IR devido sobre o 13º**.

Na prática, **ainda que a pessoa física já tenha efetuado contribuições para um PGBL no limite de 12% da renda tributável anual, ainda assim poderá destinar os recursos do 13º salário para o plano de previdência e se beneficiar pela dedução do IR**. Em tempos de carga tributária nas alturas, essa é uma forma legal de a pessoa física se beneficiar ainda mais do vantajoso regime tributário aplicável aos planos de previdência.

Portabilidade

Assistir Aula

Clique acima

É possível fazer a portabilidade de uma instituição para outra nos planos de previdência, porém há algumas regras que vocês precisam se atentar. Para ser configurado uma portabilidade, é necessário que essa seja feita entre **mesma titularidade e na mesma modalidade**. Significa que o Lucas hoje tem um PGBL no itaú, o próprio Lucas pode realizar a portabilidade para um PGBL no Santander. Não é possível fazer portabilidade para titulares diferentes ou entre modalidades diferentes.

- É possível fazer a **portabilidade** de uma instituição para a outra.
- Feita durante o período de **acumulação**
- **MESMA TITULARIDADE, MESMA MODALIDADE**
- Não tem custo, nem Imposto de Renda
- Carência **60 dias**
- **Não altera prazo na tabela regressiva**
- Portabilidade não é resgate



Quando não seguindo as regras acima, o mesmo não configura como portabilidade. Neste caso deve ser realizado o resgate, incidindo taxas e impostos e a contratação de um novo plano com a outra instituição.



Tábua Atuarial

Assistir Aula

Clique acima

- O que define o valor que o investidor vai receber mensalmente?
- Como a seguradora e o segurado chegam em um consenso?



A Tábua atuarial ou tábua biométrica é a tabela que estima o tempo de vida de determinado indivíduo, baseada em dados e estatísticas. Dessa forma, fica matematicamente viável calcular a estimativa de anos que o indivíduo ainda viverá, assim a seguradora determina o valor da renda do contribuinte do plano.

Quanto maior a expectativa de vida, menor o valor de recebimento

Tábua	45 anos	55 anos	65 anos
AT-49	75,5	77,2	80,1
AT-83	80,5	81,8	83,6
AT-2000	82,9	83,9	85,4
BR EMS	83,7	84,5	86

Fase de Benefícios

▶ Assistir Aula

Clique acima

Para escolher dentre os diferentes tipos de planos, preliminarmente o consumidor terá que ter em mente o tipo de cobertura que deseja contratar, ou seja, cobertura por morte, invalidez ou sobrevivência. Veja os possíveis tipos de plano/benefício que podem ser ofertados. Na fase de benefícios o risco é da seguradora:

- **Resgate total ou parcial:** Respeitando prazo de carência do plano
- **Renda Vitalícia:** Recebe renda até o último dia de vida (risco da seguradora).
- **Falecimento:** Cessa com falecimento (risco do titular). Dinheiro fica para seguradora.
- **Renda Temporária:** O titular estabelece, junto a administradora um prazo para o recebimento.
- **Falecimento:** Cessa com falecimento do participante ou fim do tempo contratado.
- **Renda por Prazo Certo:** Renda paga por um prazo pré-estabelecido.
- **Falecimento:** Se antes do prazo, os beneficiários recebem a renda até completar o prazo
- **Renda Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido:** Recebe a renda até seu último dia de vida.
- **Falecimento:** beneficiários dão continuidade até se completar o prazo mínimo.
- **Renda Vitalícia Reversível:** Renda paga vitaliciamente ao participante.
- **Falecimento:** Uma % será revertido vitaliciamente ao beneficiário indicado
- **Renda Vitalícia Reversível ao Cônjuge, com continuidade aos menores:** Renda paga vitaliciamente.
- **Falecimento:** Repassado ao cônjuge. Na falta, aos menores



FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO 6!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados! Selecione uma das opções ao lado.

☰ O que você precisa?

 **Falar com professor**
Clique aqui

 **Mapa Mental**
Clique aqui

 **Simulados**
Clique aqui

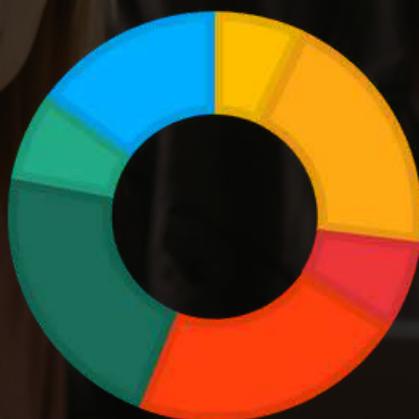




CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 7

Mensuração e gestão de
performance e riscos



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 10 a 20%
6 a 12 Questões na sua prova

Medidas de Posição Central**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Finalmente chegamos no último módulo do programa para sua prova de CPA20. Estamos na reta final, não vamos perder o foco. Parabéns por ter chegado até aqui! Peço que assistam as Vídeo Aulas, principalmente neste módulo que vamos utilizar de bastante exemplos durante as aulas. Vamos, lá? Papel e caneta na mão, vamos pra cima que está acabando! Bons estudos!

Neste último módulo vamos falar basicamente de mensuração, gestão de performance e riscos. Alguns termos podem te assustar um pouco dado seus nomes desconhecidos, alguns em inglês, mas não se preocupe, é bem mais simples que vocês imaginam. Vamos começar dando uma introdução sobre algumas medidas estatísticas. A estatística é muito utilizada no mercado financeiro, ela é uma ciência de probabilidades, que através da matemática e seus estudos permitem a previsibilidade de determinados eventos acontecerem dado um conjunto de dados. Para as finanças, usamos a estatística para analisar o risco e o retorno dos investimentos, com certo grau de confiança. Provavelmente esses termos você já ouviu falar alguma vez na sua vida. Começaremos falando de Média, moda e mediana.

Média Aritmética

A média aritmética é aquela média que estamos cansados de fazer no nosso dia a dia. É a razão entre a soma dos elementos e a quantidade de elementos. Na época de faculdade ou de escola calculávamos a média para saber se tínhamos sido aprovados ou não. No mundo dos investimentos podemos ela refletir a expectativa de retorno (rentabilidade) de ativo no futuro.

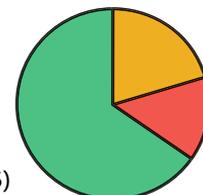
Rendimentos VALE3					Média
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
+1%	-1%	+5%	+2%	+3%	2%

Média Ponderada

Calcular a média de retorno de uma determinada ação, é super simples. Mas e se formos calcular a média de retorno de uma determinada carteira composta por várias ações e com pesos diferentes? Precisamos utilizar a média ponderada.

Suponha que Juliana tem uma carteira diversificada, composta por:

- Ações, com rentabilidade de 12%, correspondem a 30% da carteira (portanto, peso 3)
- Cotas de fundos, com rentabilidade de 7%, correspondem a 20% da carteira (portanto, peso 2)
- Títulos de renda fixa, com rentabilidade de 5%, correspondem a 50% da carteira (portanto, peso 5)



Nesse caso, a rentabilidade geral da carteira pode ser calculada assim:

$$M = [(0,12 \times 3) + (0,07 \times 2) + (0,05 \times 5)] \div 10$$

$$M = [0,36 + 0,14 + 0,25] \div 10$$

$$M = 0,75 \div 10 = 0,075 \text{ ou } 7,5\%$$

Considerando a participação das classes de ativos na carteira de Juliana, a rentabilidade média é de 7,5%.

**Conheça os Simulados Premium 4U!**

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS
PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Moda

a moda não aponta necessariamente o meio da amostra, mas sim o número que mais se repete nela. Para encontrar a moda, simplesmente devemos olhar para a amostra e visualizar **qual número mais se repete**. Se nenhum número se repete, a amostra é amodal (não possui moda), se há mais de um número que se repita na mesma quantidade de vezes, o conjunto pode ser multimodal (mais de uma moda). A moda é utilizada normalmente para se analisar qual a tendência de repetição que a amostra terá no futuro.

- Os elementos que mais aparecem (o que está na moda)
- Unimodal, Bimodal, multimodal
- (1,1,2,3,4,6,4,4,4,8,9,9) à Moda = 4

Mediana

A mediana aponta exatamente o **número central de uma amostra de dados analisados**, para isto é necessário **organizar os números em ordem crescente de valor**. A mediana será exatamente o número que ficar no meio quando se trata de uma amostra com quantidade de números **ímpares**, no caso de amostra com quantidade de números **pares**, se faz uma média simples entre os dois números centrais.

A mediana é mais utilizada quando analisamos previsão para um número específico, onde existem várias fontes opinando. Como, por exemplo, a projeção para o PIB do país onde vários especialistas opinam sobre o quanto será o número, assim temos um valor central da projeção, não considerando as projeções mais pessimistas e nem as mais otimistas.

Elemento central do conjunto de dados

- Se a quantidade de elementos for **ímpar**: mediana é elemento central
- Se a quantidade de elementos por **par**: mediana é a média dos elementos centrais
- Organizar em **ordem crescente**
- **Tendência central dos dados, ao retirarmos os elementos extremos a mediana continuará a mesma.**

(1,4,6,2,5,8,9) --> Coloque em ordem crescente

(1,2,4,5,6,8,9) --> Ache o termo central. Essa é sua mediana. 5

Em caso de número de elementos pares.

(1,3,4,6,2,5,8,9) --> Coloque em ordem crescente

(1,2,3,4,5,6,8,9) --> O termo central está entre 4 e 5. Pegue os dois termos centrais e faça uma média aritmética.

$(4+5) / 2$. Essa é sua mediana. 4,5

Medidas de Dispersão

▶ Assistir Aula

Clique acima

Agora que entendemos as medidas de posição central, ficará bem fácil acharmos outros indicadores estatísticos. As medidas de dispersão, estou falando da **Variância e do desvio padrão**.

Variância e desvio padrão são medidas de dispersão, ou seja, parâmetros utilizados na Estatística para calcular o quanto os dados de um conjunto de valores podem variar. A **variância** é útil para determinar o afastamento da média que os dados de um conjunto analisado apresentam. Para isso, determina-se o valor médio das diferenças quadradas da média. O **desvio padrão (DP)** é calculado a partir da variância, pois é a raiz quadrada desse parâmetro. Quanto maior a Variância ou Desvio Padrão, maior será o risco, já que a distância entre cada ponto até a média será maior.

Exemplo: Se medirmos a temperatura de uma cidade durante três dias e os três dias foram 30°C. A média da temperatura dessa cidade foi de 30°C certo?

Agora se pegarmos uma outra cidade e medirmos a temperatura por 3 dias

Dia 1 : 28 , Dia 2: 30 e dia 3: 32

Temos que a média também será de 30°C

Entretanto tivemos uma oscilação maior da temperatura na cidade B, o que faz com que o desvio padrão seja maior. (O quanto está dispersando em relação a média). Diferente da cidade A que não teve variação nenhuma nos 3 dias, o desvio padrão é 0. Logo o desvio padrão é uma medida de volatilidade dos ativos, o que faz com que saibamos o quanto arriscado ele é.

Variância

- Mede o grau de dispersão de um conjunto de dados. É dada pela média de desvios quadrados.

$$S^2 = \frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n - 1}$$

Desvio Padrão

- A partir da variância é possível determinar o desvio padrão. É a Raiz quadrada da variância
- **Medida de Risco**

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n - 1}}$$

IMPORTANTE !!!

- Quanto maior a **variância**, maior o **Desvio padrão**, maior a **volatilidade**, maior o **risco**
- Ativos com retornos constantes possuem **variância e desvio padrão nulo**
- Sempre será **positiva**
- **Variância é o Desvio padrão elevado quadrado**
- **Desvio padrão é a raiz quadrada da variância**

Variância → Desvio padrão

Associação entre duas variáveis

▶ Assistir Aula

Clique acima

Covariância

A **covariância** é um cálculo estatístico que torna possível a comparação de dois grupos de dados e, dessa forma, entender como eles se relacionam entre si. Transferindo isso para o mundo dos investimentos, seria basicamente entender o que **acontece com o preço do ativo X quando o preço do ativo Y aumenta ou diminui**. Através dessa análise, é possível fazer uma **gestão de risco da sua carteira**.

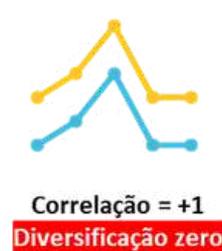
Assim, caso uma ação desvalorize, o outro título poderá valorizar. Por exemplo, se você tem apenas ativos do setor de aviação, caso haja alguma crise nessa área, as suas perdas serão grandes. Com a análise de covariância, você terá indicativos do que pode acontecer com os seus ativos e vai poder evitar ter ativos que tenham as mesmas tendências de mercado.



Porém a covariância não é uma medida estatística padronizada, sabemos se é positiva, negativa ou nula. Mas não temos uma medida padrão. Para isso precisamos utilizar a correlação.

Correlação

A **correlação deriva da covariância**. É uma medida estatística parecida com a covariância, porém **padronizada**. limitada entre -1 e +1. A correlação é muito importante para determinar o **grau de diversificação** dos ativos presentes na carteira de um cliente, por exemplo, como citado anteriormente.



Coeficiente de Determinação (r^2)

- O coeficiente de determinação (R^2) mostra **quanto da variação de Y é explicada pela variação de X** e quanto da variação de Y é devida a fatores aleatórios.
- **Correlação elevada ao quadrado**

Ex: Correlação 0,9 -> 81% da variação do ativo B é explicada pela variação do ativo A

Covariância -> Correlação -> R^2



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Distribuição Normal

▶ Assistir Aula

Clique acima

Se eu te falar que a probabilidade de retorno anual dos seus investimentos está entre 5% a 15% ao ano. O quão confiável é essa minha informação? E se eu te falar que eu tenho 95% de certeza nisso que estou te falando? É a partir da distribuição normal (curva de gauss) que é possível medir a **probabilidade de um evento ocorrer** quando se tem a **média e o desvio padrão** de um conjunto de dados.

- São usadas para indicar a confiabilidade de uma estimativa.
- Variáveis : Desvio padrão e Média
- **1,96DP considere 95%**

Vamos a um exemplo. Vamos pegar um conjunto de dados de um fundo de investimento onde temos a rentabilidade histórica dos últimos 36 meses. Temos como média dessa rentabilidade 2% a.m e o Desvio padrão de 5. Conforme abaixo.

Rendimentos VALE3				
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	...Mês 36
+1%	-1%	+5%	+2%	+3%

Média	Desvio Padrão
2%	5%

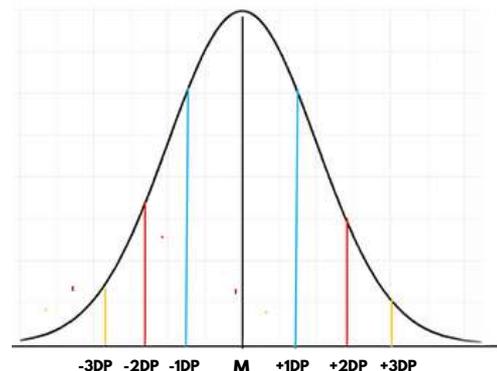
Através da média e desvio padrão conhecidos, podemos indicar algumas probabilidades de determinados eventos acontecerem. Se pegarmos a média e somarmos e subtraímos 1 Desvio Padrão, temos que a probabilidade do evento acontecer é de 68%.

Média +/- 1DP

$$2 + 5 = 7$$

$$2 - 5 = -3$$

Significa que se você aplica neste fundo de investimento, você terá um retorno compreendido entre (-3% e +7%). E você tem 68% de confiança nessa informação.



Se fizermos o mesmo com 2 desvios padrões, teremos um intervalo com grau de confiança de 95% e com 3 desvios padrões o intervalo terá 99% de confiança.

σ = DESVIO PADRÃO

μ = MÉDIA

$\mu \pm 1 \sigma = 68\%$

$\mu \pm 2 \sigma = 95\%$

$\mu \pm 3 \sigma = 99\%$

Alocação de Ativos (Asset Location)

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Asset allocation, que em português significa “alocação de ativos”, é uma estratégia de investimento que se baseia na diversificação de ativos. Esses ativos podem ser vários tipos de aplicações, como fundos, FIs, criptomoedas, ações, renda fixa, entre outras opções disponíveis no mercado financeiro.

Essa estratégia tem como principal objetivo diminuir o risco de investimento. Afinal, ao aplicar em várias frentes, o investidor estará mais seguro caso um dos investimentos esteja com viés de baixa. Caso ele tivesse aplicado todo o seu dinheiro somente nesse ativo, a descapitalização seria muito maior. Portanto, uma das lições dessa estratégia é: jamais coloque todos os ovos numa mesma cesta.

Fatores a ser levado em consideração na alocação dos ativos:

- Capital disponível para alocar;
- Horizonte de investimento;
- Necessidade declarada de recursos;
- Perfil de Risco do investidor;
- Conhecimento do investidor;
- Correlação entre os mercados (diversificação);
- Cenário Econômico (projeções de inflação, taxa de juros, etc)



Alocação Estratégica

A alocação estratégica é considerada como a estratégia mais simples para um investidor compor sua carteira. De maneira geral, esse é um modelo estático que trabalha com a **expectativa de retorno no longo prazo**.

Alocação Tática

Aqui já falamos de uma questão de “momentum”, de “timing”, ou seja, é uma alocação que utiliza os princípios da ESTRATÉGICA, mas que permite **ajustes de curto prazo** aos pesos das classes de ativos baseados nas expectativas de curto prazo relativas às performances destas classes de ativos

Ex: Se o gestor de uma carteira não achar que o cenário é favorável para os próximos meses em sua carteira de ações, ele pode diminuir a exposição neste ativo e aumentar a exposição na renda fixa.

Riscos dos Ativos**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Ao longo de nosso curso já falamos bastante sobre os riscos que os ativos possuem, mas não paramos ainda para entender as características de cada um deles.

Risco de Mercado

O risco de mercado se define a partir das mudanças nos preços e outros parâmetros de mercado que um investimento está sujeito. Normalmente esses parâmetros são as ações, taxas de câmbio, curvas de juros, volatilidades e outras correlações.

Para chegar ao risco de mercado, é necessário levar em consideração a oscilação dos preços dos ativos – ou seja, a **volatilidade**. Isso significa que o **risco** é proporcional à volatilidade das ações. O prazo de aplicação também interfere, pois quanto maior o tempo de vencimento, maior o risco de mercado.

- É o risco do preço de qualquer ativo ser alterado pelas oscilações do mercado (volatilidade)
- Medido pelo Desvio padrão
- Pode ser Sistemático (não diversificável) ou não sistemático (diversificável)

**Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como a “possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e decorrentes de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, além da possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, em razão de alguma descontinuidade do mercado

- **Dificuldade em comprar ou vender** um ativo a qualquer tempo **pelo preço justo**.
- **Muitos** vendedores **poucos** compradores
- Cuidado para não confundir com risco de mercado

Um imóvel é um exemplo de ativo que possui um alto risco de liquidez. Se temos um imóvel no valor de R\$500 mil reais e precisamos desse dinheiro para amanhã, é quase impossível fazermos a venda dessa casa e transformar esse ativo em dinheiro. Ou se for possível, muitas das vezes teremos que diminuir o preço por falta de oferta.



Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de calote. É a possibilidade de perdas financeiras decorrentes do não cumprimento do tomador ou contraparte das obrigações financeiras nos termos contratados.

Lembre sempre que as **AÇÕES NÃO POSSUEM RISCO DE CRÉDITO**.

As empresas contratam as chamadas agências classificadoras de risco para que mensurem o risco de crédito referente a emissão dos títulos lançados no mercado. Ex: Debêntures, CRI, notas promissórias, etc. Essa classificação de risco é atribuída através de notas, também conhecidos como Rating. Temos três grandes agências classificadoras de risco: S&P, Moodys e Fitch.

Quanto pior o Rating de uma empresa ou título, maior a capacidade dela dar calote e não honrar com os compromissos acordados. Essa nota vai determinar bastante a relação risco x Retorno. Quanto maior o risco, maior é o retorno exigido pelos investidores.

- Risco do devedor dar **calote (inadimplência)**
- As companhias são classificadas por **agências de Ratings** (classificação do risco de crédito)
- **Ações não possuem risco de crédito**
- **Títulos do governo possuem Risco de crédito?**

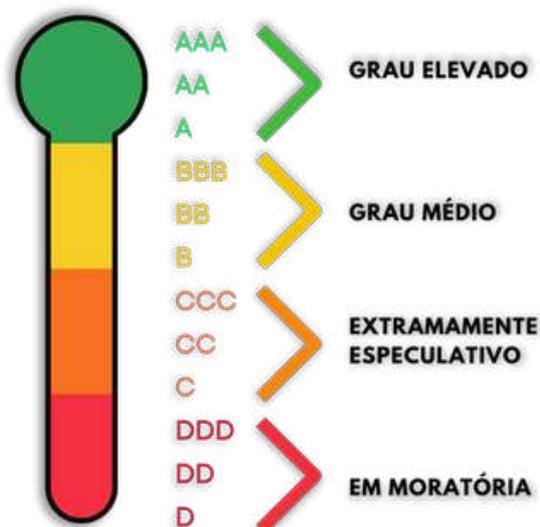
• Avalia o risco de crédito e a saúde financeira de uma instituição

• Quanto melhor o rating, maior capacidade de honrar com dívidas

• Critério de análise para os investidores

As agências classificadoras

- Moodys
- Standard & Poor's
- Ditch



Risco País

O Risco-País pode ser definido como um **indicador do grau de instabilidade econômica** em que o país se encontra. Desse modo, acaba representando o perigo que o investidor estrangeiro está correndo caso deseje aportar recursos financeiros em algum país. Os fatores que podem ser entendidos como riscos para os investidores estrangeiros estão atrelados a possibilidade de **insolvência de uma nação, ou seja, a probabilidade do país em deixar de pagar suas dívidas**

- Possibilidade de um país não honrar com seus compromissos.
- Também chamado de **risco soberano**



Índice utilizado como medida de risco país: **EMBI+** (média do valor excedente de rentabilidade que os títulos brasileiros estão pagando em relação aos títulos dos estados unidos (livre de risco).



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS
PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

Risco Sistemático e Não Sistemático

▶ Assistir Aula

Clique acima

Risco Sistemático

O risco sistemático, como o nome indica, diz respeito ao **sistema como um todo**. Ou seja, ele é o risco geral, no qual todas as empresas estão inseridas. Uma variável que afete o risco sistemático, **irá afetar todas as empresas componentes deste sistema**. Um exemplo seria o corona virus, que não importava o quão diversificada sua carteira estava, todos os ativos foram afetados de alguma forma.

O **risco sistemático é conhecido também como risco não diversificável**, pois, diferentemente do risco não sistemático, ele não pode ser anulado. Ao se investir em empresas brasileiras, é impossível que o investidor anule o risco sistêmico, pois todas as empresas estão suscetíveis a serem afetadas por choques na economia do país.

Risco Não Sistemático

O **risco não sistemático**, como o próprio nome já deixa claro, não diz respeito ao sistema como um todo. O risco não sistemático, ou o risco diversificável, diz respeito a **empresas ou setores específicos**.

Imagine que você seja dono de uma empresa, e que 90% de sua receita venha de apenas um cliente. Este cliente, então, cancela o contrato com a sua empresa. Sua empresa estará agora em imensa dificuldade. No entanto, nada ocorreu com as outras empresas da economia, pois este foi um efeito que afeta apenas a sua empresa.

Um fato interessante a respeito do **risco diversificável é que ele pode ser reduzido**. Imagine que você possui em sua carteira apenas empresas educacionais, se o governo resolver retirar o incentivo ao ensino superior sua carteira provavelmente sofreria um grande baque. No entanto, caso você possua **uma carteira diversificada**, com apenas uma parcela dos seus investimentos exposta a este risco, o impacto seria bem menor. Por isto, é importante sempre buscar diversificar os riscos de uma carteira de investimentos. Quanto mais ativos você tiver em sua carteira com correlações negativas, mais diversificado você estará, menor seu risco não sistemático.

Risco total (risco de mercado)

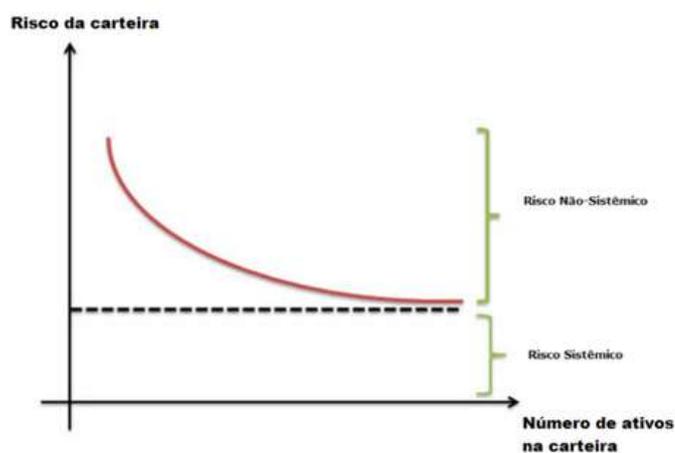
- **Risco sistemático + risco não sistemático**
- Medido pelo desvio padrão

Risco Não Sistemático

- Risco Diversificável, específico
- Correlação -1

Risco Sistemático

- Risco não diversificável, Sistêmico
- Sistema econômico, política, ambiental, pandemias, etc
- Medido pelo Beta



www.4ucertifica.com.br

172

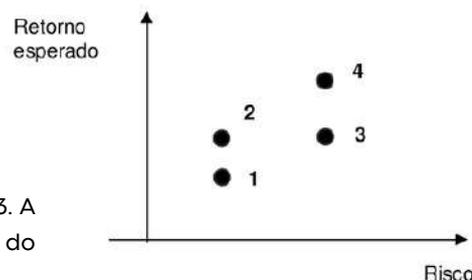
Princípio da Dominância

O princípio da dominância afirma que o investidor racional prefere o investimento que proporcione o maior retorno esperado para o mesmo nível de risco. Ou ainda o menor risco para o mesmo retorno esperado.

Com base nesse princípio, na figura acima é possível obter as seguintes conclusões:

- o ativo 2 domina o 1;
- o ativo 4 domina o 3;
- o ativo 2 domina o 3;

Contudo, nada pode-se dizer sobre o ativo 2 e o 4 e nem sobre o 1 e o 3. A escolha de um desses ativos dependerá do nível de aversão ao risco do investidor.



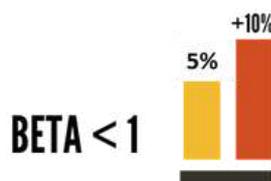
Índice Beta

▶ Assistir Aula

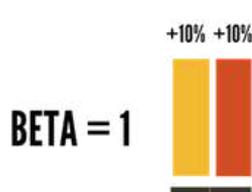
Clique acima

O coeficiente beta vai medir a **sensibilidade de um ativo em relação a uma carteira de mercado**. Por exemplo o índice Bovespa, é também chamado de Índice Beta ou apenas Beta. O Beta é útil para colocar em foco o comportamento de um ativo no mercado financeiro, durante um período de tempo, por meio do seu nível de risco.

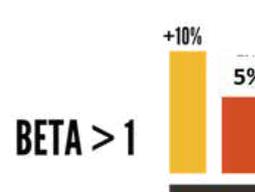
O beta é utilizado para **medir o Risco Sistemático (não diversificável)** e serve como comparação de um ativo em particular em relação ao mercado como um todo. Para retornos mais próximos do benchmark (Carteira de mercado) o investidor deve buscar um beta mais próximo ou igual a 1.



- A carteira é **menos arriscada** do que a carteira de mercado e o ativo se caracteriza por ser **defensivo**.



- A carteira tem o **mesmo risco** que a carteira de mercado



- A carteira oscila mais que a carteira de mercado. **Maior risco**

Beta = 0
Retorno esperado = Retorno da taxa livre de risco

Beta = Risco sistemático

Índice Sharpe e Índice Treynor

▶ Assistir Aula

Clique acima

Ao se analisar um investimento, é sempre preciso levar em conta o retorno e o risco que vem atrelado ao mesmo. Muitas vezes o que acontece é que os investidores acabam esquecendo esta última parte e dão atenção apenas ao retorno, chegando a conclusão de que quanto maior este retorno, melhor o investimento. Não adianta eu te apresentar investimentos que pagam 10% ao mês, porém eu não falar dos riscos que envolvem neste produto.

Tanto o índice Sharpe quanto o Índice Treynor vão chegar nessa **relação risco x retorno dos ativos**. A grande diferença entre eles é apenas na sua fórmula, no seu método de cálculo para chegar no resultado.

Quanto maior o índice Sharpe ou Treynor, melhor é a relação Risco x Retorno.

Índice Sharpe

- Mede o retorno excedente de uma aplicação financeira a outra aplicação livre de risco (premio pelo Risco)
- (desvio padrão)

$$IS = \frac{R_A - r_f}{\sigma_A}$$

- Quanto maior o índice sharpe, **melhor** a relação risco x retorno

Índice Treynor

- Mede o retorno excedente de uma aplicação financeira em relação ao risco sistemático (premio pelo Risco)
- (beta)

$$T_A = \frac{R_A - r_f}{\beta_A}$$

- Quanto maior o índice Treynor, **melhor** a relação risco x retorno

Duration de Macaulay

▶ Assistir Aula

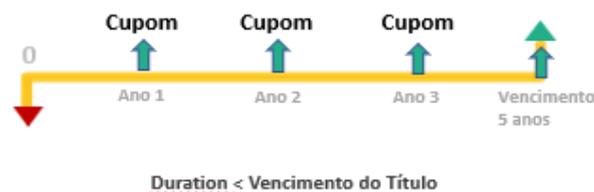
Clique acima

- Estima o prazo médio ponderado de recebimento. Qual o tempo em média, o investidor precisa esperar para receber pagamentos dos juros + principal
- Trazer a valor presente os fluxos de caixa
- Quanto maior a duration, maior a exposição a oscilação da taxa de juros, maior o risco, maior a expectativa de retorno

- Títulos do tipo zero cupom: Duration é igual ao vencimento do título.



- Títulos com cupom: Duration é inferior ao vencimento.



www.4ucertifica.com.br

174



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

USE CUPOM
SOU4U

Clique aqui

VaR, Back Testing, Stop loss e Stress Testing

Value At Risk - VaR

- VAR: A perda Máxima da minha carteira de ativos é de 2%, em um dia, com um grau de 95% de confiança.
- **Perda máxima, Tempo, Nível de Confiança**
- **EX: VAR 1%/1 dia/95%**

Back Testing

- Validação do VAR com base nos dados históricos
- Valida o modelo de risco com testes periódicos

Stop Loss

- Ativa quando excede os limites estabelecidos pelo VaR
- Controla o risco da operação, limita as perdas (hedge)

Stress Test



- Calcula o prejuízo em situações de crise. **Não substitui o VAR, o complementa.**
- **tamanho das perdas da carteira em cenários além do limite do VaR, executa um teste de estresse na carteira.**

Tracking Error e Erro Quadrático Médio (EQM)

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Vamos começar com um exemplo para entendermos esses dois conceitos:

Benchmark	3%	2%	-2%	-1%
Fundo A	2,8%	2%	-1,8%	-0,7%
Fundo B	-2%	5%	+1%	-3%
Fundo C	+5%	5%	-5%	-7%



Análise, de acordo com a tabela qual o fundo que teve variações mais próximas ao benchmark? O fundo A certo? Essa diferença em relação ao benchmark, é o que chamamos de "erro. Ou seja, podemos considerar este fundo um fundo de gestão passiva, que busca acompanhar o benchmark e está mais aderente do que os fundos B e C, por exemplo.

O que vai calcular isso é justamente o tracking error ou o erro quadrático, a diferença entre eles é apenas a fórmula matemática, porém ambos irão chegar ao mesmo resultado informando qual fundo está mais aderente ao benchmark. Neste caso eu te dei 3 variações, agora imagina se eu pegar umas 50 variações. Você apenas olhando não conseguiria me falar, certo?

Isso não indica qual o melhor ou pior fundo, apenas o mais aderente, Quanto menor o tracking error e o erro quadrático, mais aderente está ao benchmark. É basicamente isso que você precisa saber para a prova

Qual a diferença entre os dois?

A diferença do erro quadrático para o tracking error é só a fórmula. porém ambos irão chegar ao mesmo resultado informando qual fundo está mais aderente ao benchmark.

- O erro quadrático é sempre maior ou igual a zero
- Fundos ativos: Maior erro. Fundos passivos: menores erros
- Quanto maior o Tracking Error ou o Erro Quadrático de um fundo, - menos aderente ao Benchmark ele é.
- E quanto menor, mais aderente ele será.

**PARABÉNS, VOCÊ
CONCLUIU A APOSTILA**

Você conseguiu! Se orgulhe disso!

Parabéns pela dedicação e disciplina. Você chegou ao fim! Foi um prazer participar da sua jornada até aqui. Sabemos que não foi fácil, mas você venceu!

É hora de registrar esse momento e postar para todos! Pegue seu celular e tire foto! Marque a gente no instagram ou linkedin ♥

Instagram: @4u.certifica

Conte sempre comigo e com a 4U, um abraço e boa prova!

Prof° Lucas Paiva, CEA

Nos siga nas redes Sociais.



Se ainda tiver dúvidas, já sabe né?



Falar com professor

